



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal Rural do Semiárido, convoca os Conselheiros do CCEN a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 8ª e 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Centro de 2024;
2. Apreciação e deliberação da pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE;
3. Outras ocorrências.

Data: 21 de janeiro de 2025 (terça-feira)

Local: Plataforma *Google Meet*

Horário: 10h40min

Mossoró, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉA MARIA FERREIRA MOURA

Diretora do CCEN – Portaria UFERSA/GAB n.º 101/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 01

Apreciação e deliberação sobre as atas da 8ª e 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias do Conselho de
Centro de 2024





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas,
2 através da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o Conselho do Centro de Ciências
3 Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a
4 presidência da Diretora do Centro, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**. Participaram
5 representando as chefias dos departamentos: **Danniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luís de**
6 **Lima Sousa**; representando as coordenações de graduação: **Angélica Félix de Castro**, **Carlos**
7 **Handrey Araújo Ferraz**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Mariana de Brito Maia**, **Thadeu**
8 **Ribeiro Benício Milfont** e **Welliana Benevides Ramalho**; representando as coordenações de
9 pós-graduação: **Eveline Matias Bezerra**, **Lenardo Chaves e Silva** e **Maria Joseane Felipe**
10 **Guedes Macedo**; representando os técnicos administrativos: **Cristovam Câmara de Araújo**;
11 representando os discentes: **Matheus Nascimento Maciel**. Os conselheiros **Leiva Casemiro**
12 **Oliveira**, **Amanda Gondim de Oliveira**, **Erlania Lima de Oliveira**, **Késia Kelly Vieira de Castro**
13 e **Valdenize Lopes do Nascimento** tiveram suas justificativas de ausência aprovadas com 2
14 (duas) abstenções. Verificada a existência de “*quórum* legal”, a Presidente do Conselho,
15 professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, deu início à reunião saudando a todos e
16 agradecendo pelas participações. Em seguida, fez a leitura da pauta, que constou dos
17 seguintes pontos: **primeiro ponto**: apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião
18 Extraordinária do Conselho de Centro de 2024; **segundo ponto**: apreciação e deliberação da
19 pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2024 do CONSEPE; **terceiro ponto**: outras ocorrências.
20 **Deliberação**: pauta aprovada por unanimidade. Antes de iniciar as discussões, a Presidente
21 do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, adiantou que no CONSEPE será
22 solicitada a retirada do 8º ponto da pauta, e desta forma, solicitou a deliberação do
23 Conselho de Centro a este respeito. **Deliberação**: retirada do 8º ponto aprovada por
24 unanimidade. **DISCUSSÕES**: **primeiro ponto**: sem discussão. **Deliberação**: aprovado com 5



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

25 (cinco) abstenções. **Segundo ponto:** PONTOS CONSEPE. **1. *Apreciação e deliberação sobre as***
26 ***atas da 6ª reunião ordinária e 7ª reunião ordinária de 2024.*** A plenária não vota pontos com
27 responsabilidades atribuídas ao CONSEPE. **2. *Apreciação e deliberação sobre renovação de***
28 ***afastamento de servidora docente.*** Sem discussão. ***Deliberação:*** aprovado por unanimidade.
29 **3. *Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0934063, conforme processo***
30 ***nº 23091.021183/2023-55.*** Sem discussão. ***Deliberação:*** aprovado por unanimidade. **4.**
31 ***Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares - PGCCs,***
32 ***conforme Ofício nº 173, de 9 de setembro de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.***
33 Sem discussão. ***Deliberação:*** aprovado com 5 (cinco) abstenções. **5. *Apreciação e***
34 ***deliberação sobre proposta de alteração da Instrução Normativa PROGRAD/UFERSA nº***
35 ***03/2024, conforme Ofício nº 174, de 9 de setembro de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação –***
36 ***Prograd.*** Sem discussão. ***Deliberação:*** aprovado com 1 (uma) abstenção. **6. *Apreciação e***
37 ***deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante –***
38 ***NDE na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.*** A Presidente do Conselho, professora
39 **Andréa Maria Ferreira Moura**, expôs o documento e explicou sobre sua estrutura. Em
40 seguida, procedeu-se às deliberações em três momentos distintos. Primeiro: sobre o voto do
41 relator quanto à minuta exceto em relação aos artigos 9º, VI e 10, II. ***Deliberação: voto do***
42 ***relator aprovado*** com 2 (duas) abstenções. Segundo: Art. 9º, VI. ***Deliberação: proposta do***
43 ***CCSAH aprovada*** com 9 (nove) votos ante 1 (um) voto dado à proposta original, 1 (um) voto
44 à proposta do relator e 1 (uma) abstenção. Terceiro: Art. 10, II. ***Deliberação: proposta do***
45 ***relator aprovada*** com 4 (quatro) votos; a proposta do CCSAH obteve 3 (três) votos, e houve 5
46 (cinco) abstenções. **7. *Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta***
47 ***o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata***
48 ***sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério***
49 ***Superior.*** Sem discussão. ***Deliberação sobre o voto da relatora quanto a aprovar o texto da***
50 ***norma com alterações:*** aprovado com 3 (três) abstenções. Logo após, passou-se a tratar,
51 dentro do presente ponto, das emendas propostas pelo CCSAH. ***Art. 1º §3º:*** sem discussão.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

52 **Deliberação:** proposta do CCSAH aprovada com 6 (seis) votos ante 1 (um) voto à proposta da
53 relatora Andréa Maria Ferreira Moura, e 4 (quatro) abstenções. Proposta de criação do Art.
54 4º. Foi proposto que se deliberasse pelo pedido de mais esclarecimentos acerca da criação
55 do Art. 4º para que a Presidente deste Conselho vote no CONSEPE de acordo com sua linha
56 de pensamento. **Deliberação:** proposta aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, 1 (um)
57 contrário e 1 (uma) abstenção. Alterações no Art. 4º já existente: sem discussão.
58 **Deliberação:** proposta do CCSAH aprovada com 3 (três) votos favoráveis, 8 (oito) abstenções
59 e 1 (um) voto para a proposta da relatora Andréa Moura. **Terceiro ponto:** sem ocorrências.
60 Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, e
61 eu, **Cristovam Câmara de Araújo**, Secretário do Centro, lavrei a presente ata que será
62 assinada por mim, pela Presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando
63 aprovada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta
2 minutos, através da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o Conselho do Centro de
3 Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
4 sob a presidência da Diretora do Centro, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**.
5 Participaram representando as chefias dos departamentos: **Danniel Cavalcante Lopes** e
6 **Lázaro Luís de Lima Sousa**; representando as coordenações de graduação: **Amanda Gondim**
7 **de Oliveira**, **Angélica Félix de Castro**, **Carlos Handrey Araújo Ferraz**, **Késia Kelly Vieira de**
8 **Castro**, **Luciana Angélica da Silva Nunes** e **Mariana de Brito Maia**; representando as
9 coordenações de pós-graduação: **Francisco Odolberto de Araújo**, **Leiva Casemiro Oliveira** e
10 **Rafael Castelo Guedes Martins**; representando os técnicos administrativos: **Cristovam**
11 **Câmara de Araújo**; representando os discentes: **Matheus Nascimento Maciel**. Não houve
12 justificativa de ausência. Verificada a existência de “*quórum legal*”, a Presidente do
13 Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, deu início à reunião saudando a todos e
14 agradecendo pelas participações. Em seguida, fez a leitura da pauta, que constou dos
15 seguintes pontos: **primeiro ponto**: apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª Reunião
16 Extraordinária do Conselho de Centro de 2024; **segundo ponto**: apreciação e deliberação da
17 pauta da 9ª Reunião Ordinária de 2024 do CONSEPE; **terceiro ponto**: outras ocorrências.
18 Informou ainda sobre a inclusão de outros três pontos na pauta do CONSEPE, sendo eles:
19 processo de alteração de carga horária de docente de 20h para 40h sem dedicação exclusiva;
20 cancelamento de turmas de Química Geral e Laboratório de Química Geral, e; alteração no
21 SIGAA de feriado em Pau dos Ferros. A respeito do ponto referente ao cancelamento das
22 turmas, o conselheiro **Lázaro Luís de Lima Sousa** explicou sobre as situações adversas que
23 ocasionaram a falta de docentes substitutos para as disciplinas, tais como a recusa de um
24 candidato aprovado em assumir a vaga, mudanças de gestão, docente sob atestado médico,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

25 etc. Em seguida, procedeu-se à deliberação sobre cada um dos pontos a serem incluídos na
26 pauta CONSEPE: cancelamento das turmas de Química Geral e Laboratório de Química Geral.
27 **Deliberação:** inclusão aprovada com 7 (sete) abstenções. Alteração de carga horária de
28 docente de 20h para 40h sem dedicação exclusiva. **Deliberação:** inclusão aprovada com 7
29 (sete) abstenções. Alteração de feriado em Pau dos Ferros. **Deliberação:** inclusão aprovada
30 com 2 (duas) abstenções. **Deliberação da pauta com as inclusões propostas:** pauta
31 aprovada por unanimidade. **DISCUSSÕES:** primeiro ponto: sem discussão. **Deliberação:**
32 aprovado com 2 (duas) abstenções. Segundo ponto: PONTOS CONSEPE. **1. Apreciação e**
33 **deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária de 2024.** A plenária não vota pontos com
34 responsabilidades atribuídas ao CONSEPE. **2. Apreciação e deliberação sobre processos de**
35 **renovação de afastamento de servidores docentes.** Sem discussão. **Deliberação:** aprovado
36 com 1 (uma) abstenção. **3. Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Josué**
37 **Phyllipe Peres Ribeiro, conforme processo 23091.013248/2024-24.** Sem discussão.
38 **Deliberação:** aprovado com 5 (cinco) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma)
39 abstenção. **4. Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0934077,**
40 **conforme processo 23091.021329/2023-90.** Sem discussão. **Deliberação:** aprovado com 3
41 (três) abstenções. **5. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes**
42 **Curriculares – PGCC's.** Sem discussão. **Deliberação:** aprovado com 3 (três) abstenções. **6.**
43 **Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato**
44 **sensu: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em**
45 **agroecologia, conforme Ofício nº 86, de 29 de julho de 2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e**
46 **Pós-Graduação – PROPPG.** A Presidente do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira**
47 **Moura,** sugeriu a retirada do ponto de pauta para que se complemente a documentação
48 necessária. **Deliberação:** sugestão aprovada com 5 (cinco) abstenções. **7. Cancelamento de**
49 **turmas de Química Geral e Laboratório de Química Geral.** O conselheiro **Daniel Cavalcante**
50 **Lopes,** alegando que tal deliberação pode vir a abrir precedentes para casos semelhantes no
51 futuro, questionou o conselheiro **Lázaro Luís de Lima Sousa** acerca da indicação de voto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

52 quanto ao presente ponto, uma vez que se tratam de disciplinas do departamento sob sua
53 chefia. O conselheiro **Lázaro Luís de Lima Sousa** se posicionou explicando que da parte do
54 DCME tudo foi feito no sentido de se tentar conseguir docentes para lecionar as disciplinas
55 em questão. Não se obtendo êxito, e na falta de soluções vindas de outras instâncias, o
56 DCME adere ao cancelamento. A conselheira **Mariana de Brito Maia** sugeriu que se
57 deliberasse no sentido de que a representante do CCEN no CONSEPE vote de acordo com os
58 esclarecimentos lá prestados acerca de haver ou não docentes aptos a lecionarem as
59 disciplinas aqui tratadas. A Presidente do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira**
60 **Moura**, expôs que poderá sim votar de acordo com o que lhe seja esclarecido no CONSEPE,
61 mas afirmou necessitar de um direcionamento do Conselho de Centro sobre este assunto,
62 uma vez que lhe parece desconfortante validar um cancelamento de disciplina sem um
63 posicionamento mais substancial por parte do DET. **Deliberação:** aprovado com 5 (cinco)
64 abstenções. **8. Alteração no SIGAA de feriado em Pau dos Ferros.** Sem discussão.
65 **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **9. Processo de alteração de carga horária de**
66 **docente de 20h para 40h sem dedicação exclusiva.** Sem discussão. **Deliberação:** aprovado
67 com 2 (duas) abstenções. **Terceiro ponto:** sem ocorrências. Nada mais havendo a ser
68 discutido, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, e eu, **Cristovam Câmara**
69 **de Araújo**, Secretário do Centro, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela
70 Presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e
2 trinta minutos, através da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o Conselho do
3 Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
4 UFERSA, sob a presidência da Diretora do Centro, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**.
5 Participaram representando as chefias dos departamentos: **Danniel Cavalcante Lopes** e
6 **Lázaro Luís de Lima Sousa**; representando as coordenações de graduação: **Carlos Handrey**
7 **Araújo Ferraz**, **Erlania Lima de Oliveira**, **Fábio Francisco da Costa Fontes**, **Luciana Angélica**
8 **da Silva Nunes** e **Mariana de Brito Maia**; representando as coordenações de pós-graduação:
9 **Francisco Odolberto de Araújo**, **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Rafael Castelo Guedes**
10 **Martins**; representando os técnicos administrativos: **Cristovam Câmara de Araújo**;
11 representando os discentes: **Caio Anderson Moura**. Os conselheiros **Angélica Félix de**
12 **Castro**, **Matheus Nascimento Maciel** e **Valdenize Lopes do Nascimento** tiveram suas
13 justificativas de ausência aprovadas por unanimidade. Verificada a existência de “*quórum*
14 legal”, a Presidente do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, deu início à
15 reunião saudando a todos e agradecendo pelas participações. Em seguida, fez a leitura da
16 pauta, que inicialmente constava dos seguintes pontos: **primeiro ponto**: apreciação e
17 deliberação sobre as atas da 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Centro de 2024;
18 **segundo ponto**: apreciação e deliberação sobre o pedido de afastamento no país para
19 realizar estágio pós-doutoral do docente Sílvia Roberto Fernandes de Araújo segundo o
20 processo Nº 23091.015036/2024-54; **terceiro ponto**: apreciação e deliberação da pauta da
21 10ª Reunião Ordinária de 2024 do CONSEPE; **quarto ponto**: outras ocorrências. **Deliberação**:
22 pauta aprovada por unanimidade. Houve a solicitação de inclusão, dentro do segundo
23 ponto, do processo de afastamento da professora Luíza Helena Félix de Andrade segundo o
24 processo Nº 23091.015165/2024-63. ***Deliberação da pauta com o pedido de afastamento***



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

25 ***incluso no segundo ponto:*** pauta aprovada por unanimidade **DISCUSSÕES:** **primeiro ponto:**
26 ***sem discussão. Deliberação da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2024:***
27 ***aprovado com 2 (duas) abstenções. Deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de***
28 ***Centro de 2024:*** aprovado com 2 (duas) abstenções. **Segundo ponto:** com relação ao
29 afastamento do professor Sílvia Roberto Fernandes de Araújo, o conselheiro **Daniel**
30 **Cavalcante Lopes** teceu algumas considerações sobre a contratação de professor substituto,
31 bem como sobre as cartas de compromisso de docentes em assumir as disciplinas do
32 interessado, e confirmou aos presentes que o respectivo processo se encontra em
33 conformidade com os requisitos para o afastamento. ***Deliberação do pedido de***
34 ***afastamento do professor Sílvia Roberto Fernandes de Araújo:*** aprovado por unanimidade.
35 ***Deliberação do pedido de afastamento da professora Luíza Helena Félix de Andrade:***
36 aprovado por unanimidade. **Terceiro ponto:** PONTOS CONSEPE. **1. Apreciação e deliberação**
37 ***sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares – PGCCs da Pós-Graduação.*** Sem
38 discussão. ***Deliberação:*** aprovado com 8 (oito) abstenções. **2. Apreciação e deliberação**
39 ***sobre processos de renovação de afastamento de servidores docentes.*** A Presidente do
40 Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, sugeriu uma correção no na data de
41 início da renovação do afastamento. ***Deliberação:*** aprovado com 2 (duas) abstenções. **3.**
42 ***Apreciação e deliberação acerca dos perfis dos códigos de vagas 0934064, 0934065,***
43 ***0934066, 0934067, 0934068 e 0934069.*** A respeito da dúvida levantada pelo conselheiro
44 **Rafael Castelo Guedes Martins** quanto ao curso referente a estes códigos ser ou não de
45 nível técnico, o conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** esclareceu que no IFRN tem este
46 mesmo curso com duração de 3 anos no nível de bacharelado, restando apenas, em sua
47 opinião, o Campus Angicos prestar o esclarecimento quanto ao que se quer abrir na UFERSA.
48 A Presidente do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, sugeriu a solicitação de
49 mais esclarecimentos, e a depender destes, retirar o ponto de pauta. O conselheiro
50 **Francisco Odolberto de Araújo** expressou ser favorável à criação dos códigos de vaga, uma
51 vez que tal deliberação é de autonomia do Campus Angicos. A Presidente do Conselho, por



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

52 sua vez, esclareceu que é sim favorável aos perfis, porém preferiria ver o PPC do curso antes
53 de qualquer definição. **Deliberação:** ponto da pauta do CONSEPE aprovado com 4 (quatro)
54 votos favoráveis e 6 (seis) abstenções. **4. Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do**
55 *seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Tecnologias sociais, inovação*
56 *e práticas sustentáveis em agroecologia, conforme ofício nº 86, de 29 de julho de 2024, da*
57 *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.* Sem discussão. **Deliberação:** aprovado
58 com 3 (três) abstenções. **5. Outras ocorrências.** Será solicitada mais celeridade na
59 contratação de professores substitutos. A Presidente deste Conselho de Centro registrará no
60 CONSEPE que a liberação do Laboratório de Mecânica Clássica no pavimento térreo do
61 LQFM necessita acontecer com urgência. **Quarto ponto:** a Presidente do Conselho,
62 professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, informou que na próxima reunião do CONSUNI, a
63 convite de um membro daquele Conselho, será feita pelos técnicos administrativos do CCEN
64 uma homenagem à servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida. Deixou em aberto a
65 possibilidade de colaboração com a homenagem, em forma de texto, por qualquer dos
66 docentes ou técnicos deste Centro. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do
67 Conselho deu por encerrada a reunião, e eu, **Cristovam Câmara de Araújo**, Secretário do
68 Centro, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidente desta reunião e
69 pelos demais presentes, quando aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 02

Apreciação e deliberação da pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do CONSEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSEPE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

SESSÃO ÚNICA

Data: 17 de janeiro de 2025 (sexta-feira)

Horário: 8h30

Modalidade: híbrida (*Google Meet* / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Vice-Reitor na presidência do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 10ª reunião ordinária de 2024;
2. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2025;
3. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento de servidora docente;
4. Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0307133, conforme Processo nº 23091.006217/2024-32;
5. Apreciação e deliberação sobre o calendário acadêmico dos cursos de graduação a distância do Núcleo de Educação a Distância – NeaD, referente aos semestres letivos 2025.1 e 2025.2, conforme Ofício nº 210, de 19 de dezembro de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior;
7. Outras ocorrências.

Data: 17 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

Horário: 8 horas e 30 minutos.

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



NILDO DA SILVA DIAS
Data: 14/01/2025 09:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nildo da Silva Dias
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 10ª reunião ordinária de 2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Vice-Reitor, **Nildo da Silva Dias**, para deliberar sobre a pauta da décima reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura — Proec: **Vânia Christina Nascimento Porto**; Pró-Reitoria de Graduação — Prograd: **Rejane Tavares Botrel**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROPPG: **Alexsandra Fernandes Pereira**; os Conselheiros representantes dos Centros: Centro de Ciências Agrárias — CCA: **Josemir de Souza Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS: **Juliana Rocha Vaez**; Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN: **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH: **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias — CE: **Wesley de Oliveira Santos**; Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA: **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC: **Ananias Agostinho da Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF: **Claudio de Souza Rocha**; Representante técnico-administrativo: **Milena Paula Cabral de Oliveira**. **Conselheiros com falta justificada:** Samuel Oliveira de Azevedo, Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, Joemia Leiliane Gomes de Medeiros e Edilardo Pimenta Florencio. **Conselheiros com falta não justificada:** Hyáskara Sonnally Rodrigues Miranda, Letícia Emilly Moura Costa e Carlos Luan Lima Maciel. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares – PGCCs da Pós-Graduação. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento de servidores docentes. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação acerca dos perfis dos códigos de vagas: Código de vaga 0934064 – Processo nº 23091.021187/2023-44; Código de vaga 0934065 – Processo nº 23091.021204/2023-70; Código de vaga 0934066 – Processo nº 23091.021301/2023-70; Código de vaga 0934067 – Processo nº 23091.021303/2023-16; Código de vaga 0934068 – Processo nº 23091.021304/2023-86; Código de vaga 0934069 – Processo nº 23091.021305/2023-59. **Quarto ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia, conforme ofício nº 86, de 29 de julho de 2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, declarou aberta a reunião e, em seguida, realizou a leitura das justificativas de ausência. Logo após, colocou em votação a justificativa de ausência do conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Edilardo Pimenta Florêncio, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, realizou a leitura da pauta e a colocou em apreciação. A conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira** solicitou a inclusão de dois pontos de pauta que são importantes para o andamento das atividades da Pós-Graduação, sendo: Apreciação e deliberação sobre o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano de 2025 e Apreciação e deliberação sobre as inclusões e exclusões quanto à matriz curricular para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal — PPCA. Explicou que esses dois pontos foram aprovados anteriormente pelo Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — PPGCTI e que agora estaria sendo solicitada a inclusão neste Conselho. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** solicitou a inclusão de um ponto de pauta: Apreciação e deliberação perfil referente ao Código de vaga nº 0934060 — Processo 23091.021179/2023-66. Explicou que diz respeito a um código de vaga novo, sendo destinado desde o ano passado ao Departamento de Engenharias — DE do *campus* Caraúbas. Comunicou que, inicialmente, o departamento recebeu esse código e aprovou um perfil, sendo encaminhado para o Setor de Ingresso e Dimensionamento — SID que fez a consulta sobre a remoção, mas que não houve interessados. Informou que após o período da consulta para remoção, surgiu um professor de outra instituição interessado em redistribuição. Acrescentou que o professor oficializou a solicitação, havendo, por sua vez, sendo aberto um processo de redistribuição para esse docente que, inclusive, já está em tramitação e que estará pautado na reunião de amanhã do Conselho Universitário — Consuni. Considerando o pedido de redistribuição do professor, o SID solicitou ao departamento a reafirmação ou redefinição do perfil do código de vaga e para isso, disse que foi aberto um novo processo. Reiterou que esse processo tramitou e foi aprovado no DE do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, havendo, também, sua apreciação ontem no centro. Colocou que a direção de centro havia informado que o processo já havia sido encaminhado à Secretaria dos Órgãos Colegiados — SOC, caso contrário, disse que era possível também encaminhar o processo. Diante disso e da necessidade de aprovação desse perfil para que o processo de redistribuição do professor possa tramitar, reafirmou a necessidade da inclusão desse ponto de pauta. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** trouxe uma demanda discutida no CE acerca do terceiro ponto da pauta, solicitando a retirada desse ponto sob a justificativa de sua apreciação e deliberação em um momento posterior. Explicou que na reunião do CE foi solicitado um parecer do Procurador, justificando a necessidade de que se tenha, neste momento, a apreciação e deliberação desses perfis de códigos de vagas para criação do curso proposto, de forma que siga o fluxo estabelecido no art. 205 do Regimento da Ufersa “*A proposta de criação de cursos de graduação, atendido os dispositivos da legislação superior, deverá ser apreciada, sucessivamente, no Centro, na Prograd, no Consepe e aprovado no Consuni*”, juntamente com o projeto pedagógico do curso. Sobre a existência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

66 desses componentes curriculares descritos nos seis perfis de códigos de vagas, pontuou que seja
67 deliberado, mas em um momento posterior com essa justificativa de trâmite para provimento dessas
68 vagas. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** corroborou com o pedido de retirada do
69 terceiro ponto de pauta solicitado pelo conselheiro Wesley de Oliveira Santos, uma vez que este
70 curso ainda não seguiu o trâmite legal para sua aprovação. Frisou que é necessário que o *campus*
71 aprove e também comprove as seguintes estruturas mínimas para um bom funcionamento do curso:
72 corpo técnico-administrativo especializado; corpo técnico administrativo mínimo que atenda as
73 demandas de criação de um novo curso; infraestrutura de moradia para demanda de um novo curso;
74 infraestrutura de assistência estudantil, entre eles, bolsas e auxílios para atender a demanda de
75 criação de um novo curso. Ponderou que é necessário começar a pensar na criação de novos cursos
76 para além do código de vaga docente, isso porque, o curso funciona com uma infraestrutura, humana
77 e administrativa. Frisou que o novo curso não é apenas a aprovação de um código de vaga docente,
78 mas que é preciso pensá-lo a partir da realidade atual, em que se tem um alto índice de evasão dos
79 cursos da Universidade. Pontuou que é necessário, também, compreender o estudo de viabilidade
80 desse curso no *campus* Angicos, considerando que já se tem a oferta dessa modalidade de Curso
81 Superior em Tecnologia no *campus* Natal-Central e Mossoró, do Instituto Federal de Educação,
82 Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN. Acerca das solicitações de retirada do
83 terceiro ponto de pauta, a conselheira **Rejane Tavares Botrel** solicitou a participação com fala do
84 chefe do Departamento de Engenharias do *campus* Angicos, Rafael da Costa Ferreira, para que
85 possa apresentar quais são os argumentos para que o ponto permaneça nesta reunião. A
86 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** indagou a necessidade de urgência dos conselheiros do
87 *campus* Caraúbas e da PROPPG que pediram as inclusões do ponto de pauta, uma vez que,
88 enquanto representantes de um órgão colegiado, seria difícil incluir pontos de pauta que chegam de
89 forma avulsa. Pontuou que não estaria pedindo a retirada do ponto de pauta, mas externou achar
90 estranho o trâmite posto pelos colegas para que se aprovem perfis de cursos que ainda não estão
91 em vigor. Por conseguinte, disse que o mais prudente seria a aprovação do curso e que a prática
92 tomada hoje neste Conselho irá nortear outras atitudes da Ufersa. Em resposta, o conselheiro
93 **Ananias Agostinho da Silva** esclareceu que a iminente urgência de aprovação desse perfil tem uma
94 justificativa, sobretudo, acadêmica. Disse que esse perfil buscará atender uma demanda reprimida
95 em uma área específica do Departamento de Engenharias e dos cursos por ele atendidos. Relatou
96 que esse código foi destinado ao departamento desde o ano passado e que já há mais de um ano
97 que esses processos têm, de fato, tramitados. Afirmou que são processos que acabam por ter uma
98 morosidade e esta, por sua vez, fez com que os processos viessem se estendendo durante todo
99 esse período. Nesse ínterim, informou que o departamento recebeu uma proposta de redistribuição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

estando aberto e em tramitação para ser aprovado no Consuni. Sobre essa vaga, acrescentou que há dois processos em tramitação, havendo o processo de redistribuição do professor interessado e o outro, seria de definição do perfil dessa vaga, considerando a proposta de redistribuição apresentada pelo professor e acatada pelo departamento e pelo centro. Declarou que, aprovando esse perfil neste momento, seria possível dar seguimento ao processo no Consuni e, portanto, dar celeridade à redistribuição do professor que chegará à Instituição e suprirá a demanda que há reprimida no departamento. Também em resposta à conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, a conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira**, acerca do primeiro ponto que consiste na apreciação e deliberação sobre o calendário da Pós-Graduação de 2025, destacou que é urgente que seja aprovado nesta reunião porque esse calendário depende todas as atividades acadêmicas que vão ser realizadas no ano de 2025. Considerando que dentro dessas atividades estão, por exemplo, a indicação de bolsistas aos órgãos de fomento como a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, é preciso que esse calendário seja discutido nessa ocasião para que se possa, então, ao início de 2025, ele já estar em funcionalidade. Sobre o segundo ponto que está relacionado à inclusão e exclusão de componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal — PPCA, informou que essa é uma demanda que veio da própria área de avaliação da CAPES que, neste caso, vincula-se à área de medicina veterinária. Considerando, também, que essa demanda está relacionada ao fechamento de uma quadrienal, sendo de 2021 a 2024, e sabendo da urgência disso ser implementada com o intuito de ser usado como critério de avaliação do programa de Pós-Graduação, essa demanda foi apresentada pela coordenação, pelo colegiado, pelos docentes do PPCA, sendo apreciado pelo comitê. O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em votação a participação com fala do chefe do Departamento de Engenharias do *campus* Angicos, Rafael da Costa Ferreira, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, pôs em votação a inclusão do ponto de pauta referente a apreciação e deliberação sobre o calendário de Pós-Graduação de 2025, proposto pela conselheira Alexsandra Fernandes Pereira; a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, colocou em votação a inclusão do ponto de pauta referente a apreciação e deliberação sobre inclusões e exclusões quanto à matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal — PPCA, proposto pela conselheira Alexsandra Fernandes Pereira; a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e uma abstenção. Seguidamente, pôs em votação a inclusão do ponto de pauta referente à apreciação e deliberação perfil referente ao *Código de vaga nº 0934060 - Processo 23091.021179/2023-66*; proposto pelo conselheiro Ananias Agostinho da Silva; a qual foi aprovada com onze votos favoráveis e uma abstenção. O convidado **Rafael da Costa Ferreira** sobre o contexto de criação desse curso, relatou que no ano passado, em conversa com as instâncias superiores da Universidade, apontou que existia sempre uma demanda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

134 por novos códigos de vagas por técnicos-administrativos e uma das questões levantadas pela reitoria
135 foi de que o *campus* de Angicos seria o único que não teria autonomia de *campus* avançado da sede.
136 Explicou que essa autonomia dificulta exatamente a aquisição de códigos de recursos para o *campus*
137 e, por isso, surgiu a urgência da criação de um determinado curso. Disse que foi feito o curso e frente
138 à infraestrutura que se tem, corroborou com os apontamentos feitos pela conselheira Milena Paula
139 Cabral de Oliveira, no que diz respeito à necessidade de estruturas mínimas para um bom
140 funcionamento do curso. Afirmou que o questionamento sobre essa urgência reflete exatamente pela
141 busca dessa autonomia. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** disse não compreender como
142 a criação de um novo curso teria relação com a autonomia de um *campus* avançado. Uma vez que já
143 foi recebida a devolutiva do setor pedagógico e que já se estaria dando andamento com a Proposta
144 Pedagógica Curricular — PPC, questionou se não seria mais prudente debater e esperar a
145 aprovação do curso. Em resposta, enquanto chefia de departamento, o convidado **Rafael da Costa**
146 **Ferreira** informou que o que lhe foi repassado foi exatamente a necessidade de criação desse curso.
147 Pontuou que foi criada a proposta de criação desse curso no centro e que somente depois foi
148 direcionada ao departamento a expectativa dos códigos de vagas, para que assim, se pudesse estar
149 submetendo e definindo esses perfis. Acerca dessa relação entre autonomia, apontou foi repassado
150 pela reitoria que seria preciso aprovar esse novo curso para que se pudesse estar angariando essa
151 autonomia do *campus*. No que diz respeito ao segundo questionamento, informou que as ações que
152 vêm sendo feitas seguem a orientação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas — Progepe e
153 comunicou que desde o início do ano se tinha a cobrança pela aprovação desses perfis, os quais
154 foram aprovados e encaminhados para as instâncias superiores. Relativo à utilização desses códigos
155 de vagas caso o curso não seja aprovado, falou que a ideia é que esses códigos atendam ao curso e
156 que há um curso em que se têm apenas três códigos de vagas para dar andamento, logo, a carga
157 horária de todos os professores é completa. Todavia, colocou que há um enorme déficit no *campus*
158 de Angicos na oferta de componentes optativos e que ao longo do tempo se foi perdendo muitos
159 códigos de vagas. Acrescentou que embora no último ano se tenha tido a reposição de alguns
160 desses códigos, há um déficit de oferta de componentes optativos principalmente nos cursos de
161 Ciência e Tecnologia — C&T e de Pedagogia. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** corroborou
162 com o questionamento da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura no que concerne à urgência, isto
163 é, se não seria possível aguardar para aprovação do PPC juntamente com a documentação da
164 criação do curso e em um momento posterior, se ter a aprovação mediante apreciação e deliberação
165 dos perfis. Ademais, em caso de não apreciação e deliberação na presente reunião, indagou se há
166 risco do *campus* perder os códigos de vagas. O convidado **Rafael da Costa Ferreira**, relembrou que
167 a Ufersa estaria em um período de corte de gastos e que esses códigos estariam disponíveis há mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de um ano, entretanto, apontou que não saberia dizer se eles podem ou não serem cortados e que a Reitoria ou outra instância teria mais autonomia para dirimir essa dúvida. No mais, frisou que quanto mais tempo se leva para criação do curso, mais se demora em adquirir essa autonomia. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** reforçou a solicitação da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura sobre o esclarecimento da necessidade de criação do novo curso para se obter a autonomia do *campus*. Com base nos documentos oficiais, pontuou que não foi verificado nada em relação a esse quantitativo mínimo de funcionamento de cursos, ou de corpo docente lotado em um determinado centro para a conquista da autonomia. Bem como, disse que é preciso ser apresentado a importância e o estudo de viabilidade da criação específica desse curso no *campus* Angicos. Por sua vez, o convidado **Rafael da Costa Ferreira** colocou que a autonomia do *campus* não é realizada pelo estatuto interno da Universidade, mas sim junto ao Ministério da Educação — MEC. Relatou que em reuniões em anos anteriores foi discutida a necessidade de conquistar essa autonomia para que se pudesse estar conseguindo códigos de vagas para técnicos-administrativos, uma vez que o *campus* Angicos é o *campus* que tem menos técnicos-administrativos. Disse que se tinha uma pressão no sentido de haver a apresentação de uma proposta e que embora não tenha sido fácil chegar a esse curso, foi discutida amplamente na Universidade para definir um curso que pudesse funcionar com poucos códigos de vagas, mas que não gerasse impactos. Em termos de demanda na região, ressaltou que se teriam instalações de várias usinas eólicas e elétricas onde são contratados profissionais de fora justamente para essa área. Acerca do levantamento dessas informações, caso este Conselho definir nesta reunião que não é o momento de discutir o perfil, disse que elas poderão ser levantadas e apresentadas. Comunicou que sempre essa discussão que vai anteceder o processo levará um tempo e isso vai atrasar a criação do curso, além de atrasar, também, a conquista dessa autonomia do *campus*. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** diante do debate feito nesta reunião e apesar de ainda não compreender essas condições apresentadas para que o *campus* alcance a autonomia, disse acreditar que este Conselho vai ser bastante sensível à criação do curso. A seu ver, o estranho seria a aprovação dos perfis sem curso e para isso, sugeriu que se poderia esperar uma próxima reunião para aprovação do curso, havendo a possibilidade de na sequência se obter a aprovação dos perfis. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** reforçou a importância para que se atente ao fato de que não necessariamente a aprovação do perfil de código de vaga garante a aprovação de um curso, dado que esse curso passa por uma ampla discussão neste Conselho. Em complemento à fala da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, frisou que é preciso ter a garantia da aprovação desse curso neste Conselho para depois seguir com a aprovação do perfil do código de vaga, visando não prender essas vagas por tantos anos como já ocorreu em uma situação anterior no *campus* Caraúbas. O presidente deste Conselho,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nildo da Silva Dias, colocou em votação a retirada do terceiro ponto de pauta proposto pelos conselheiros Wesley de Oliveira Santos e Milena Paula Cabral de Oliveira, a qual foi aprovada com quatro votos favoráveis, dois contrários e cinco abstenções. Em seguida, colocou em votação a pauta com as alterações, a qual foi aprovada por unanimidade. Ademais, agradeceu os esclarecimentos do chefe do Departamento de Engenharias do *campus* Angicos, Rafael da Costa Ferreira. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** colocou que as resoluções da PROPPG que aprovam esses dois programas trazem algumas nomenclaturas que causaram estranhamento nos conselheiros do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC. A caso de exemplificação, apontou a resolução nº 24, em que fala sobre a aprovação da ementa de nova disciplina e diante disso, questionou se a resolução estaria aprovando a ementa ou o Programa Geral do Componente Curricular — PGCC. Segundamente, destacou a resolução nº 25, em que fala sobre a aprovação do programa analítico da disciplina de Ecofisiologia e Manejo, mas questionou sobre o que seria esse programa analítico. Por conseguinte, observou a necessidade de uma padronização da terminologia empregada nas resoluções emitidas pela PROPPG. Acerca dos programas, pontuou que no primeiro programa só há três referências no que diz respeito à bibliografia complementar e indagou se não deveria seguir a orientação de ter no mínimo cinco conforme nos demais PGCCs. Atentou para o fato de esses programas apresentarem configurações composicionais muito distintas. Por último, disse que no segundo programa não há distinção entre o que é referência básica e complementar, mas apenas uma lista de um conjunto de referências. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**, corroborou com o conselheiro Ananias Agostinho da Silva no que diz respeito ao modelo dos PGCCs que são distintos e a necessidade de padronização. A conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira**, sobre a uniformização, informou que tem sido buscada essa padronização, mas que esta última tem sido também, relacionada à escuta de cada programa de pós-graduação. Frisou que, de fato, são programas gerais de disciplina que estão sendo avaliados e essa formatação está gradativamente sendo inserida para que se possa ter uniformidade. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** propôs apenas a correção das alterações para que elas possam ser alteradas no sentido de apresentar a terminologia correta. Sem mais inscitos, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em votação o primeiro ponto de pauta, o qual foi aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** sobre o período de renovação, disse que o segundo período solicitado para renovação de afastamento não compreende o período de um ano e isso implica em uma descontinuidade, isso porque, se a docente estaria afastada até fevereiro de 2025, indagou como o pedido da servidora é para março de 2025, isto é,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

236 como ficariam os 22 dias que correspondem do dia 7 de fevereiro de 2025 até chegar a renovação de
237 afastamento. A seu ver, externou que não seria problema para a servidora que seu afastamento
238 fosse totalmente contínuo. Em seguida, sugeriu que se aprovasse de forma contínua, sem
239 descontinuidade e para isso, mudaria o início para o dia 7 de fevereiro de 2025 até o dia 6 de
240 fevereiro de 2026, completando um ano tranquilamente. Em complemento, o conselheiro **Wesley de**
241 **Oliveira Santos** colocou que há duas datas de solicitação de renovação de afastamento e a seu ver,
242 acredita que a data correta seria de um de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, conforme o
243 próprio despacho do CMC. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** questionou se não
244 haveria a possibilidade desse período lacunar ser referente às férias. A conselheira **Andrea Maria**
245 **Ferreira Moura** pontuou que mesmo que sejam férias, esse período é gozado dentro dos 48 meses
246 de afastamento. Não havendo mais inscrições, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**,
247 pôs em votação o segundo ponto de pauta com as alterações sugeridas pela conselheira Andrea
248 Maria Ferreira Moura, o qual foi aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente deste
249 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro
250 **Ananias Agostinho da Silva** informou que esse é um código de vaga novo que o departamento de
251 engenharias recebeu e inicialmente foi deliberado que esse código teria sua forma de provimento em
252 concurso público. Acrescentou que antes disso foi realizada a consulta para remoção interna e não
253 havendo candidatos inscritos, antes mesmo desse encaminhamento para realização para abertura do
254 concurso público, surgiu um candidato à redistribuição. Explicou que o departamento avaliou a
255 proposta de currículo e a proposta de trabalho desse professor, chegando ao entendimento de que
256 este último atendia as necessidades. Continuou explicando que foi aberto o processo de
257 redistribuição, estando em trâmite, inclusive na pauta do Consuni. Em função da motivação desse
258 processo de redistribuição, informou que o Setor de Ingresso e Dimensionamento — SID solicitou ao
259 departamento e ao centro a confirmação desse perfil, no qual foi aberto outro processo relativo à
260 definição do perfil, sendo aprovado o seguinte perfil: Bacharelado em Engenharia Mecânica com
261 Doutorado em Engenharia. Por sua vez, a conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** questionou se
262 havia um perfil diferente desse que está posto no processo e se estariam alterando para o perfil se
263 alinhar às intenções prévias. Em resposta, o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** afirmou que
264 sim. Seguidamente, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação o terceiro
265 ponto de pauta, o qual foi aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO.**
266 O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em discussão o quarto ponto de pauta. A
267 conselheira **Vânia Christina Nascimento Porto** esclareceu que a proposta do curso em questão foi
268 submetida a um edital de fluxo contínuo e foi aprovado conforme o Ofício do Instituto Nacional de
269 Colonização e Reforma Agrária — INCRA que está na página 249 da pasta. No mais, destacou que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

270 proposta estaria em apreciação por este Conselho para então emissão do parecer para o Consuni. A
271 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** reforçou que o curso se apresenta como algo de bastante
272 relevância e aos que vão conduzir o curso, dedicou votos para que seja bastante proveitoso para a
273 sociedade. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** parabenizou a conselheira Vânia Christina
274 Nascimento Porto pelo zelo e acuidade com relação ao projeto. Por último, externou esperar que se
275 tenha mais iniciativas iguais a essa para que se possa ter sempre mais fomento e,
276 consequentemente, maior crescimento para a Instituição. Na continuidade, o presidente deste
277 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação o quarto ponto de pauta, o qual foi aprovado por
278 unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em
279 discussão o quinto ponto de pauta. Não havendo inscritos, pôs em votação o quinto ponto de pauta,
280 o qual foi aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. **SEXTO PONTO.** O presidente deste
281 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em discussão o sexto ponto de pauta. Sem inscrições, pôs
282 em votação o sexto ponto de pauta, o qual foi aprovado com nove votos favoráveis e três
283 abstenções. **SÉTIMO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, colocou em
284 discussão o sétimo ponto de pauta. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** acerca do período de
285 matrículas que estão ocorrendo no semestre suplementar, relatou que estariam ocorrendo muitas
286 situações atípicas, mas que já era esperado tendo em vista que é uma situação que nunca
287 aconteceu na Ufersa. Em nome da Prograd, agradeceu aos servidores da Divisão de Registro
288 Acadêmico — DRA e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação — SUTIC
289 que estão fazendo um trabalho incansavelmente para solucionar todos os problemas que têm
290 surgido. Além disso, destacou o trabalho brilhante que os chefes e os coordenadores dos cursos têm
291 feito na compreensão e resolução dos problemas. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** com
292 relação às matrículas, a partir de demandas do CE, colocou que foi mencionado que em alguns
293 casos específicos é como se o SIGAA não estivesse filtrando, permitindo que o discente se matricule
294 em componentes curriculares que chocam horários. Comunicou que a chefia estava tendo
295 dificuldades de fazer a distribuição no SIGAA no que concerne à organização das turmas que
296 preencheram o número máximo de vagas, em que é dada a possibilidade de redistribuição entre
297 turmas de mesmo horário, porém tendo códigos diferentes. Outra dificuldade apontada foi a
298 verificação do número máximo de crédito, isto é, se algum discente não estava extrapolando o
299 número máximo de créditos no ato da matrícula nesse semestre suplementar. Por último, disse que
300 alguns docentes mencionaram que estavam tendo problemas com o cadastro da frequência. A
301 conselheira **Rejane Tavares Botrel** afirmou que algumas dessas dificuldades já foram solucionadas
302 e outras são passíveis de solução a partir do contato com a Prograd junto à Sutic. O conselheiro
303 **Ananias Agostinho da Silva** em um relato sobre uma situação que tem sido muito frequente nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

departamentos do CMC, disse que comumente são contratados professores substitutos em função do afastamento de algum docente por algum motivo. Explicou que em um período de quatro meses, o afastamento do professor é encerrado e consequentemente, o contrato do professor substituto é também encerrado, dado a natureza de sua contratação. Entretanto, frisou que na maioria das vezes, o que ocorre é que no retorno desse professor, há, por exemplo, o afastamento de outro docente e passa ainda a contar com a necessidade de um professor substituto. Em pesquisas, pontuou que em muitas instituições seria possível migrar o contrato do professor substituto, havendo, inclusive, anteriormente alguma jurisdição a respeito na Ufersa. Diante disso, sugeriu que a Universidade começasse a pensar na possibilidade de adotar um procedimento como esse. Outro ponto levantado foi referente aos *campifora* de sede, especialmente o *campus* Caraúbas, em que desde o ano passado recebeu da PROPPG e da Reitoria, o informe de que o *campus* em questão contaria com a colaboração de um professor visitante e a sua presença seria fundamental para alavancar a pós-graduação. Disse que desde o encaminhamento do perfil não houve mais nenhum retorno a respeito e mediante esse cenário, questionou onde estariam esses professores. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** agradeceu ao CE por ter colaborado sempre de forma muito fraterna em relação à problemática do prédio de laboratórios de química, física e matemática de responsabilidade do CCEN. Externou ser relevante o agradecimento feito pela Prograd aos servidores em vista de um momento atípico. Disse que atualmente o CCEN tem um quadro de técnico-administrativo extremamente reduzido e em meio a esse momento atípico, informou que o centro está sem secretaria de coordenação de curso. Prestou condolências pela perda recente da técnica-administrativa Lucianna Marylin Batista de Almeida. Acrescentou que é muito difícil conduzir uma demanda de um centro com departamentos, com matrículas acontecendo e uma defasagem muito grande. Por último, agradeceu o empenho da Prograd em acatar as dificuldades do CCEN e em buscar soluções. Em complemento, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, externou solidariedade aos familiares e amigos da técnica-administrativa Lucianna Marylin Batista de Almeida. A conselheira **Juliana Rocha Vaez** estendeu os agradecimentos à Prograd pela resolução do problema acadêmico que aconteceu nesse semestre suplementar de uma forma extremamente rápida. Também externou sentimento à família da técnica-administrativa Lucianna Marylin Batista de Almeida. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** parabenizou o curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo — LEDOC por ter recebido nota máxima na avaliação do MEC. Estendeu, também, os agradecimentos à Prograd por seu auxílio nesse semestre suplementar. Também parabenizou os professores do curso de Ciências Contábeis, Alexsandro Gonçalves da Silva Prado, Kléber Formiga Miranda e Yuri Gomes Paiva Azevedo que tiveram um certificado de registro de programa de computador aprovado, já estando registrado no Instituto Nacional da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Propriedade Industrial — INPI. Informou que nesta semana está acontecendo a terceira edição da Jornada Crítica de Direito e Raça e aproveitou a oportunidade para parabenizá-lo. Disse, também, que nesta semana está acontecendo a III Semana Mossoroense de Justiça Restaurativa e falou que não poderia deixar de mencioná-la, uma vez que nela tem um envolvimento muito forte de um projeto que completa 10 anos, sendo o Direitos Humanos na Prática – DH na Prática. Destacou que nas próximas semanas acontecerá o XII Encontro de Gestão Social do Programa de Educação Tutorial — GESPET, cujo evento esse ano tem como temática gênero e mundo de trabalho. Acrescentou, também, como evento que acontecerá nas próximas semanas, a celebração dos 10 anos do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido — CRDH. Sobre a nota máxima recebida pelo curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo — LEDOC, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, reiterou que foi um dos primeiros professores a participar de uma proposta parecida com essa, sendo um curso de especialização ligado ao Programa Nacional De Educação Na Reforma Agrária — Pronera há 20 anos, bem como acredita que essas primeiras iniciativas deram um impulso para a criação dos cursos do Pronera referente aos cursos de Educação do Campo. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** estendeu os parabéns à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Liana Holanda Nepomuceno Nobre, e ao professor do curso de Administração, Fábio Chaves Nobre, pela também aprovação de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI. A conselheira **Alexsandra Fernandes Pereira** se solidarizou com a fala da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura em respeito à perda da servidora Lucianna Marylin Batista de Almeida. Acerca da fala do conselheiro Ananias Agostinho da Silva em relação à contratação de professores visitantes, explicou que suas contratações são atreladas a programas de pós-graduação, mas afirmou que a PROPPG vai buscar essa documentação que foi anteriormente acordada com a antiga gestão, visando o recebimento dessa demanda e sua discussão. Ademais, convidou toda a comunidade universitária para prestigiar o XXX Seminário de Iniciação Científica — SEMIC. Nada mais havendo a discutir, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia X de X de 2025, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Nildo da Silva Dias _____

Pró-Reitores:

PROEC: Vânia Christina Nascimento Porto _____

PROGRAD: Rejane Tavares Botrel _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 372 PROPPG: Alexsandra Fernandes Pereira _____
- 373 **Representantes dos Centros:**
- 374 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**
- 375 Josemir de Souza Gonçalves _____
- 376 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS:**
- 377 Juliana Rocha Vaez _____
- 378 **Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN:**
- 379 Andrea Maria Ferreira Moura _____
- 380 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH:**
- 381 José Albenes Bezerra Júnior _____
- 382 **Centro de Engenharias - CE:**
- 383 Wesley de Oliveira Santos _____
- 384 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
- 385 Samuel Oliveira de Azevedo _____
- 386 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 387 Ananias Agostinho da Silva _____
- 388 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 389 Claudio de Souza Rocha _____
- 390 **Representante técnico-administrativo:**
- 391 Milena Paula Cabral de Oliveira _____
- 392 **Secretário dos Órgãos Colegiados:**
- 393 Luiz Djalma Dias Filho _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2025;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o artigo 30 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia XX de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2025:

- I – 2ª reunião ordinária: 17 de fevereiro (segunda-feira) – tarde;
- II – 3ª reunião ordinária: 21 de março (sexta-feira) – manhã;
- III – 4ª reunião ordinária: 17 de abril (quinta-feira) – tarde;
- IV – 5ª reunião ordinária: 19 de maio (segunda-feira) – manhã;
- V – 6ª reunião ordinária: 18 de junho (quarta-feira) – tarde;
- VI – 7ª reunião ordinária: 18 de julho (sexta-feira) – manhã;
- VII – 8ª Reunião ordinária: 27 de agosto (quarta-feira) – manhã;
- VIII – 9ª Reunião ordinária: 17 de setembro (quarta-feira) – tarde;
- IX – 10ª Reunião ordinária: 20 de outubro (segunda-feira) – tarde;
- X – 11ª Reunião ordinária: 24 de novembro (segunda-feira) – manhã;
- XI – 12ª Reunião ordinária: 16 de dezembro (terça-feira) – manhã;

Art. 2º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento de servidora docente:

- Ana Cláudia Araújo Fernandes



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.011179/2021-24

Cadastrado em 03/09/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES	[REDACTED]	3323686
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/09/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	16/10/2023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
08/09/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	20/10/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
24/09/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	12/12/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
19/10/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	14/12/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
26/10/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	22/01/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
08/11/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	22/01/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
09/11/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	26/01/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
29/11/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	05/03/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
11/10/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	11/10/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
11/10/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	21/10/2024	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
17/10/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	21/10/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
19/10/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	23/10/2024	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
19/10/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	04/11/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
31/10/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	05/11/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
09/11/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	21/11/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
25/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	22/11/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
03/01/2023	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	26/11/2024	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
31/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 -
UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ

[REDACTED]

Departamento/Setor: ENGENHARIAS – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 25/07/2018 **Total:** 6 ano(s) 2 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

Nível: () Mestrado (X) Doutorado

Área de concentração: ENGENHARIA CIVIL

Liberção inicial: Início 20/12/2021 **Término:** 19/12/2024

Período solicitado para (renovação): Início 20/12/2024 **Término:** 19/12/2025

Previsão para término do curso: Início Término: 19/12/2025

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 04 / 10 / 2024

Assinatura do requerente

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ	
Local da Qualificação: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
☐ X No País ☐ No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 20 / 12 / 2024 a 19 / 12 / 2025	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ X Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz, professora do magistério superior da UFERSA, matrícula SIAPE nº [REDACTED] lotada no Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicito renovação de afastamento integral de minhas atividades para dedicação ao doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade de São Paulo (USP), na área de Engenharia Hidráulica e Ambiental, como regulamenta a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018.

O período de afastamento concedido até o momento foi imprescindível para concluir as disciplinas obrigatórias, cursar duas outras disciplinas relacionadas à pesquisa e desempenhar atividades no laboratório de saneamento, como construção do protótipo, operação parcial do experimento e realização de análises físico-químicas, tendo sido concluída a primeira parte experimental da pesquisa. Além disso, o texto da qualificação foi escrito e realizado o exame de qualificação, tendo sido aprovada pela banca examinadora. As atividades realizadas constam no relatório e no histórico escolar.

A justificativa do pedido de renovação de afastamento integral se dá pela impossibilidade de conciliar as atividades de docente com a realização do doutorado, sobretudo, em razão da operação do protótipo, objeto do experimento, que está na segunda fase da pesquisa experimental, e da realização de análises físico-químicas em laboratório, conforme plano de trabalho. Tendo em vista o caráter experimental da pesquisa, é requerida a presença física para desempenho das atividades do doutorado, o que seria impossível sem o afastamento integral das atividades de docente, agravada pela distância entre os municípios de São Paulo e Caraúbas. Além disso, também é requerido tempo para a análise dos resultados da pesquisa experimental, a escrita da tese e dos artigos científicos, sendo o artigo um dos pré-requisitos para a defesa da tese.

Dessa forma, contando com vossa compreensão e atendimento, solicito a renovação do afastamento no período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025, sendo esta a data prevista para o final do curso.

Data: 04 de outubro de 2024

Assinatura do requerente

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL – PPGECS USP

As atividades realizadas no curso de Doutorado em Engenharia Civil pela USP desde o dia 20 de dezembro de 2021 até o presente momento estão listadas abaixo.

1. Disciplinas

- ✓ Carga horária obrigatória concluída – 240h (ver recorte do histórico abaixo)
- ✓ Carga horária não obrigatória relacionada à pesquisa do doutorado – 240h (ver recorte do histórico abaixo)

Disciplina: Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos

Sigla: PHD5956-1/1 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 92 **Créditos:** 8

Início: 12/09/2022 **Término:** 04/12/2022

Disciplina: Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

Sigla: PHD5010-6/4 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 28/03/2022 **Término:** 19/06/2022

Disciplina: Aspectos Microbiológicos da Engenharia Aplicada ao Tratamento de Efluentes

Sigla: PHD5918-2/2 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 28/03/2022 **Término:** 19/06/2022

Disciplina: Digestão Anaeróbia e Aproveitamento Energético de Resíduos Sólidos.

Sigla: PEN5041-2/1 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 06/07/2022 **Término:** 27/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

2. Cursos de formação complementar

- ✓ Realização de cursos de formação complementar on-line para produção de artigos científicos em inglês, oferecidos pela USP (certificado anexado abaixo)



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

APOIO À PUBLICAÇÃO
SUPPORT TO PUBLISHING

Declaração de Frequência

Declaro, para os devidos fins, que Ana Cláudia A. Fernandes Muniz, nº [REDACTED] frequentou 100% das aulas do curso de Ferramentas Básicas de Redação Acadêmica em Língua Inglesa em agosto-setembro de 2022. Também frequentou 100% das aulas do curso Writing II (complementação de ferramentas de redação acadêmica) em outubro-novembro do mesmo ano. Os cursos têm, respectivamente 24 e 8 horas de duração. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

[REDACTED]

Maria Cristina Vidal Borba
Assessoria de Língua Inglesa
e Apoio à Publicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- ✓ Realização de curso de formação complementar on-line: Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa – 20h (certificado anexado abaixo).



- ✓ Realização de curso de formação complementar on-line promovido pela UFERSA: Leitura em língua inglesa para textos acadêmicos – 30h (certificado anexado abaixo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Certificado

Certificamos que, ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES [REDACTED], participou do curso de extensão LEITURA EM LÍNGUA INGLESA PARA TEXTOS ACADÊMICOS I, com carga horária de 30 hora(s), coordenado pelo(a) Professor(a) MARIO GLEISSE DAS CHAGAS MARTINS, promovido pelo(a) DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS, na função de PARTICIPANTE, com frequência 100%. A atividade foi realizada no período de 17 de Outubro de 2022 a 18 de Novembro de 2022.

Mossoró, 2 de Maio de 2023

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis

Pró-Reitor de Extensão

Código de verificação: [REDACTED]

Número do Documento: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrsa.edu.br/sigaa/documentos/> e utilize o link Extensão >> Certificado de Participante de Ação de Extensão, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

- ✓ Realização de curso de formação complementar oferecido pela USP: Impressão 3D como uma ferramenta para apoio a projetos de pesquisa – 6h (certificado anexado abaixo).



CERTIFICADO



Certificamos que: ANA CLAUDIA ARAUJO FERNANDES MUNIZ

participou do minicurso

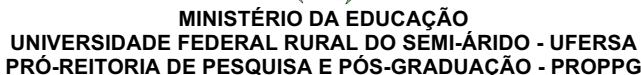
“Impressão 3D como uma ferramenta para apoio a projetos de pesquisa”,
com carga horária de (X) 4 horas teóricas (X) 2 horas práticas,
realizado nos dias 6, 8 e 9 de março de 2023 no Laboratório de Saneamento da Escola Politécnica da USP, como parte das atividades do Núcleo Anaeróbio de Tratamento e Utilização de Resíduos, Efluentes e Nutrientes (NATUREN/Poli-USP).

São Paulo, 09 de março de 2023.

Dr. Vitor Cano
Ministrante

Gabriel Santiago de Arruda
Ministrante

Prof. Dr. Theo S. O. Souza
Coordenador - NATUREN

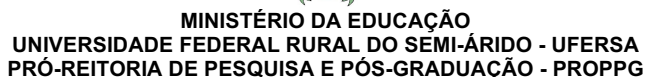


Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

3. Artigos científicos

- ✓ Publicação de três artigos científicos completos em anais de eventos, oriundos de pesquisas realizadas na UFRSA, em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em anos anteriores (certificados anexados abaixo).





Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



4. Eventos científicos

- ✓ Participação em congresso científico (certificado anexado abaixo).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

5. Grupo de pesquisa – CNPQ

- ✓ Atua no grupo de pesquisa Núcleo Anaeróbio de Tratamento e Utilização de Resíduos, Efluentes e Nutrientes (NATUREN). O grupo é constituído por docentes, alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado e foi iniciado em 2018 na Escola Politécnica (EP) da USP.

Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1372624958647882>

6. Atividades práticas da pesquisa

- ✓ Captação do lixiviado de aterro sanitário utilizado na pesquisa
 - ✓ Caracterização do lixiviado de aterro sanitário por meio de análises físico-químicas realizadas no laboratório de saneamento da EP da USP.
 - ✓ Idealização e construção do protótipo para o experimento.
 - A montagem foi dividida em 2 etapas. A montagem da etapa 1 foi bem demorada, tendo em vista a complexidade do protótipo e as dificuldades enfrentadas e ajustes necessários.
 - A montagem da etapa 2 consistiu na utilização de parte do protótipo da etapa 1 acrescido do sistema de aquecimento solar.
 - Construção do sistema de aquecimento solar para operação da etapa 2 do experimento.
 - Deslocamento e adequações do protótipo para operação em área externa.
 - A construção do protótipo para esta segunda fase do experimento está sendo finalizada, tendo em vista a necessidade de ajustes em razão de interferências observadas durante os testes com o lixiviado.
 - ✓ Operação do protótipo
 - Realização de testes hidráulicos no protótipo – etapa 1.
 - Realização de testes com soluções e lixiviado no protótipo – etapa 1.
 - Operação do protótipo em ambiente interno de laboratório – etapa 1.
 - Realização de testes hidráulicos no protótipo – etapa 2.
 - Realização de testes com lixiviado no sistema de aquecimento solar.
 - ✓ Análises físico-químicas
 - Realização de análises físico-químicas para caracterização e monitoramento do lixiviado.
 - Conclusão das análises físico-químicas de monitoramento da etapa 1 (operação em ambiente interno de laboratório)
 - Tratamento estatístico dos dados da primeira etapa da pesquisa experimental.
7. Exame de Qualificação
- ✓ Texto da qualificação concluído
 - ✓ Exame de qualificação realizado em março de 2024 e aprovado pela banca examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

8. Tese de doutorado

✓ Texto da tese em andamento

Data: 27 de setembro de 2024

Assinatura do requerente

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)

A doutoranda **Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz** é uma aluna exemplar e extremamente comprometida com seu doutorado. Ela é responsável, assídua e muito dedicada, além de ser criativa e muito empenhada na montagem e operação de seus experimentos. Considero a Ana Cláudia, certamente, como uma de minhas melhores alunas de pós-graduação.

Dentre as atividades que a Ana Cláudia já desempenhou e vem desempenhando em seu doutorado destacam-se:

- Carga horária obrigatória concluída (16 créditos)

PHD5918 - Aspectos microbiológicos da engenharia aplicada ao tratamento de efluentes

PHD5010 - Fundamentos de química aquática e qualidade da água

- Carga horária extra de disciplinas relacionadas à pesquisa de doutorado (16 créditos). Ambas ministradas pelo orientador.

PEN5041 - Digestão anaeróbia e aproveitamento energético de resíduos sólidos

PHD5956 - Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos

Desempenho: Conceito A em todas as disciplinas.

- Discente atuante no grupo de pesquisa Núcleo Anaeróbio de Tratamento e Utilização de Resíduos, Efluentes e Nutrientes (NATUREN).

- Exame de qualificação realizado e aprovado pela banca examinadora.

- Escrita da tese em andamento.

-Atividades experimentais:

- Captação do lixiviado de aterro sanitário

- Caracterização do lixiviado de aterro sanitário por meio de análises físico-químicas

- Idealização e construção do protótipo para o experimento na 1ª etapa da pesquisa

- Operação do protótipo na fase 1 da pesquisa

- Análises físico-químicas e interpretação dos resultados da 1ª fase da pesquisa experimental

- Construção do sistema de aquecimento solar para a 2ª fase da pesquisa experimental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- Realização de testes no protótipo utilizando lixiviado (2ª etapa da pesquisa experimental)

Dado o excelente desempenho da Ana Cláudia, e as atividades que atualmente ela vem desempenhando para realização do seu doutorado, ressalto a necessidade de **manter o afastamento** dela por mais um ano ou até sua defesa, pois o doutorado dela demanda muito tempo de pesquisa em campo com seu protótipo, bem como em laboratório para realização de análises e na compilação de resultados para elaboração da tese e artigos científicos.

Dessa forma estou muito satisfeito com o trabalho dela e considero **aprovado** o seu desempenho como doutoranda.

Data: 08 de outubro de 2024

Assinatura do(a) orientador (a)

Escola Politécnica

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o(a) senhor(a) Ana Claudia Araujo Fernandes Muniz, número USP [REDACTED] na presente data, é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado, no programa Engenharia Civil, área de concentração Engenharia Hidráulica e Ambiental, sob a orientação do(a) Prof(a). Dr(a). Ronan Cleber Contrera.

Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página da Universidade de São Paulo:
<https://uspdigital.usp.br/iddigital>

Documento emitido às 15:10:42 horas do dia 25/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle: [REDACTED]

Código de controle válido até: 02/02/2025

3147 - 13481694 / 1 - Ana Claudia Araujo Fernandes Muniz

Email: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Cédula de RG [REDACTED] - RN

Local de Estado de Rio Grande do Norte

Nacionalidade: Brasileira

Graduação: Engenheira - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Rio Grande do Norte - Brasil - 2016

Mestrado: Mestra em Ciências Ambientais (1) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Rio Grande do Norte - Brasil - 2018

Curso: Doutorado

Programa: Engenharia Civil

Modalidade: Acadêmica

Área: Engenharia Hidráulica e Ambiental

Data de Matrícula: 20/12/2021

Início da Contagem de Prazo: 20/12/2021

Data Limite para o Depósito: 22/12/2025

Orientador: Prof(a). Dr(a). Ronan Cleber Contrera - 20/12/2021 até o presente Email: [REDACTED]

Proficiência em Línguas:

Inglês, Aprovado em 20/12/2021

Data de Aprovação no Exame de Qualificação: Aprovado em 25/03/2024

Data do Depósito do
Trabalho:

Título do Trabalho:

Data Máxima para
Aprovação da Banca:

Data de Aprovação da
Banca:

Data Máxima para
Defesa:

Data da Defesa:

Resultado da Defesa:

**Histórico de
Ocorrências:**

Primeira Matrícula em 20/12/2021

Aluno matriculado no Regimento da Pós-Graduação USP (Resolução nº 7493 em vigor a partir de 29/03/2018).

Última ocorrência:

Matrícula de Acompanhamento em 15/07/2024

Sigla	Nome da Disciplina	Início	Término	Carga Horária	Cred.	Freq.	Conc.	Exc.	Situação	Pres.
PHD5918-2/2	Aspectos Microbiológicos da Engenharia Aplicada ao Tratamento de Efluentes	28/03/2022	19/06/2022	120	8	100	A	N	Concluída	N
PHD5010-6/4	Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água	28/03/2022	19/06/2022	120	8	100	A	N	Concluída	S
PCA5004-2/5	Resíduos Sólidos: Gestão, Política e Impactos Socioambientais (Instituto de Energia e Ambiente - Universidade de São Paulo)	28/03/2022	27/06/2022	120	0	-	-	N	Pré-matrícula indeferida	N
PHD5745-6/4	Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental I	20/06/2022	11/09/2022	120	0	-	-	N	Matrícula cancelada	N
PEN5041-2/1	Digestão Anaeróbia e Aproveitamento Energético de Resíduos Sólidos. (Instituto de Energia e Ambiente - Universidade de São Paulo)	06/07/2022	27/09/2022	120	8	100	A	N	Concluída	N

Sigla	Nome da Disciplina	Início	Término	Carga Horária	Cred.	Freq.	Conc.	Exc.	Situação	Pres.
PHD5956-1/1	Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos	12/09/2022	04/12/2022	120	8	92	A	N	Concluída	S

Créditos mínimos exigidos				Créditos obtidos
		Para exame de qualificação	Para depósito de tese (Totais/Presenciais)	Totais/Presenciais
Disciplinas:		16	16 / 10	32 / 32*
Estágios:				
Total:		16	16 / 10	32 / 32*

Créditos Atribuídos à Tese: 160

*Créditos obtidos anteriormente a 01/01/2024 serão computados como presenciais de acordo com a Resolução CoPGr 8546, de

Observações:

1) Curso com validade nacional de acordo com o disposto na Portaria MEC N° 31, de 26/01/2016

Conceito a partir de 02/01/1997:

A - Excelente, com direito a crédito; B - Bom, com direito a crédito; C - Regular, com direito a crédito; R - Reprovado; T - Transferência.

Um(1) crédito equivale a 15 horas de atividade programada.

Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página da Universidade de São Paulo: <https://uspdigital.usp.br/iddigital>

Documento emitido às 14:48:33 horas do dia 19/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de controle: XXXXXXXXXX

Código de controle válido até: 19/10/2024

Escola Politécnica

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que, até o dia 01/10/2023, o(a) senhor(a) Ana Claudia Araujo Fernandes Muniz, de número USP [REDACTED] cursou a(s) disciplina(s) abaixo na qualidade de aluno(a) regular do programa de pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração Engenharia Hidráulica e Ambiental.

Disciplina: Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos

Sigla: PHD5956-1/1 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 92 **Créditos:** 8

Início: 12/09/2022 **Término:** 04/12/2022

Disciplina: Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

Sigla: PHD5010-6/4 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 28/03/2022 **Término:** 19/06/2022

Disciplina: Aspectos Microbiológicos da Engenharia Aplicada ao Tratamento de Efluentes

Sigla: PHD5918-2/2 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 28/03/2022 **Término:** 19/06/2022

Disciplina: Digestão Anaeróbia e Aproveitamento Energético de Resíduos Sólidos.

Sigla: PEN5041-2/1 **Carga Horária:** 120 **Conceito:** A **Frequência:** 100 **Créditos:** 8

Início: 06/07/2022 **Término:** 27/09/2022

Documento emitido às 21:00:04 horas do dia 01/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle: [REDACTED]

Código de controle válido até: 01/10/2024

Escola Politécnica

Aluno: Ana Claudia Araujo Fernandes Muniz, número USP [REDACTED]

Programa: Engenharia Civil.

Conceito a partir de 02/01/1997:

A - Excelente, com direito a crédito; B - Bom, com direito a crédito; C - Regular, com direito a crédito; R - Reprovado; T - Transferência.

Um(1) crédito equivale a 15 horas de atividade programada.
--

Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página da Universidade de São Paulo:
<https://uspdigital.usp.br/iddigital>



Documento emitido às 21:00:04 horas do dia 01/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle: [REDACTED]

Código de controle válido até: 01/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pós-graduação em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 04 de outubro de 2024.

Assinatura

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 6 / 2024 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.012156/2024-20

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ**, matrícula Siape Nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Professora do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 11:19)

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
ASEP (11.01.14)
Matrícula: 1960980

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GESTÃO DE PESSOAS - CARAÚBAS**

DECLARAÇÃO Nº 50 / 2024 - GEPES-CAR (11.01.29.05)

Nº do Protocolo: 23091.012404/2024-17

Caraúbas-RN, 25 de setembro de 2024.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ, matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 25 de julho de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/1990, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença à Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	20/12/2021 a 19/12/2025 20/12/2021 a 19/12/2022 20/12/2022 a 19/12/2023 20/12/2023 a 19/12/2024

Eu, Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 07:55)
LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA
DIRETOR DE CENTRO
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/09/2024** e o
código de verificação: XXXXXXXXXX

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2024

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 77 (**setenta e sete**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2024:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade Sigrh, Sigaa e Sipac;
02	Desenvolver projetos de engenharia e arquitetura (infraestrutura) com o auxílio de software Capacitação/desenvolvimento em sistemas computacionais aplicáveis à área de infraestrutura (engenharia e manutenção predial);
03	Desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação. Atender demandas variadas pertinentes à assistência estudantil;
04	Aprender sobre o processo de produção de audiolivro. Aprender sobre produção gráfica;
05	Estudo da inovação aberta para o desenvolvimento industrial com benefícios e impactos das colaborações universidade-indústria. Desenvolver conhecimentos e habilidades sobre conversão veicular: projeto e execução de conversão de carros à combustão em carros elétricos. Avaliação dos impactos dos ecossistemas de inovação gerados nas ICTs nas indústrias. Capacitação em Uso do software estatístico R e Marketing digital Saber mais sobre planejamento e desenvolvimento de inovações nos meus projetos;

06	Governança Pública aplicada a Concursos Públicos Ampliar os conhecimentos sobre os temas governança, compliance e integridade;
07	Aprimorar a execução de atividades de gestão, planejamento, orçamento, contratação, execução e fiscalização de serviços na área de infraestrutura Atualizar/obter conhecimento para atuar em contratação (gestão documental e contratual), avaliação de imóveis e fiscalização na área de infraestrutura Gestão de Processos e Sistemas de Informações Gerenciais e aspectos de fiscalização e monitoramento de contratos administrativos dos Centros;
08	Editais de concursos e legislação correlata: a política de cotas e atendimento especializado Aprimorar os conhecimentos na área de contratação, movimentação e dimensionamento de pessoal conforme leis vigentes de processos administrativos;
09	Conhecer os princípios da integridade pública sobre: ética, conflito de interesse, assédio moral e sexual nas instituições federais Administração pública;
10	Conhecimentos sobre legislação aplicada ao setor; Conhecer as leis trabalhistas para fiscalizar os contratos administrativos de mão-de-obra exclusiva;
11	Utilização de programas de Informáticas úteis em apresentações. Aprimorar trabalhos para transmissões ao vivo;
12	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas . Gerenciamento de redes sociais. Utilização de Ferramentas digitais para melhorar a eficiência da relação da Prograd com outros setores da Ufersa;
13	Restaurar material bibliográfico desgastado devido ao uso. É necessário aprender técnicas de conservação e restauro de livros desgastados pelo tempo ou danificados pelo mau uso. Conhecimentos técnicos em ciência da Informação e Biblioteconomia;
14	Utilizar a Plataforma Sucupira CAPES para auxiliar na inserção de dados dos programas de pós-graduação Softwares e gestão;

15	Comunicação por meio da Língua de Sinais Brasileira - LIBRAS. Aprimorar conhecimentos referentes ao atendimento ao público Atendimento ao Público;
16	Manter-se atualizado (aprender os conhecimentos mais atuais) acerca de novas tecnologias (empregadas na execução das atribuições do cargo) Desenvolvimento front e back-end para os novos projetos de software da instituição. Preciso aperfeiçoar conhecimento em Docker e Kubernetes Aprimorar conhecimento sobre automação em Excel no âmbito dos Sistemas do Governo Federal;
17	Técnicas de gestão, conhecimentos relacionados a elaboração e revisão de documentos normativas, conhecimento de processos relacionados a ensino superior;
18	Comunicação;
19	Gerenciamento de sistema e transportes;
20	Sistema SCDP
21	Regras, acesso e operacionalização do sistema de ouvidorias;
22	Aprender sobre direitos autorais e administração de contratos;
23	Planejamento e implementação de políticas públicas;
24	Aprimorar meu conhecimento sobre ciência de dados;
25	Planejamento de obras e projetos;
26	Adquirir conhecimentos relativos a aquisição e gestão de materiais;
27	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;

28	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
29	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
30	Obter base técnica para realização de cálculos financeiros e operacionalização dos sistemas de gestão de pessoas com vistas a pagamento de pessoal;
31	Adquirir conhecimentos relativos a direitos e vantagens dos servidores públicos;
32	Língua estrangeira;
33	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
34	Aprimorar conhecimentos sobre o uso dos Sistemas do Governo Federal;
35	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas;
36	Aprimoramento em comunicação assertiva, mediação de conflitos, saúde mental, autocontrole e inteligência emocional;
37	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
38	Gestão de projetos e recursos, Mapeamento de Processos e Gestão pública;
39	Formação na área de Roteiro e audiovisual;
40	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
41	Aperfeiçoar o conhecimento sobre manutenção predial;

42	Dominar a utilização do Power BI para a criação e aprimoramento de dashboards;
43	Ampliar e atualizar conhecimentos na área de orçamento e finanças públicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição;
44	Desenvolver competências que promovam a diversidade e a inclusão;
45	Aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento de boas práticas junto ao programa de gestão de Desempenho (PGD) da UFERSA;
46	Aprimorar os CHAs na área de acompanhamento e avaliação de pessoal com foco em práticas de avaliação de desempenho e estágio probatório;
47	Aprimorar os CHAs abrangendo o mapeamento de competência, descrição de cargos, trilhas de aprendizagem e normas vigentes;
48	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
49	Aprender sobre os fundamentos da saúde mental, incluindo conceitos como resiliência e autoestima;
50	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
51	Métodos de ensino, pesquisa e avaliação e estilos de aprendizagem na educação básica e superior;
52	Há necessidade de aprendizado e aprimoramento quanto a elaboração do PAINT, RAIINT E PGMQ, Quantificação de benefícios, ESG, IA-CM, E-AUD E SISTEMAS;
53	Aprender mais sobre processos eletrônicos de modo que otimize esse tipo de ferramenta junto às atividades;

54	Desenvolvimento na área de gestão de projetos, processos, ferramentas de gestão e gerenciamento de insumos;
55	Formar grupo organizado de pessoas treinadas para atuar na prevenção a emergências (brigadistas);
56	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;
57	Desenvolvimento em áreas técnicas voltadas para meio ambiente (gerenciamento de resíduos sólidos e/ou tratamento de efluentes);
58	Redação de Documentos Oficiais;
59	Gestão de processos;
60	Atualizar conhecimento nas seguintes áreas: Avaliação de documentos; acesso a informação pública; LGPD; preservação de documentos;
61	Desenvolver novas competências profissionais nas áreas de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
62	Ampliar conhecimentos nas áreas de Odontologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;
63	Planejamento estratégico;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

64	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
65	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
66	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;
67	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
68	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
69	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
73	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
74	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.
75	Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação

76

Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias.

77

ENSINO DE FÍSICA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2021 –
PQD 2021**

DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Isabelle Pinheiro Fagundes	84,00	2 anos	1º
Leonildo Cerqueira Miranda	78,55	4 anos	2º
Ana Cláudia Araújo Fernandes	62,40	4 anos	3º
Gabrielle Leite dos Santos	58,30	1 ano	4º
José Ailton L. Barboza Júnior	57,00	2 anos	5º
Mariane Linhares da Silva	13,40	3 anos	6º
Francisco Ébson Gomes Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
Niáscara Valesca do Nascimento Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
João Batista Neves Ferreira*	---		Inscrição realizada fora do prazo*

*Apesar de sua inscrição ter sido homologada por esta comissão, a PROPPG enviou comunicado em 11/09/2020 posterior a homologação informando que a inscrição do candidato foi realizada fora do prazo.

PÓS-DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Francisco de Assis Brito Filho	121,00	1 ano	1º
Elaine Cristina Forte-Ferreira	103,97	1 ano	2º
Vicente de Lima Neto	103,60	1 ano	3º
Tânia Luna Laura	79,20	1 ano	4º
Ana Paula Ferreira Ramos	48,40	1 ano	5º
Ítalla Medeiros Bezerra	---		Documentos comprobatórios enviados fora do prazo
Guymann Clay da Silva	---		Não enviou documentos comprobatórios

Caraúbas, 29 de setembro de 2020.

A Comissão.



REQUERIMENTO Nº 4/2024 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2024 15:45)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 21/10/2024 e o código de verificação: **1019d10774**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 22/2024 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2024.

1 - Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharias, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo, no período de **20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025**.

2 - Encaminhe-se para análise e manifestação do Departamento de Engenharias - CE e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC. Após manifestações o processo deverá ser direcionado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

(Assinado digitalmente em 21/10/2024 15:58)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 21/10/2024 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 29/2024 - DE (11.01.29.12.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 23 de outubro de 2024.

No presente processo nº 23091.011179/2021-24, a docente ANA CLAUDIA ARAÚJO FERNANDEZ MUNIZ, professora do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita renovação de seu período de afastamento no país durante o período de 20/12/2024 a 19/12/2025, para desempenhar atividades relacionadas a realização de sua tese de doutorado.

Conforme consta na Justificativa Para Afastamento, a docente enfatiza a importância da renovação do afastamento tendo em vista o caráter experimental de sua pesquisa, desenvolvida na Universidade de São Paulo.

Cumpra-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto para ocupação da vaga, em virtude da docente ter sido contemplada pelo PQD 2021.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 5ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2014, realizada em 23 de outubro de 2024. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminha-se os autos à Direção do Centro Multidisciplinar Caraúbas para providências.

(Assinado digitalmente em 23/10/2024 13:49)

ITALLA MEDEIROS BEZERRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DE (11.01.29.12.07)

Matrícula: ###918#8

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 29, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/10/2024 e o código de verificação: **15f988da51**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 43/2024 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 04 de novembro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ, [REDACTED]
2. O pedido foi aprovado na 5ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2014, realizada em 23 de outubro de 2024, havendo professor substituto contratado.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
 - a) requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento;
 - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral);
 - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
 - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada em 25 de outubro de 2024, **APROVOU o requerimento formulado.**
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 19:17)

LEONETE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA MEDEIROS SILVA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###650#6

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 24/2024 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2024.

Tendo em vista o art. 3º, o art. 15 e o art. 21 da Resolução Consuni /Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES MUNIZ faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 17:50)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 365/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de novembro de 2024.

Processo: 23091.011179/2021-24

Interessado: Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz

Assunto: Renovação do afastamento para realizar Doutorado

DESPACHO

1. Trata-se de requerimento de renovação do/afastamento integral formulado pela servidora docente **Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz**, Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de docente do magistério superior, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível **Doutorado em Engenharia Civil**, na Universidade de São Paulo - USP, **no período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025**.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Constata-se pela leitura dos presentes autos que estes já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do(a) servidor (a) no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, vide Declaração de Vínculo apresentado na folha 29.
4. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, o Centro Multidisciplinar de Caraúbas, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovaram o afastamento da servidora **Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz**.
5. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
6. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 14:26)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:06)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###650#8

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
365, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 21/11/2024 e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 528/2024 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2024.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz, matrícula Siape nº [REDACTED] de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade de São Paulo - USP, São Paulo-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias - DE - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 05/12/2024 11:15)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.011179/2021-24

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 528, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 05/12/2024 e o código de verificação: [REDACTED]



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

4º PONTO

Apreciação e deliberação acerca do perfil da vaga código nº 0307133, conforme
Processo nº 23091.006217/2024-32;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.006217/2024-32



Cadastrado em 14/05/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 11010404 1101040403
Tipo do Processo: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo: 022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE JOSÉ ESPÍNOLA SOBRINHO.		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/05/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
20/05/2024	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (11.01.00.08.03)		
22/05/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
27/05/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
28/05/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
28/05/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
29/05/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
10/07/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
06/08/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
21/08/2024	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)		
25/09/2024	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
31/10/2024	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
03/12/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 352, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 19/03/2024 17:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



PORTARIA Nº 21/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **8c2c28f86b**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001088/2024-96, resolve:

Nº 351 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Francisco Bezerra Neto, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o processo nº 23091.001626/2024-23, resolve:

Nº 352 Conceder aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo professor do magistério superior, nível único, professor titular, do quadro permanente desta universidade, com fundamento no § 1º do inciso I do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os proventos calculados com base no § 2º do inciso II do art. 26 da referida Emenda. Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 134, de 18 de março de 2022; o Ofício nº 3/2024 - CCLP-ANG, de 15 de março de 2024, resolve:

Nº 353 Prorrogar, a partir de 22 de março de 2024, até a conclusão do processo eleitoral, o mandato da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Angicos. Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2024, ou conclusão do processo eleitoral, o mandato da servidora docente Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Angicos, código FCC - nível único.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 13:50)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: **d50102407e**

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)____
 DATA: 14MAI2024 HORA: 14:01:39 USUARIO: JOSIMAR PRODUCAO
 ORGAO: 26264 - UFRSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : MAI2024

CODIGO DA VAGA	:	0307133	MES/ANO CONSULTA:	MAI2024
APROVACAO	:	24MAR1995		
ORGAO ANTERIOR	:	26264	UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO	
ORGAO ATUAL	:	26264	UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO	
UORG	:	000.000.278	DEPARTAMENTO DE ENG. CIENCIAS AMBIENTAIS	
DISTRIBUICAO	:	24MAR1995		
GRUPO/CARGO	:	705.001 8 801	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	
ORIGEM DA VAGA	:	12	APOSENTADORIA	
DL ORIGEM - COD	:			
DATA / NUM	:			
OCUPANTE ATUAL	:		VAGA DESOCUPADA	
DATA DE OCUPACAO:	:			

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
26264 - 0396313	01MAR2013	20MAR2024

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



RELATÓRIO Nº 19/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:11)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **c5b36a98bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Art. 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º A distribuição de cursos e disciplinas ocorrerá de acordo com a tabela de áreas do conhecimento, ressalvada as seguintes exceções:

- I. O curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental será lotado no Centro de Engenharias – CE;
- II. O curso de pós-graduação *stricto sensu* em Ambiente, Tecnologia e Sociedade será lotado no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- III. A disciplina de Estatística Experimental será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- IV. A disciplina de Ecologia Florestal será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- V. A disciplina de Geoprocessamento será lotada no Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN;
- VI. A disciplina de Geologia aplicada à Engenharia será lotada no Centro de Engenharias – CE;
- VII. A disciplina de Biotecnologia de Alimentos será lotada no Centro de Ciências Agrárias – CCA.
- VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

lotadas no Centro de Engenharia – CE. ([inciso inserido pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017](#))

Art. 2º A distribuição de unidades suplementares (Laboratórios Multidisciplinares) ocorrerá da seguinte forma:

- I. Os laboratórios didáticos serão alocados nos Centros em que as suas respectivas disciplinas estiverem alocadas;
- II. Os laboratórios de pesquisa ou que tiveram sua construção financiada por órgãos de fomento serão alocados nos Centros em que os seus respectivos docentes pesquisadores estiverem lotados.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente



DECISÃO Nº 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **995905e77e**

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 1)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEMAS		Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Análise de crescimento vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biocombustíveis	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Biotecnologia	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Cultura de tecidos	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Manejo de plantas daninhas	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Microscopia Eletrônica	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Nutrição vegetal	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Pós-colheita	Leste	CCA
Centro de Pesquisas Vegetais do Semi-Árido (CPVSA)	Recursos Genéticos	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Prédio	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Biometeorologia, Bem Estar Animal e Biofísica Ambiental	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Conservação de Germoplasma Animal	Oeste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Oeste	CCA
CEPAS	Laboratório de Manejo e conservação de recursos pesqueiros e inovações tecnológicas para a pesca sustentável	Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 2)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
CEPAS	Laboratório de Tecnologia e Oceanografia Pesqueira	Leste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Prédio	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de análises instrumentais e sensoriais	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Anestesiologia Experimental	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Apicultura	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Melhoramento Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Microbiologia Veterinária	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Morfofisiologia Animal Aplicada	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Navegação e Atividades Náuticas	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Nutrição de Precisão	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Patologia e Histopatologia Animal	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Sanidade Aquática	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Tecnologia e Controle de Qualidade Do Pescado	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Transplantes Gonadais e Produção In Vitro de Embriões	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Patologia Clínica e Farmacologia Geral	Oeste	CCA
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório e Núcleo de Estudos em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Extensão Pesqueira	Oeste	CCA
Complexo Multiusuários	Laboratório de Bioclimatologia Animal	Oeste	CCA
Engenharia Florestal	Prédio	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Conservação Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Manejo Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Patologia e Melhoramento Florestal	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Silvicultura	Leste	CCA
Engenharia Florestal	Tecnologia da Madeira	Leste	CCA
Fábrica de ração		Leste	CCA
Fazenda Experimental Rafael Fernandes		Alagoinha	CCA
Horta didática-Científica das Ciências Vegetais		Leste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 3)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
HOVET		Oeste	CCA
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Fitotecnologia Ambiental	Leste	CCA
Laboratório de Hidroponia		Oeste	CCA
Laboratório de Medicina Interna			CCA
Veterinária			
Laboratório de Nutrição Animal			CCA
Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita		Leste	CCA
Núcleo de Capacitação Tecnológica em Apicultura (<i>inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018</i>)			CCA
NUTESA	Núcleo de Estudos e pesquisas em pequenos ruminantes		CCA
NUTESA	Setor de Avicultura		CCA
Pomar didático-científico do PPGFITO			CCA
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Técnica Cirúrgica e Anestesiologia	Oeste	CCA
Prédio Central	Laboratório de Fitopatologia II/Pós-colheita	Oeste	CCA
Setor de Aquicultura		Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Prédio	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Microbiologia/Fitopatologia I;	Leste	CCA
Setor de Fitossanidade	Entomologia; (realocado conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	Leste	CCA
Solos	Prédio	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Fertilidade e Nutrição de Plantas	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Física e Manejo do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Pesquisa	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Poluição e Degradação do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Química e Mineralogia do Solo	Leste	CCA
Solos	Laboratório de Rotina e Análise de Solos	Leste	CCA
Prédio de Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCA

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 4)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio Anatomia (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Anatomia Veterinária	Oeste	CCA
Setor de Fitossanidade (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório de Criação de insetos;	Leste	CCA
Centro Integrado de Laboratórios de Ciência Animal e Recursos Hídricos	Laboratório de Limnologia e Qualidade de Água Do Semiárido	Oeste	CCBS
CEPAS	Prédio	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biologia Pesqueira Laboratório de Ecologia e Dinâmica Populacional (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Biometria e Experimentação	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecologia de Peixes e pesca Continental Laboratório de Ecologia de Peixes e Pesca (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Ecotoxicologia Aquática do Semiárido	Leste	CCBS
CEPAS	Laboratório de Moluscos	Leste	CCBS
Prédio Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório Biociências I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio Biociências I)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Prédio		CCBS
Prédio de Biociências II (Redação dada			

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 5)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			
Coleção Audiovisual do Semiárido – CASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Espaço Abelhas do Semiárido – ASA (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	(Prédio de Biociências II)		CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Ecologia e Comportamento Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biodiversidade Aquática Laboratório de Ecologia de Comunidades e Paisagens (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biologia Celular e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biorreatores, Nanobiotecnologia e Inovação	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Biotecnologia Industrial Laboratório de Biotecnologia de Fungos (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Comportamental	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Comunidades	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia de Populações Animais	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 6)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Biotecnologia Microbiana Laboratório de Microbiologia Ambiental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Evolutiva e Molecular	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Ecologia Marinha	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Engenharia Genética, Genômica e Proteômica	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Etnoecologia e Biodiversidade	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Genética e Evolução	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Gestão e Conservação de Fauna Silvestre	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular Laboratório de Parasitologia Diagnóstica e Experimental (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Informática e Análise de Dados	Oeste	CCBS
Complexo de Laboratórios Biotecnologia e Ecologia	Laboratório Didático de Microscopia Laboratório Didático de Microscopia I (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Aquicultura e Planctologia	Oeste	CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 7)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Estudos em Imunologia e Animais Silvestres	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório de Parasitologia Animal	Oeste	CCBS
Complexo Integrado de Laboratórios	Laboratório Didático de Microbiologia	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários Biociências III (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Molecular da Reprodução (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Epidemiologia Molecular	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Fisiologia e Farmacologia Experimental	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório de Processamento Histológico e Microtomia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Complexo Multiusuários	Laboratório Didático de Histologia (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Zoologia			CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório Didático de Microscopia (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 8)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Habilidades e Comunicação I (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação II (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Adulto (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Laboratório de Habilidades Médicas – Infantil (inserido pela decisão CONSUNI/UFERSA nº 049/2018) (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)			CCBS
Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Auditório de Habilidades Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Auditório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Sala de Acolhimento e Enfermagem (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Sala (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 9)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Simulação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Laboratório de Habilidades e Comunicação Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Habilidades Clínicas e Simulação)		CCBS
Prédio Anatomia	Prédio (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Anatomia	Laboratório Didático de Anatomia Veterinária (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Oeste	CCBS
Prédio Central	Laboratório de Bioquímica	Oeste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Criação de insetos; (Revogado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Herbário Dárdano de Andrade Lima;	Leste	CCBS
Setor de Fitossanidade	Morfoanatomia e Sistemática Molecular Vegetal;	Leste	CCBS
Prédio de Biomédicas I (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Prédio		CCBS
Laboratório Didático de Tele Saúde (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Cirurgia Experimental (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Análises Clínicas (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 10)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Laboratório de Microbiologia Clínica (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Vacinologia e Imunologia Aplicada (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Processamento Histopatológico (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Molecular e Cultura Celular (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Morfofisiofarmacologia (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)	Oeste	CCBS
Laboratório Didático de Microscopia II (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS
Laboratório Didático de Anatomia Humana (realocado) (Redação dada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Laboratório (Prédio de Biomédicas I)		CCBS

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 11)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Prédio de Biomédicas II <u>(Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)</u>	Prédio		CCBS
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Prédio	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ensino de Matemática;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Física Moderna;	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Mecânica Clássica	Leste	CCEN
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Laboratório de Ondas e Termodinâmica;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Prédio	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Deposição de Filmes Finos;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Plasma;	Leste	CCEN
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Síntese e Raios-X;	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Prédio	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Automação, Arquitetura de Computadores e Sistemas Embarcados	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Engenharia de Software	Leste	CCEN
Ciência da Computação	Laboratório de Sistemas Interativos e Multimídia	Leste	CCEN

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 12)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia II	Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Cimatologia – LABIMC	Leste	CCEN
Laboratório de Física Computacional		Leste	CCEN
Núcleo de Práticas Contábeis		Oeste	CCSAH
Núcleo de Práticas e Pesquisas em Gestão		Leste	CCSAH
Núcleo de Práticas Jurídicas			CCSAH
Bloco de Laboratórios de Física, Matemática e Química	Lab de Química geral, Química aplicada à engenharia, Química orgânica e Análise química	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas de Energia;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Sistemas e Infraestrutura de Comunicação;	Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido - CITed	Laboratório de Telecomunicações e Microondas;	Leste	CE
Construções Rurais	Prédio	Leste	CE
Construções Rurais	Lab. Dinâmica de interação solo-máquina	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de Construções Rurais e Ambiência	Leste	CE
Construções Rurais	Laboratório de instrumentação agrícola	Leste	CE
Engenharia Agrícola	Prédio	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Informática na Irrigação	Oeste	CE
Engenharia Agrícola	Laboratório de Irrigação e Salinidade	Oeste	CE
Engenharia I	Prédio	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Automação	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Circuitos Eletrônicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Ensaaios Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Metrologia	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Projetos Mecânicos	Leste	CE
Engenharia I	Laboratório de Soldagem	Leste	CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 13)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
Engenharia I	Laboratório de Usinagem	Leste	CE
Engenharia II	Prédio	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Arranjos Produtivos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Automação e Manutenção	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Energias Renováveis	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia de Poço	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Engenharia Econômica e Financeira	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Ensaio de Materiais - LEMA	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Fluidos de perf., completação e estimulação de poços petrolíferos	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Mecânica dos Solos e Pavimentação - LAMESP	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Saneamento - LASAM	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Segurança do Trabalho e Ergonomia	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de Simulação	Leste	CE
Engenharia II	Laboratório de técnicas de construção civil	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Prédio	Leste	CE
Laboratório de Biotecnologia	Laboratório de Hidrogeoquímica Ambiental	Leste	CE
Laboratório de Recursos Hídricos		Oeste	CE
Prédio Central	Laboratório de Engenharia Química	Oeste	CE
	Laboratório de Eletrônica		CE
	Laboratório de Engenharia e Ciência Ambiental - LECA		CE
	Laboratório de Ensaio e Caracterização		CE
	Laboratório de Geologia		CE
	Laboratório de Geologia e Petrofísica		CE
	Laboratório de Hidráulica		CE
	Laboratório de Hidroponia		CE
	Laboratório de Instalações e Máquinas Elétricas		CE
	Laboratório de Manejo e Instrumentação na Irrigação		CE
	Laboratório de Produção Mecânica		CE

Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró)

(Página 14)

UNIDADE	Laboratório	CAMPUS	CENTRO
	Laboratório de Térmica de Fluidos		CE
	Laboratório Dinâmica de Interação Solo-máquina Laboratório de Instrumentação Máquina e Mecânica Agrícola - LIMMA		CE
	Laboratório Técnicas de Construção Civil		CE
Laboratório de Tecnologia de Alimentos (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)		Leste	CE
Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITed (redação inserida pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 60/2017)	Laboratório de Processos Químicos;	Leste	CE
Laboratório de Aprendizagem Criativa (Incluído pela Resolução Consuni/Ufersa nº 74, de 25 de outubro de 2022)	Unidade Suplementar		Prédio da Assecom

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 1)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0177	AGRICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0178	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0221	AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG2214	AGROSSILVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0222	ALIM.E NUT.DE ORGANISMOS AQUATICOS (1200205) - 60h (4cr)	CCA
ANI0387	ALIMENTOS E ALIMENTACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0500	ANALISE DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0224	ANATOMIA E PROPRIEDADES DA MADEIRA - 75h (5cr)	CCA
ANI0385	ANATOMIA TOPOGRAFICA APLICADA - 45h (3cr)	CCA
ANI0037	ANESTESIOLOGIA (1200094) - 60h (4cr)	CCA
ANI0515	APICULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0021	APICULTURA E SERICICULTURA (1200061) - 60h (4cr)	CCA
ANI0323	AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0340	AQUICULTURA GERAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0525	ARBORIZACAO E PAISAGISMO - 45h (3cr)	CCA
ANI0081	AVALIACAO DE RECURSOS PESQUEIROS (1200211) - 60h (4cr)	CCA
AMB1142	AVALIACAO E PERICIAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0322	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0395	AVICULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0064	BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) - 60h (4cr)	CCA
ANI0406	BIOTECNOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
ANI0477	BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0332	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0402	BOVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0317	BOVINOCULTURA DE CORTE - 60h (4cr)	CCA
ANI0318	BOVINOCULTURA DE LEITE - 60h (4cr)	CCA
ANI0327	BUBALINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0319	CAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0082	CARCINICULTURA (1200214) - 75h (5cr)	CCA
ANI0496	CINOTECNIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0019	CLASSIFICACAO E TIPIFICACAO DE CARCACA (1200058) - 45h (3cr)	CCA
ANI0404	CLINICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0398	CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 2)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0411	CLINICA MEDICA DE EQUIDEOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0397	CLINICA MEDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - 90h (6cr)	CCA
ANI0405	CLINICA MEDICA DE RUMINANTES - 75h (5cr)	CCA
VEG0527	COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0516	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0392	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0006	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL (1200044) - 60h (4cr)	CCA
AMB1138	CONFORTO AMBIENTAL E AMBIENCIA PARA EDIFICACOES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0016	CONSTRUCOES RURAIS (1200024) - 45h (3cr)	CCA
AMB0857	CONTRUCOES RURAIS - 45h (3cr)	CCA
VEG0022	CULTIVO AGRICOLAS III (1200048) - 75h (5cr)	CCA
VEG0023	CULTIVOS AGRICOLAS (1200125) - 60h (4cr)	CCA
VEG0179	CULTIVOS AGRÍCOLAS I - 60h (4cr)	CCA
VEG0180	CULTIVOS AGRÍCOLAS II - 45h (3cr)	CCA
VEG0551	DENDROLOGIA - 45h (3cr)	CCA
VEG0216	DENDROMETRIA - 60h (4cr)	CCA
ACS0391	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E POLITICA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
ANI0396	DIAGNOSTICO POR IMAGEM - 60h (4cr)	CCA
ANI0394	DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMESTICOS - 75h (5cr)	CCA
VEG1211	ECOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0488	ELABORACAO DE PROJETOS DE PESCA E AQUICULTURA (1200217) - 60h (4cr)	CCA
AMB0314	ENGENHARIA PARA AQUICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0511	ENTOMOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0003	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA I (1103029) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0014	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA II (1200031) - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
VEG0198	ENTOMOLOGIA E PARASITOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr) (disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 032/2019)	CCA
ANI0412	EQUIDEOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
VEG0008	ESTATISTICA EXPERIMENTAL (1200010) - 60h (4cr)	CCA
VEG0522	ESTRUTURA DE MADEIRA	CCA
AMB0038	ESTRUTURA PARA EDIFICACOES RURAIS (1200136) - 60h (4cr)	CCA
ANI0491	EXTENSAO PESQUEIRA E DA AQUICULTURA (1200216) - 60h (4cr)	CCA
ANI0325	EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL - 30h (2cr)	CCA
AMB0501	FISICA DO SOLO - 45h (3cr)	CCA
AMB0171	FISICA DO SOLO (1105725) - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 3)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0009	FISICA DO SOLO (1200016) - 45h (3cr)	CCA
ANI0393	FISIOPATOLOGIA DA REPRODUCAO - 60h (4cr)	CCA
VEG0013	FITOPATOLOGIA I (1200030) - 60h (4cr)	CCA
VEG0015	FITOPATOLOGIA II (1200033) - 60h (4cr)	CCA
ANI0223	FORMULACOES E TECNOLOGIA DE RACOES (1200322) - 60h (4cr)	CCA
ANI0331	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0339	FORRAGICULTURA I - 60h (4cr)	CCA
ANI0030	FORRAGICULTURA I (1200087) - 60h (4cr)	CCA
ANI0022	FORRAGICULTURA II (1200062) - 45h (3cr)	CCA
VEG0006	FRUTICULTURA (1104036) - 75h (5cr)	CCA
VEG0026	FRUTICULTURA II (1200527) - 60h (4cr)	CCA
AMB0202	GENESE, MORFOLOGIA E CLASS. DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0943	GENESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICACAO DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0251	GEOMORFOLOGIA E PEDOLOGIA (1200717) - 60h (4cr)	CCA
ANI0408	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0060	HIGIENE ANIMAL (1200159) - 45h (3cr)	CCA
ANI0410	HIGIENE E SAUDE PUBLICA - 60h (4cr)	CCA
VEG0016	HORTICULTURA (1200034) - 60h (4cr)	CCA
VEG2212	INCENDIOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB0082	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (1200452) - 60h (4cr)	CCA
VEG0528	INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS FLORESTAIS - 60h (4cr)	CCA
ANI0409	INSPECAO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0023	INTRODUCAO A AGRONOMIA (1200316) - 30h (2cr)	CCA
ANI0070	INTRODUCAO A ENGENHARIA DE PESCA (1200188) - 30h (2cr)	CCA
VEG0207	INTRODUCAO A ENGENHARIA FLORESTAL - 30h (2cr)	CCA
ANI0083	INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317) - 30h (2cr)	CCA
ANI0085	INTRODUCAO A ZOOTECNIA (1200330) - 30h (2cr)	CCA
VEG0217	INVENTÁRIO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ACS0135	LEG.AMBIENTAL APL.A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
ANI0490	LEGISLACAO AMBIENTAL APLICADA A PESCA E AQUICULTURA (1200193)	CCA
VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745) - 60h (4cr)	CCA
VEG0218	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SILVESTRES - 60h (4cr)	CCA
ANI0088	MANEJO E GERENC.DE REC.PESQUEIROS (1200563) - 60h (4cr)	CCA
AMB0855	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0524	MANEJO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 4)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0227	MANEJO SANITARIO DE ORG.AQUATICOS (1200530) - 75h (5cr)	CCA
AMB1135	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0856	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
AMB0015	MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA (1200023) - 60h (4cr)	CCA
ANI0220	MAQUINAS E MOTORES UTILIZADOS NA PESCA E AQUICULTURA (1200203) - 60h (4cr)	CCA
AMB0040	MATERIAIS E TECNICAS DE CONSTRUCAO (1200138) - 60h (4cr)	CCA
AMB2351	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0111	MECANIZACAO AGRICOLA (1102013) - 60h (4cr)	CCA
ANI0407	MELHORAMENTO ANIMAL I - 60h (4cr)	CCA
ANI0013	MELHORAMENTO ANIMAL I (1200051) - 60h (4cr)	CCA
ANI0067	MELHORAMENTO ANIMAL II (1200168) - 45h (3cr)	CCA
VEG2211	MELHORAMENTO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0192	MELHORAMENTO VEGETAL (1200012) - 60h (4cr)	CCA
VEG0510	MICROBIOLOGIA AGRICOLA - 60h (4cr)	CCA
VEG0007	MICROBIOLOGIA AGRICOLA (1200009) - 60h (4cr)	CCA
ANI0386	MICROBIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
ANI0489	MITILICULTURA - 60h (4cr)	CCA
AMB5354	MOTORES E TRATORES AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA
ANI0087	NAVEGACAO I (1200528) - 60h (4cr)	CCA
ANI0226	NAVEGACAO II (1200529) - 60h (4cr)	CCA
ANI0497	NUTRICAO DE MONOGASTRICOS - 60h (4cr)	CCA
ANI0517	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES - 60h (4cr)	CCA
ANI0390	NUTRICAO DOS RUMINANTES - 45h (3cr)	CCA
VEG0020	OLERICULTURA (1200043) - 60h (4cr)	CCA
ANI0403	ORNITOPATOLOGIA - 45h (3cr)	CCA
ANI0089	OSTREICULTURA (1200565) - 60h (4cr)	CCA
ANI0333	OVINOCAPRINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0320	OVINOCULTURA - 45h (3cr)	CCA
ANI0038	PATOLOGIA CLINICA (1200095) - 60h (4cr)	CCA
VEG0514	PATOLOGIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
ANI0032	PATOLOGIA GERAL (1200089) - 60h (4cr)	CCA
ANI0039	PATOLOGIA VETERINARIA (1200096) - 60h (4cr)	CCA
ANI0229	PESCA INDUSTRIAL (1200566) - 60h (4cr)	CCA
ANI0487	PISCICULTURA - 60h (4cr)	CCA
VEG0212	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0209	POLITICA E LEGISLACAO FLORESTAL - 45h (3cr)	CCA
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032) - 45h (3cr)	CCA
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041) - 60h (4cr)	CCA
AMB2345	PROJETO INTEGRADO DE CONSTRUÇOES RURAIS - 60h (4cr)	CCA
AMB1133	PROPRIEDADES FISICAS DE PRODUTOS AGRICOLAS - 60h (4cr)	CCA

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 5)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0219	QUÍMICA DA MADEIRA - 45h (3cr)	CCA
AMB0851	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO - 60h (4cr)	CCA
AMB0013	QUIMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021) - 60h (4cr)	CCA
AMB0853	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB1134	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - 60h (4cr)	CCA
VEG0529	RECURSOS ENERGETICOS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
AMB2348	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA - 60h (4cr)	CCA
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022) - 45h (3cr)	CCA
ANI0062	REPRODUCAO ANIMAL E INSEM. ARTIFICIAL (1200161) - 60h (4cr)	CCA
AMB1136	SALINIZACAO E DRENAGEM - 60h (4cr)	CCA
AMB0018	SALINIZACAO E DRENAGEM (1200036) - 45h (3cr)	CCA
AMB1139	SANEAMENTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0220	SECAGEM E PRESERVAÇÃO DA MADEIRA - 60h (4cr)	CCA
VEG0553	SEMENTES FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0389	SEMIOLOGIA VETERINARIA - 60h (4cr)	CCA
VEG0018	SILVICULTURA (1200038) - 45h (3cr)	CCA
VEG0516	SILVICULTURA DE FLORESTAS NATIVAS E IMPLANTADAS - 60h (4cr)	CCA
AMB0057	SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO - 60h (4cr)	CCA
ANI0324	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0391	SUINOCULTURA - 60h (4cr)	CCA
ANI0045	TECNICA CIRURGICA (1200102) - 60h (4cr)	CCA
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046) - 60h (4cr)	CCA
ANI0074	TECNOLOGIA DA PESCA I (1200194) - 60h (4cr)	CCA
ANI0228	TECNOLOGIA DA PESCA II (1200531) - 60h (4cr)	CCA
VEG0011	TECNOLOGIA DE SEMENTES (1200025) - 45h (3cr)	CCA
ANI0342	TECNOLOGIA DO PESCADO I - 60h (4cr)	CCA
ANI0392	TECNOLOGIA DO PESCADO II - 60h (4cr)	CCA
ACS0546	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 60h (4cr)	CCA
VEG0228	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS - 45h (3cr)	CCA
ANI0036	TERAPEUTICA VETERINARIA (1200093) - 75h (5cr)	CCA
ANI0007	TOXICOLOGIA VETERINARIA (1108036) - 60h (4cr)	CCA
AMB1143	TRATAMENTO DE RESIDUOS - 60h (4cr)	CCA
VEG0513	VIVEIROS FLORESTAIS - 45h (3cr)	CCA
ANI0010	ZOOTECNIA GERAL (1200020) - 60h (4cr)	CCA
ANI0016	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200054) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0023	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080) - 90h (6cr)	CCBS
ANI0337	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II - 90h (6cr)	CCBS
ANI0008	ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (1200001) - 45h (3cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 6)

Código	Disciplina	CENTRO
VEG0027	ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL (1200699) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0058	ANIMAIS SILVESTRES (1200118) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0658	AUDITORIA AMBIENTAL E ECOLOGICA - 45h (3cr)	CCBS
CSA0004	BASES MORFOFISIOFARMACOLÓGICAS II - 272h (0cr)	CCBS
VEG0208	BIODIVERSIDADE DA CAATINGA - 45h (3cr)	CCBS
ANI0059	BIOETICA E MEDICINA LEGAL (1200119) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0161	BIOFISICA (1108004) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0242	BIOFISICA AMBIENTAL (1200712) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0433	BIOGEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0470	BIOINFORMATICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0244	BIOLOGIA DA CONSERVACAO (1200726)	CCBS
ANI0518	BIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0093	BIOLOGIA CELULAR (1200663) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0232	BIOLOGIA MOLECULAR (1200671) - 60h (4cr)	CCBS
ACS0362	BIOQUIMICA - 75h (5cr)	CCBS
ACS0013	BIOQUIMICA (1200187) - 75h (5cr)	CCBS
ACS0522	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS - 60h (4cr)	CCBS
ACS0520	BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL - 30h (2cr)	CCBS
ACS0519	BIOQUÍMICA PARA BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0506	BIORREATORES E BIOFABRICAS - 60h (4cr)	CCBS
ANI1033	BIORREMEDIAÇÃO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0472	BIOSEGURANÇA E ÉTICA EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0025	BIOTECNOLOGIA (1200206) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0479	BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0483	BIOTECNOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI1030	BIOTECNOLOGIA DE BIOATIVOS NATURAIS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0503	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS I - 60h (4cr)	CCBS
ANI0504	BIOTECNOLOGIA DE FARMACOS II - 60h (4cr)	CCBS
ANI0473	BIOTECNOLOGIA DE RESÍDUOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0485	BIOTECNOLOGIA VEGETAL - 60h (4cr)	CCBS
VEG0010	BIOTECNOLOGIA VEGETAL (1200013) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0024	BOTANICA AQUATICA (1200191) - 45h (3cr)	CCBS
VEG0001	BOTANICA I (1103018) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0002	BOTANICA II (1103020) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0024	CITOLOGIA (1200081) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0336	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL - 45h (3cr)	CCBS
ANI0025	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL (1200082) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0471	CULTURA CELULAR BASICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0080	DINAMICA DE POPULACOES PESQUEIRAS (1200208) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0240	ECOFISIOLOGIA ANIMAL (1200708) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0142	ECOFISIOLOGIA VEGETAL (1200707) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 7)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0430	ECOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0014	ECOLOGIA (1200052) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0494	ECOLOGIA COMPORTAMENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0655	ECOLOGIA DA PAISAGEM - 60h (4cr)	CCBS
ANI0246	ECOLOGIA DA POLUICAO (1200733) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0440	ECOLOGIA DA RESTAURAÇÃO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0438	ECOLOGIA DE CAMPO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0436	ECOLOGIA DE COMUNIDADES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0432	ECOLOGIA DE POPULACOES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0653	ECOLOGIA DE REGIOES SEMI-ARIDAS	CCBS
ANI0469	ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE - 60h (4cr)	CCBS
ANI0239	ECOLOGIA EVOLUTIVA (1200706) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0652	ECOLOGIA HUMANA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0245	ECOLOGIA MARINHA (1200729) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0236	ECOLOGIA MOLECULAR (1200702) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0437	ECOLOGIA NUMERICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0241	ECOLOGIA QUANTITATIVA I (1200711) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0434	ECOLOGIA QUANTITATIVA II	CCBS
ANI0654	ECOSSISTEMAS TERRESTRES - 60h (4cr)	CCBS
ANI0508	ECOTOXICOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0670	EDUCACAO AMBIENTAL E ECOTURISMO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0427	ENGENHARIA GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0481	ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DA FERMENTACAO - 60h (4cr)	CCBS
ANI0495	EPIDEMIOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0656	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0034	FARMACOLOGIA GERAL (1200091) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0338	FISIOECOL. DE ORGAN. AQUÁTICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0493	FISIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0028	FISIOLOGIA ANIMAL I (1200085) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0033	FISIOLOGIA ANIMAL II (1200090) - 60h (4cr)	CCBS
VEG0089	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0196	GENETICA - 60h (4cr)	CCBS
VEG0182	GENÉTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0098	GENETICA E EVOLUCAO (1200700) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0095	GENETICA PARA BIOTECNOLOGIA (1200666) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0507	GENETICA TOXICOLOGICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0474	GENOMICA E PROTEOMICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0004	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (1108002) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0413	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0027	HISTOLOGIA VETERINARIA (1200084) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0084	ICTIOLOGIA (1200327) - 60h (4cr)	CCBS

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 8)

Código	Disciplina	CENTRO
ANI0029	IMUNOLOGIA (1200086) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0233	IMUNOLOGIA BASICA E APLICADA (1200675) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0094	INTRODUCAO A BIOTECNOLOGIA (1200664) - 30h (2cr)	CCBS
ANI0096	INTRODUCAO A ECOLOGIA (1200697) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0072	LIMNOLOGIA (1200190) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0090	MALACOLOGIA (1200621) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0659	MANEJO DE AREAS NATURAIS PROTEGIDAS - 60h (4cr)	CCBS
VEG1307	MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - 45h (3cr)	CCBS
ANI0650	MANEJO E CONSERVACAO DA FAUNA - 60h (4cr)	CCBS
AMB0010	MANEJO E GESTAO AMBIENTAL (1200017) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0509	MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA E PATENTES - 60h (4cr)	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE	CCBS
CSA0005	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E O PLANEJAMENTO EM SAÚDE - 204h (0cr)	CCBS
ANI0502	METODOS EM BIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0311	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0335	MICROBIOLOGIA GERAL - 60h (4cr)	CCBS
ANI0238	MICROBIOLOGIA PARA ECOLOGOS (1200705) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0505	NANOBIOTECNOLOGIA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0078	OCEANOGRAFIA (1200199) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0040	PARASITOLOGIA ANIMAL (1200097) - 75h (5cr)	CCBS
ANI0475	PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA MOLECULAR - 60h (4cr)	CCBS
ANI1024	PARASITOLOGIA ZOOTÉCNICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0076	PLANCTOLOGIA (1200197) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0484	PLANEJAMENTO DE PROJETOS BIOTECNOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
AMB1744	POLUIÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCBS
AMB0047	POLUICAO E IMPACTO AMBIENTAL (1200147) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0478	TECNOLOGIA E DES. DE IMUNOBIOLOGICOS - 60h (4cr)	CCBS
ANI0009	ZOOLOGIA (1200002) - 45h (3cr)	CCBS
ANI0099	ZOOLOGIA (1200743) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0334	ZOOLOGIA AQUÁTICA - 60h (4cr)	CCBS
ANI0097	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS (1200698) - 60h (4cr)	CCBS
ANI0431	ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS - 60h (4cr)	CCBS
EXA0096	ALGEBRA LINEAR (1200260) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0158	ANALISE DE ALGORITMOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0153	ANALISE E PROJETO DE SISTEMAS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0100	ARQUITETURA E ORGANIZ.DE COMPUTADORES (1200508) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0160	BANCO DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0180	BANCO DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
ANI0230	BIOESTATISTICA (1200667) - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 9)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0101	CALCULO I (1200003) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0102	CALCULO II (1200008) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0246	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA1132	CALCULO NUMERICO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0103	CALCULO NUMERICO (1200128) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0286	CARTOGRAFIA AMBIENTAL (1200703) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0104	CIRCUITOS DIGITAIS (1200259) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0166	COMPILADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0170	COMPUTACAO GRAFICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0191	COMPUTACAO PARALELA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0181	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0151	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0376	ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0162	ENGENHARIA DE SOFTWARE - 60h (4cr)	CCEN
EXA0140	EQUACOES DIFERENCIAIS - 60h (4cr)	CCEN
VEG0181	ESTATÍSTICA - 60h (4cr)	CCEN
VEG0004	ESTATISTICA (1104030) - 60h (4cr)	CCEN
VEG0223	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCEN
EXA0152	ESTRUTURA DE DADOS I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0156	ESTRUTURA DE DADOS II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0111	FISICA I (1200011) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0143	FISICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0732	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA I - 60h (4cr)	CCEN
ACS0737	FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0853	FISICO-QUÍMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0247	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0248	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II - 60h (4cr)	CCEN
ACS0566	FUNDAMENTOS DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0250	FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0113	FUNDAMENTOS DE MATEMATICA (1200470) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0759	GEOLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB1346	GEOLOGIA DO PETROLEO	CCEN
AMB0007	GEOLOGIA E MINERALOGIA (1200014) - 45h (3cr)	CCEN
EXA0114	GEOMETRIA ANALITICA (1200255) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0771	GEOQUIMICA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0186	GERENCIA DE REDES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0193	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 10)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0115	INFORMATICA APLICADA (1200448) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0116	INFORMATICA BASICA (1200004) - 45h (3cr)	CCEN
ACS0668	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0167	INTELIGENCIA ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0118	INTRODUCAO A COMPUTACAO (1200256) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0120	INTRODUCAO A LOGICA (1200257) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0664	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
EXA0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIÁVEIS (1200122) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0567	LABORATORIO DE ANALISE QUIMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 30h (2cr)	CCEN
EXA0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535) - 30h (2cr)	CCEN
EXA0176	LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0192	LABORATORIO DE PROGRAMACAO - 60h (4cr)	CCEN
ACS0361	LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 30h (2cr)	CCEN
EXA0157	LINGUAGENS FORMAIS E AUTOMATOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0149	MATEMATICA DISCRETA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0124	MATEMATICA FINANCEIRA (1200226) - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0249	MATEMÁTICA PARA GESTÃO - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0125	MECANICA CLASSICA (1200534) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0177	ONDAS E TERMODINAMICA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA - 60h (4cr)	CCEN
EXA0171	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA1111	PESQUISA OPERACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0565	PRINCIPIOS DE PROCESSOS QUIMICOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0188	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0146	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES - 60h (4cr)	CCEN
EXA0129	PROGRAMACAO DE COMPUTADORES (1200258) - 60h (4cr)	CCEN
EXA0130	PROGRAMACAO ORIENTADA A OBJETO (1200505) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0360	QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0370	QUIMICA INORGANICA I - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0212	QUIMICA ORGANICA I (1200548) - 60h (4cr) OPTATIVA	CCEN
ACS0374	QUÍMICA ORGÂNICA II - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCEN
EXA0159	REDES DE COMPUTADORES I - 60h (4cr)	CCEN
EXA0161	REDES DE COMPUTADORES II - 60h (4cr)	CCEN
EXA0169	SEGURANCA COMPUTACIONAL - 60h (4cr)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0132	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	CCEN
EXA0165	SISTEMAS MULTIMIDIA	CCEN
EXA1323	SISTEMAS OPERACIONAIS	CCEN
EXA0164	SISTEMAS OPERACIONAIS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0163	TEORIA DA COMPUTACAO - 60h (4cr)	CCEN

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 11)

Código	Disciplina	CENTRO
EXA0155	TEORIA DOS GRAFOS - 60h (4cr)	CCEN
EXA0137	TOPICOS EM INFORMATICA (1200471) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0031	TOPOGRAFIA - 60h (4cr)	CCEN
AMB0004	TOPOGRAFIA (1200007) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0070	FUNDAMENTOS DE CIENCIAS DOS MATERIAIS - 60h (4cr)	CCEN
ACS0403	LABORATORIO DE QUIMICA ANALITICA (1200753) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0398	LABORATORIO DE QUIMICA BASICA (1200748) - 30h (2cr)	CCEN
ACS0379	LABORATORIO DE QUIMICA GERAL - 30h (2cr)	CCEN
ACS0518	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA - 30h (2cr)	CCEN
ACS0399	LABORATORIO DE QUIMICA ORGANICA (1200749) - 30h (2cr)	CCEN
AMB0062	METROLOGIA - 60h (4cr)	CCEN
ACS0004	QUIMICA ANALITICA (1200006) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0397	QUIMICA BASICA (1200747) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0027	QUIMICA GERAL - 60h (4cr)	CCEN
ACS0396	QUIMICA ORGANICA (1200746) - 60h (4cr)	CCEN
ACS0764	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0769	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0786	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DE SERVIÇOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0595	ADMINISTRACAO E EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0778	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0517	ADMINISTRACAO FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0772	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0618	ADMINISTRACAO FINANCEIRA II	CCSAH
ACS0776	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0482	ADMINISTRACAO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0393	ADMINISTRAÇÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0726	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0526	ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0509	ANALISE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0643	ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0050	ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0770	ANÁLISE MACROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0765	ANÁLISE MICROECONÔMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0963	ARBITRAGEM E MEDIACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1041	ASPECTOS PSICOLOGICOS DO TRABALHO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1517	AUDITORIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1219	AUDITORIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0593	CADEIAS INTERORGANIZACIONAIS	CCSAH
ACS0901	CIENCIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0394	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 12)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0653	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1220	CONTABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1218	CONTABILIDADE APLICADA AS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0508	CONTABILIDADE AVANÇADA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0702	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0497	CONTABILIDADE DE CUSTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0703	CONTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1216	CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0756	CONTABILIDADE GERAL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0758	CONTABILIDADE GERENCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0813	CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0491	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0493	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0252	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA (1200623) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0510	CONTABILIDADE PÚBLICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0707	CONTABILOMETRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0534	CONTROLADORIA EMPRESARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0663	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0667	DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0647	DIDÁTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0804	DINÂMICA DE GRUPO NAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0920	DIREITO ADMINISTRATIVO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0924	DIREITO ADMINISTRATIVO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0941	DIREITO AGRÁRIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0376	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0635	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0946	DIREITO AMBIENTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0907	DIREITO CIVIL - PARTE GERAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0912	DIREITO CONSTITUCIONAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0917	DIREITO CONSTITUCIONAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0926	DIREITO DA FAMÍLIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0947	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0921	DIREITO DAS COISAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0910	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0943	DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0931	DIREITO DAS SUCESSÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0953	DIREITO DIGITAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0951	DIREITO DO AGRONEGÓCIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0954	DIREITO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0930	DIREITO DO TRABALHO I - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 13)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0934	DIREITO DO TRABALHO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0915	DIREITO DOS CONTRATOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0952	DIREITO E BIOETICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0962	DIREITO ELEITORAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0409	DIREITO EMPRESARIAL (1200759) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0935	DIREITO EMPRESARIAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0938	DIREITO EMPRESARIAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0949	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0944	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0911	DIREITO PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0916	DIREITO PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0922	DIREITO PENAL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0927	DIREITO PENAL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0918	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0923	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0928	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0932	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0937	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0929	DIREITO PROCESSUAL PENAL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0933	DIREITO PROCESSUAL PENAL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0524	DIREITO TRIBUTARIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0942	DIREITO TRIBUTÁRIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0965	DIREITO URBANISTICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0957	DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0196	ECONOMIA BRASILEIRA (1200491)	CCSAH
ACS0014	ECONOMIA DA PESCA E AQUICULTURA (1200207) - 60h (4cr)	CCSAH
VEG2213	ECONOMIA FLORESTAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0701	ECONOMIA PARA ENGENHARIA (1200374) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0904	ECONOMIA POLITICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0750	ECONOMIA POLÍTICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0390	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0481	ECONOMIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0733	ECONOMIA SOLIDARIA E AGROECOLOGIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0662	EDUCAÇÃO CORPO E ARTE - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0684	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 14)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0679	EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0727	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0658	EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0720	EDUCAÇÃO, TECNOLOGIAS E APRENDIZAGENS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1221	ELABORACAO DE PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0651	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0506	EMPREENDEDORISMO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1110	ESTRATEGIA COMPETITIVA DAS ORGANIZACOES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0777	ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0689	ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0648	ÉTICA E CIDADANIA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0717	ETICA E LEGISLACAO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0008	ETICA E LEGISLACAO (1200047) - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0273	ETICA E LEGISLACAO PROFISSIONAL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0948	ETICA PROFISSIONAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0960	EXECUCAO PENAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0646	FILOSOFIA DA CIÊNCIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0012	FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0908	FILOSOFIA GERAL E JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0670	FILOSOFIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0530	FINANCAS CORPORATIVAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0773	FUNDAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0902	FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1095	FUNDAMENTOS DA MODELAGEM ECONOMICO-FINANCEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0029	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRACAO (1200450) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0600	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0752	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0763	FUNDAMENTOS DE MARKETING - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0642	FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0781	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1039	GESTAO DA APREDIZAGEM ORGANIZACIONAL E DA INOVACAO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0774	GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0782	GESTÃO DA INOVAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 15)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0783	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1118	GESTAO DE OPERACOES EM SERVICOS - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0592	GESTAO DE PROJETOS - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1111	GESTAO DE PROJETOS I - 60h (4cr)	CCSAH
AMB1127	GESTAO DE PROJETOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0779	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
CSA0006	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO - 136h (0cr)	CCSAH
ACS0136	GESTAO EMPRESARIAL (1200210) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0644	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0734	HISTÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS DAS AGRICULTURAS - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0905	HISTORIA DO DIREITO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1215	HISTORIA DO PENSAMENTO CONTABIL - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0669	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0751	INICIAÇÃO À ESCRITA ACADÊMICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0771	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0767	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0753	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0900	INTRODUCAO A CIENCIA DO DIREITO I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0906	INTRODUÇÃO A CIENCIA DO DIREITO II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0754	INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0652	INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0661	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0660	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0775	LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0496	LEGISLACAO SOCIAL E TRABALHISTA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0556	LIBRAS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0808	LIDERANÇA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1213	LIDERANCA E COMPORTAMENTO HUMANO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0925	LOGICA E ARGUMENTACAO JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0768	MARKETING ESTRATÉGICO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0762	MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60h (4cr) OBRIGATÓRIA	CCSAH
ACS0939	MEDICINA LEGAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0492	MERCADO FINANCEIRO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0784	METODOLOGIA AVANÇADA PARA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0761	METODOLOGIA CIENTÍFICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0036	METODOLOGIA CIENTIFICA (1200474) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0914	METODOLOGIA DA PESQUISA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0657	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS – 60h (4cr)	CCSAH
ACS0666	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0665	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0655	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA I -	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 16)

Código	Disciplina	CENTRO
	15h (1cr)	
ACS0722	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0728	MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA III - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1007	MODELAGEM E SIMULACAO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CCSAH
ACS1222	NOCÕES DE CONTABILIDADE ATUARIAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0243	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0685	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0281	ORÇAMENTO EMPRESARIAL (1200654) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0417	ORÇAMENTO PÚBLICO (1200801) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0686	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0721	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO III - 15h (1cr)	CCSAH
ACS0680	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS1217	PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0645	PESQUISA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0682	PESQUISA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0766	PESQUISA OPERACIONAL PARA GESTÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0691	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0719	POLÍTICA EDUCACIONAL I - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0494	PRÁTICA CONTÁBIL I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0528	PRÁTICA CONTÁBIL II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0532	PRÁTICA CONTÁBIL III - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0688	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0681	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS I - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0654	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0729	PROJETO DE PESQUISA - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0021	PSICOLOGIA (1200231)	CCSAH
ACS0649	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 45h (3cr)	CCSAH
ACS0909	PSICOLOGIA JURÍDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0759	PSICOLOGIA: INDIVÍDUO, TRABALHO E ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0718	REALIDADE BRASILEIRA I - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0725	REALIDADE BRASILEIRA II - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0936	RESPONSABILIDADE CIVIL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0219	SEMINÁRIO INTEGRADOR I (1200567)	CCSAH
ACS0656	SEMINÁRIO INTEGRADOR II	CCSAH
ACS0723	SEMINÁRIO INTEGRADOR III	CCSAH
ACS0731	SEMINÁRIO INTEGRADOR IV	CCSAH
ACS0178	SOCIOLOGIA (1200320) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0032	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES (1200458) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0755	SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES E DA EMPRESA - 60h (4cr)	CCSAH

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 17)

Código	Disciplina	CENTRO
ACS0903	SOCIOLOGIA JURIDICA - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0738	SOCIOLOGIA PARA O ENSINO MÉDIO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0683	SOCIOLOGIA RURAL - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0001	SOCIOLOGIA RURAL (1101038) - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0814	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 30h (2cr)	CCSAH
ACS0498	TEORIA DA CONTABILIDADE - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0760	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0757	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0913	TEORIA GERAL DO PROCESSO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0795	TÓPICOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO - 60h (4cr)	CCSAH
ACS0420	TOPICOS CONTEMPORANEOS EM CONTABILIDADE (1200804) - 60h (4cr)	CCSAH
AMB0076	AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) - 60h (4cr)	CE
AMB0502	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS I - 60h (4cr)	CE
AMB0509	ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0511	ANALISE DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0336	AUTOMACAO DA PRODUCAO (1200793) - 60h (4cr)	CE
AMB1043	AVALIACAO DE FORMACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0718	BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS - 60h (4cr)	CE
AMB0714	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA EOLICA - 60h (4cr)	CE
AMB0709	CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA SOLAR - 60h (4cr)	CE
AMB0700	CELULAS A COMBUSTIVEL - 60h (4cr)	CE
AMB0505	CIRCUITOS ELETRONICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0646	CONSTRUCAO DE MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0712	CONTROLE ANALOGICO - 60h (4cr)	CE
AMB0715	CONTROLE DIGITAL - 60h (4cr)	CE
AMB0512	CONV. ELETROM. DE ENERGIA II - 60h (4cr)	CE
AMB0503	CONVERSAO ELETROM. DE ENERGIA I - 60h (4cr)	CE
ACS1021	CORROSAO - 60h (4cr)	CE
AMB0755	DESENHO DE MAQUINAS E INSTALACOES - 45h (3cr)	CE
AMB0603	ELEMENTOS DE MAQUINAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0236	ELEMENTOS DE MAQUINAS II (1200409) - 60h (4cr)	CE
AMB0054	ELETRICIDADE BÁSICA - 60h (4cr)	CE
AMB0616	ELETRICIDADE BASICA (1200341) - 60h (4cr)	CE
AMB0297	ELETRONICA DE POTENCIA (1200368) - 60h (4cr)	CE
ACS0589	ENGENHARIA AMBIENTAL - 60h (4cr)	CE
ACS0523	ENGENHARIA BIOQUÍMICA - 60h (4cr)	CE
AMB0316	ENGENHARIA DA QUALIDADE I (1200767) - 60h (4cr)	CE
AMB1096	ENGENHARIA DA QUALIDADE II - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 18)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0319	ENGENHARIA DE METODOS E PROCESSOS (1200770) - 60h (4cr)	CE
AMB9343	ENGENHARIA DE POCO I - 60h (4cr)	CE
AMB1041	ENGENHARIA DE POCO II - 60h (4cr)	CE
ACS1012	ENGENHARIA DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB2347	ENGENHARIA DE RESERVATORIO I - 60h (4cr)	CE
AMB1037	ENGENHARIA DE RESERVATORIO II - 60h (4cr)	CE
AMB0230	ENGENHARIA DO GAS NATURAL (1200379) - 60h (4cr)	CE
AMB0679	ENGENHARIA DO PETROLEO I - 60h (4cr)	CE
AMB1070	ENGENHARIA DOS TRANSPORTES - 60h (4cr)	CE
AMB1113	ENGENHARIA ECONOMICA E FINANÇAS - 60h (4cr)	CE
AMB1098	ERGONOMIA - 60h (4cr)	CE
AMB1042	ESCOAMENTO MULTIFASICO DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB1033	ESTRADAS - 60h (4cr)	CE
AMB1064	ESTRUTURAS DE AÇO - 60h (4cr)	CE
AMB1065	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I - 60h (4cr)	CE
AMB1068	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II - 60h (4cr)	CE
AMB0099	EXPRESSAO GRAFICA (1200557) - 60h (4cr)	CE
AMB0722	FENOMENOS DE TRANSPORTE - 60h (4cr)	CE
AMB1040	FLUIDOS DE PERFURACAO E COMPLETACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0707	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1069	FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONTENCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1094	FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB2350	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE
AMB0032	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA (1200123)	CE
AMB0634	GERACAO E UTILIZACAO DE VAPOR - 60h (4cr)	CE
AMB8343	GERENCIAMENTO E MONITORACAO DE RESERVATORIOS - 60h (4cr)	CE
AMB0323	GESTAO DA MANUTENCAO E CONFIABILIDADE (1200777) - 60h (4cr)	CE
AMB1074	GESTAO DA PRODUCAO NA CONSTRUCAO CIVIL - 60h (4cr)	CE
AMB5012	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB1115	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 60h (4cr)	CE
AMB0854	GEOPROCESSAMENTO - 45h (3cr) [disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018]	CE
AMB2352	GEOPROCESSAMENTO - 60h (4cr) [disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018]	CE
AMB0019	GEOPROCESSAMENTO (1200065) - 45h (3cr) [disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018]	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 19)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0250	GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ECOLOGIA (1200714) - 60h (4cr) <u>(disciplina realocada conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 069/2018)</u>	CE
AMB1034	HIDROLOGIA - 60h (4cr)	CE
AMB0249	HIDROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS (1200713) - 60h (4cr)	CE
AMB5943	IMPACTO AMBIENTAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0301	INSTALACOES ELETRICAS (1200343) - 60h (4cr)	CE
AMB0736	INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB1066	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - 60h (4cr)	CE
AMB1141	INSTRUMENTACAO AGRICOLA - 60h (4cr)	CE
ACS1013	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB0632	INSTRUMENTACAO E CONTROLE - 60h (4cr)	CE
AMB9344	INSTRUMENTACAO E CONTROLE APLICADO AO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0071	INTRODUCAO A ENG.AGRIC.AMBIENTAL (1200318) - 30h (2cr)	CE
AMB1343	INTRODUCAO A ENGENHARIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
ACS0588	INTRODUCAO A INDUSTRIA DO GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0711	LAB. DE MED. EL. E INSTRUMENTACAO - 30h (2cr)	CE
AMB0506	LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS - 30h (2cr)	CE
AMB0617	LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 30h (2cr)	CE
AMB0526	LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA - 30h (2cr)	CE
ACS1006	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA I - 30h (2cr)	CE
ACS1011	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA II - 30h (2cr)	CE
ACS1015	LABORATORIO DE ENGENHARIA QUIMICA III - 30h (2cr)	CE
AMB0669	LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS - 30h (2cr)	CE
ACS0193	LOGISTICA (1200488)	CE
AMB9345	LOGISTICA DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB5010	LOGISTICA E GESTAO DE REDES DE SUPRIMENTOS I - 60h (4cr)	CE
AMB5011	LOGISTICA E GESTÃO DE REDES DE SUPRIMENTOS II - 60h (4cr)	CE
AMB1137	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB7343	MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0022	MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS (1200068) - 45h (3cr)	CE
AMB0647	MANUTENCAO INDUSTRIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0631	MAQUINAS DE FLUXO - 60h (4cr)	CE
AMB0663	MAQUINAS ELETRICAS - 60h (4cr)	CE
AMB0640	MAQUINAS TERMICAS I - 60h (4cr)	CE
AMB0674	MAQUINAS TERMICAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0772	MATERIAIS DE CONSTRUCAO I - 60h (4cr)	CE
AMB1030	MATERIAIS DE CONSTRUCAO II - 60h (4cr)	CE
AMB0623	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA I - 60h (4cr)	CE
AMB0629	MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA II - 60h (4cr)	CE
AMB0245	MATERIAIS ELETRICOS E MAGNETICOS (1200558) - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 20)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1006	MECANICA APLICADA AS MAQUINAS - 60h (4cr)	CE
AMB0761	MECÂNICA DAS ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE
AMB1032	MECANICA DAS ESTRUTURAS II - 60h (4cr)	CE
AMB0627	MECANICA DOS FLUIDOS - 60h (4cr)	CE
AMB0035	MECANICA DOS SOLOS (1200130) - 60h (4cr)	CE
AMB1035	MECANICA DOS SOLOS II - 60h (4cr)	CE
AMB0005	MECANICA GERAL I (1200545) - 60h (4cr)	CE
AMB0058	MECANICA GERAL II - 60h (4cr)	CE
AMB0037	MECANISMOS E ELEMENTOS DE MAQUINAS (1200135)	CE
AMB0710	MEDIDAS EL. E INSTRUMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB9347	METODO DE ELEVACAO ARTIFICIAL - 60h (4cr)	CE
AMB0743	MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES - 60h (4cr)	CE
AMB1112	MODELAGEM DE CUSTOS, PRECOS E LUCROS PARA TOMADA DE DECISAO - 60h (4cr)	CE
AMB1124	MODELAGEM MULTICRITERIO DE APOIO A DECISAO - 30h (2cr)	CE
AMB1116	MODELAGEM PROBABILISTICA E SIMULACAO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 60h (4cr)	CE
AMB1053	NORMALIZACAO E CERTIFICACAO DE QUALIDADE - 60h (4cr)	CE
AMB0036	OBRAS EM TERRA (1200132) - 60h (4cr)	CE
ACS1003	OPERACOES UNITARIAS I - 60h (4cr)	CE
ACS1008	OPERACOES UNITARIAS II - 60h (4cr)	CE
ACS1009	OPERACOES UNITARIAS III - 60h (4cr)	CE
AMB1067	ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS - 60h (4cr)	CE
AMB1078	PATOLOGIA E REABILITACAO DAS CONTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1075	PAVIMENTACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1097	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES I - 60h (4cr)	CE
AMB1114	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OPERACOES II - 60h (4cr)	CE
AMB0320	PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUCAO (1200771) - 60h (4cr)	CE
AMB9346	PROCESSAMENTO DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0624	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO I - 60h (4cr)	CE
AMB0673	PROCESSOS DE FABRICACAO II - 60h (4cr)	CE
ACS1005	PROCESSOS QUIMICOS INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0661	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121) - 60h (4cr)	CE
AMB0341	PROJETO DE FABRICA E INST.INDUSTRIAIS (1200798)	CE
ACS1014	PROJETO DE PROCESSOS - 60h (4cr)	CE
AMB0594	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO - 60h (4cr)	CE
AMB1117	PROJETO INTEGRADO DE SISTEMAS DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1345	PROPRIEDADES DOS FLUIDOS E DAS ROCHAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 21)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB0717	PROTECAO DE SISTEMAS DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
ACS1004	REATORES I - 60h (4cr)	CE
ACS1010	REATORES II - 60h (4cr)	CE
AMB1056	REFINO DO PETROLEO E PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL - 60h (4cr)	CE
AMB0244	RESISTENCIA DOS MATERIAIS I (1200556) - 60h (4cr)	CE
AMB0609	RESISTENCIA DOS MATERIAIS II - 60h (4cr)	CE
AMB0671	S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO - 60h (4cr)	CE
AMB1031	SANEAMENTO - 60h (4cr)	CE
AMB1063	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 60h (4cr)	CE
AMB0716	SISTEMAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB0668	SISTEMAS DIGITAIS - 60h (4cr)	CE
AMB0670	SISTEMAS ELETRICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0822	SISTEMAS HIDROPNEUMATICOS - 60h (4cr)	CE
AMB0335	SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO (1200792)	CE
AMB0713	SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA - 60h (4cr)	CE
AMB1954	TÉCNICAS COMPUTACIONAIS APLICADAS A ENGENHARIA I - 60h (4cr)	CE
AMB0504	TECNICAS DE CONSERVACAO E USO EFICIENTE DE ENERGIA - 60h (4cr)	CE
AMB1048	TECNICAS E ANALISE DE OPERACOES DE PERFILAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB3343	TECNOLOGIA DA SOLDAGEM - 60h (4cr)	CE
AMB1062	TECNOLOGIA DAS EDIFICACOES - 60h (4cr)	CE
AMB0741	TECNOLOGIA MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB1099	TEORIA ELETROMAGNETICA - 60h (4cr)	CE
AMB0744	TERMODINAMICA APLICADA - 60h (4cr)	CE
ACS0564	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA - 60h (4cr)	CE
ACS1002	TERMODINAMICA PARA ENGENHARIA QUIMICA II - 60h (4cr)	CE
AMB1122	TOPICOS AVANCADOS EM ENGENHARIA DA EPRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB1091	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE CONSTRUCOES - 60h (4cr)	CE
AMB1090	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE ESTRUTURAS - 60h (4cr)	CE

Tabela 02. Disciplinas de Graduação por Centro do Campus Sede

(Página 22)

Código	Disciplina	CENTRO
AMB1093	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE GEOTECNIA - 60h (4cr)	CE
AMB1060	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB0596	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PRODUCAO - 30h (2cr)	CE
AMB0682	TOPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA NA ÁREA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - 60h (4cr)	CE
AMB0628	TRANSFERENCIA DE CALOR - 60h (4cr)	CE
ACS1001	TRANSFERENCIA DE CALOR E MASSA - 90h (6cr)	CE
AMB0676	TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS E MAQUINAS DE ELEVACAO - 60h (4cr)	CE
AMB1077	TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO - 60h (4cr)	CE
ACS0591	TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS - 60h (4cr)	CE
AMB9348	TRATAMENTO DE RESIDUOS DA INDUSTRIA DO PETROLEO - 60h (4cr)	CE
AMB2000	VIBRACOES MECANICA - 60h (4cr)	CE
AMB0053	GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA - 60h (4cr)	CE



DECISÃO Nº 1/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **d3ddc7d30c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 23 de agosto,

CONSIDERANDO o Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Emenda Regimental Nº 013 de 01 de agosto 2017;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017 que extingue e cria Departamentos Acadêmicos nos Centros na UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA.

Dos Centros

Art. 2º O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.

Parágrafo único. O corpo técnico-administrativo, do quadro de pessoal com atuação específica nos Centros ou Departamentos, será lotado obrigatoriamente no Centro.

Art. 3º Compõem o Centro:

- I. A Assembleia de Centro;
- II. A Direção de Centro;
- III. O Conselho de Centro;

YAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- IV. As Assembleias Departamentais;
- V. Os Departamentos Acadêmicos;
- VI. Os Colegiados de Cursos; e
- VII. As Unidades Suplementares.

Da Assembleia de Centro

Art. 4º Os dispositivos que regulamentarão a Assembleia de Centro serão definidos no Regimento Geral da UFERSA.

Da Direção dos Centros

Art. 5º A Direção do Centro é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do centro.

§1º A direção do Centro é exercida pelo(a) Diretor(a) e nas suas faltas e impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a).

§2º As funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Centro somente podem ser exercidas por professores doutores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

§3º No caso de vacância no cargo de Diretor(a) ou Vice-diretor(a), serão organizadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Direção do Centro na forma da legislação vigente, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

§4º O(A) Diretor(a) de Centro será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-diretor(a), e na ausência deste a direção será exercida pelo(a) docente doutor(a), lotado(a) no Centro, mais antigo(a) no efetivo exercício desta Universidade.

Art. 6º Compete ao(à) Diretor(a) de Centro, dentre outras funções decorrentes desta condição:

- I. Representar o Centro, administrar, supervisionar e coordenar suas atividades;
- II. Zelar pelo bom desempenho das atividades do Centro;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia de Centro e do Conselho de Centro;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia de Centro, do Conselho de Centro, dos Colegiados Superiores e dos Órgãos da Administração superior da Universidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- V. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral e demais Resoluções da Universidade;
- VI. Encaminhar ao Conselho de Administração - CONSAD a discriminação da receita e despesa prevista para o Centro, como subsídio à elaboração da proposta orçamentária;
- VII. Apresentar ao CONSAD, após aprovação pelo Conselho de Centro, os planos anuais de gestão;
- VIII. Constituir comissões para estudo de assuntos específicos;
- IX. Sugerir ao órgão competente, após aprovação pelo conselho de centro, a abertura de processo administrativo disciplinar; e
- X. Baixar atos, bem como delegar poderes, nos limites de suas atribuições;

Parágrafo único. Ao(À) Vice-diretor(a) compete substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas e impedimentos e exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas em resoluções ou por delegação do(a) Diretor(a).

Do Conselho de Centro

Art. 7º O Conselho de Centro é o colegiado deliberativo sobre políticas, estratégias e rotinas administrativas e acadêmicas, e é composto por:

- I. Diretor(a) de Centro;
- II. Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados ao Centro;
- III. Coordenadores de Programas de Pós-graduação vinculados ao Centro;
- IV. Representação docente dos Departamentos Acadêmicos;
- V. Representação técnico-administrativa do Centro; e
- VI. Representação discente do Centro.

§1º A representação docente de cada Departamento Acadêmico terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2º A representação técnico-administrativa do Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito por eles e dentre eles, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º A representação discente no Conselho de Centro terá 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, eleito entre os alunos regularmente matriculados nos cursos pertencentes ao Centro, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§4º As eleições para representação docente ocorrerão dentre os docentes em efetivo exercício, em assembleia departamental convocada para este fim, sendo eleito como titular o docente mais votado e suplente o segundo mais votado.

§5º As eleições para representação técnico-administrativa e discente serão conduzidas pela entidade representativa de classe.

§6º As eleições para representação no Conselho de Centro deverão ocorrer até quinze (15) dias antes do encerramento.

§7º O(A) diretor(a) preside o Conselho de Centro, sem direito ao voto de qualidade.

§8º Nos casos de empate nas votações do Conselho de Centro, deve-se reabrir a discussão sobre o assunto, culminando em uma nova votação.

Art. 8º O Conselho de Centro reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária, durante o período letivo, convocado pelo Diretor do Centro por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus representantes.

§1º Cada reunião ordinária do Conselho de Centro deverá anteceder a uma reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, devendo ser apreciados, dentre outros, os assuntos constantes na pauta da reunião deste Conselho.

§2º As reuniões do Conselho de Centro serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§3º As reuniões do Conselho de Centro são prioritárias em relação às atividades de ensino, pesquisa e extensão e a falta a uma reunião deverá ser justificada.

§4º As faltas não justificadas ou não aprovadas serão objeto de análise e deliberação pelo(a) Diretor(a) do Centro.

§5º A justificativa de ausência do(a) Conselheiro(a) deverá ser informada à Secretaria de Centro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para que o suplente seja convocado.

§6º No início de cada reunião do Conselho de Centro, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§7º As reuniões ordinárias do Conselho de Centro serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões do Conselho de Centro lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte.

Art. 9º São funções do Conselho de Centro:

- I. Aprovar, sujeito à apreciação e deliberação do Conselho Universitário, o afastamento, redistribuição e a remoção de docentes, e o afastamento e a redistribuição dos técnicos-administrativos do Centro;
- II. Deliberar sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo departamento;
- III. Deliberar sobre os planos de novos cursos de graduação e pós-graduação submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- IV. Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de disciplina nos cursos de graduação e programas de pós-graduação do Centro, submetendo-os à deliberação do CONSEPE;
- V. Propor ao CONSEPE, ouvida a Coordenação de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VI. Propor ao CONSEPE, com base em parecer do Colegiado de Curso competente, a transformação ou extinção de cursos mantidos no âmbito do Centro;
- VII. Deliberar acerca do Relatório Anual de Gestão da Direção de Centro;
- VIII. Deliberar acerca do Planejamento Financeiro Anual do Centro;
- IX. Deliberar sobre recursos de decisões das Assembleias Departamentais;
- X. Propor ao Conselho Universitário a concessão de títulos de Professor Emérito e de Professor *Honoris Causa*;
- XI. Escolher, em votação secreta, dentre os docentes do Conselho de Centro, 1 (um) representante e 1 (um) suplente para Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
- XII. Exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

Art. 10. As decisões do Conselho de Centro serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Da Assembleia Departamental

Art. 11. O Departamento tem a Assembleia Departamental como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e a Chefia como instância executiva.

§1º A Assembleia Departamental é integrada pelos docentes efetivos em exercício junto ao Departamento e por representante discente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§2º A representação discente será escolhida dentre os estudantes regularmente matriculados em cursos pertencentes ao Centro cujo Departamento está vinculado, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 12. A Assembleia Departamental reunir-se-á mensalmente de forma ordinária, durante o período letivo e extraordinária, mediante convocação do seu chefe por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos interessados, sendo necessária a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus representantes para reunir-se e deliberar.

§1º As decisões da Assembleia Departamental serão tomadas pela maioria simples dos representantes presentes, salvo disposições em contrário.

§2º As reuniões da Assembleia Departamental serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias, mencionando-se os assuntos de pauta.

§3º A falta a uma reunião da Assembleia Departamental deverá ser justificada, e sua aprovação deverá ser apreciada pela referida Assembleia;

§4º Caberá à Assembleia Departamental estabelecer os critérios que poderão ser aceitos como justificativas de ausência às reuniões, sendo que:

- I. Será aceita justificativa por ministrar aula regular em disciplina devidamente cadastrada no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas;
- e
- II. Não será aceita justificativa por ministrar aula de reposição ou aula adicional.

§5º Cabe ao(à) Chefe de Departamento informar ao(à) Diretor(a) de Centro quando o docente não justificar sua presença às reuniões ou ter sua justificativa negada, para devida averiguação.

§6º No início de cada reunião departamental, serão colocadas em votação as justificativas de ausência, bem como a pauta do dia, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I. Permitidas inclusões, exclusões de pontos da pauta ou alteração da ordem dos trabalhos, no caso de reuniões ordinárias; e
- II. Proibidas inclusões na pauta e discussão de outras ocorrências, no caso das reuniões extraordinárias.

§7º As reuniões ordinárias da Assembleia Departamental serão divididas em:

- I. Apreciação e deliberação sobre justificativas de ausências;
- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior; e
- III. Pauta do dia; e
- IV. Comunicações, informes e outras ocorrências.

§8º Das reuniões da Assembleia Departamental obrigatoriamente lavrar-se-á ata que será colocada para apreciação e deliberação na reunião seguinte, e que após aprovada será publicada no site do respectivo Departamento.

§9º O Diretor de Centro indicará um secretário *ad hoc*, quando solicitado, a fim de secretariar as reuniões de Assembleia Departamental.

§10º Para efeitos de *quórum* excluem-se os docentes regularmente afastados ou licenciados.

Art. 13. São funções da Assembleia Departamental:

- I. Apreciar e encaminhar ao Conselho de Centro, os programas das disciplinas sob sua responsabilidade, ou suas modificações, respeitadas as disposições pertinentes;
- II. Aprovar a distribuição da carga horária dos docentes e os relatórios e planos de atividades semestrais;
- III. Propor ao Conselho de Centro, o afastamento, redistribuição ou remoção de docentes;
- IV. Deliberar em primeira instância sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente;
- V. Julgar em primeira instância sobre os casos disciplinares que forem propostos pela Chefia de Departamento;
- VI. Deliberar sobre recursos interpostos contra decisões da Chefia;
- VII. Sugerir ao Conselho de Centro, medidas destinadas ao aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Deliberar sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem executadas nas disciplinas que o integram, atendendo às peculiaridades da formação científica e técnica do pessoal docente;
- IX. Deliberar sobre o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- X. Sugerir, ao Conselho de Centro, a criação, alteração ou extinção de disciplina;
- XI. Deliberar acerca de mecanismos que possibilitem a captação de recursos para o Departamento ou para a Instituição;
- XII. Elaborar o plano anual de capacitação docente para realização de cursos de mestrado, doutorado e estágio de pós-doutoramento e encaminhá-lo ao Conselho de Centro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- XIII. Deliberar acerca de projetos de ensino, grupos e projetos de pesquisa e ações de extensão; e
- XIV. Realizar a escolha do(a) Chefe e Vice-chefe do Departamento.

Dos Departamentos Acadêmicos

Art. 14. Departamento é a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e preferencialmente compreende disciplinas dentro da mesma área de conhecimento ou áreas afins.

§1º O departamento acadêmico é a unidade de lotação do corpo docente, sendo nele exercidas funções deliberativas em matéria didático-científica e administrativa.

§2º Os Departamentos congregarão os docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa extensão e deverão conter pelo menos 20 (vinte) representantes docentes efetivos para sua criação e no mínimo (15) quinze representantes docentes para sua manutenção.

§3º A proposta de criação, agregação, desmembramento e extinção de Departamentos deve ser encaminhada pelo Conselho de Centro para apreciação e deliberação nas instâncias superiores.

Art. 15. O código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina.

Art. 16. Ficará a cargo do Departamento a distribuição das tarefas didáticas e técnico-científicas entre o pessoal docente que o integra.

Art. 17. O(A) Chefe e o Vice-chefe dos Departamentos serão eleitos pelos docentes integrantes deste, em Assembleia Departamental convocada para este fim, mediante escrutínio direto e secreto, por maioria simples dos votos e nomeados pelo(a) Diretor(a) do Centro, com posse em Assembleia do Departamento, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º A eleição do(a) Chefe e Vice-chefe de Departamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato.

§2º Para a escolha da primeira chefia, o(a) Diretor(a) de Centro nomeará uma comissão eleitoral para elaboração das normas da eleição e organização do processo eletivo.

§3º O(A) Chefe do Departamento será substituído em suas eventuais faltas ou impedimentos pelo(a) Vice-chefe, e na ausência deste a Chefia será exercida pelo docente com maior tempo de serviço na Universidade e lotado no Departamento.

§4º É vedada a acumulação das funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento com quaisquer outras funções administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º No caso de vacância no cargo de Chefe ou Vice-chefe será organizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a abertura da vaga, nova eleição para Chefia do Departamento para um mandato de 2 (dois) anos.

§6º As funções de Chefe e Vice-chefe de Departamento somente podem ser exercidas por professores ocupantes de cargo efetivo da carreira de magistério superior dentre aqueles em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art.18. No caso de ocorrer fusão de Departamentos, assumirá a chefia do novo Departamento, o docente mais antigo na Instituição entre os chefes de Departamentos objetos da fusão, devendo o Diretor do Centro proceder conforme disposto no Art. 14 desta resolução.

Art. 19. Antes do fim de seu mandato, o(a) Chefe do Departamento poderá ser afastado ou destituído, mediante proposta de no mínimo 2/3(dois terços) dos representantes da Assembleia Departamental a ser encaminhada para deliberação do Conselho de Centro.

Art. 20. Compete ao(à) Chefe de Departamento:

- I. Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Departamento;
- II. Propor, anualmente, a aquisição de material pedagógico e equipamento de laboratórios;
- III. Coordenar o trabalho dos professores das respectivas disciplinas vinculadas ao Departamento, visando a unidade e a eficiência do ensino, em todas as fases de planejamento, execução e avaliação;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- V. Fiscalizar a rigorosa observância do regime acadêmico e a execução dos programas e planos didáticos no âmbito do seu Departamento;
- VI. Informar oficialmente ao(à) Diretor(a) de Centro, casos de descumprimento da legislação e normas vigentes, por parte do pessoal docente lotado no departamento.
- VII. Encaminhar ao(à) Diretor(a) de Centro as sugestões e pareceres aprovados pelo Departamento;
- VIII. Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho dos docentes;
- IX. Administrar e superintender as atividades do Departamento;
- X. Cumprir as determinações dos órgãos da administração e cooperar com os serviços de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Elaborar o Relatório Anual das Atividades do Departamento, submetendo-o para apreciação e deliberação da Assembleia Departamental e encaminhar para a Direção de Centro;
- XII. Zelar pela eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- XIII. Disponibilizar as atas da Assembleia Departamental aos representantes do Departamento e a todos que solicitarem através de requerimentos;
- XIV. Tornar público os documentos e atos do Departamento;
- XV. Homologar os projetos de ensino, grupos e projetos pesquisa, programas, projetos e ações de extensão a serem submetidos a agências de fomento ou para cadastro nas Pró-reitorias específicas, desenvolvidos no âmbito do departamento ou em associação com a Fundação de apoio; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- XVI. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação vigente, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas Resoluções da UFERSA.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de agosto de 2017.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva, com o nome 'José de Arimatea de Matos' claramente legível.

José de Arimatea de Matos

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 1/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2017**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **6880963f54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2017, de 29 de março de 2017.

Altera a Decisão CONSUNI/UFERSA 12/2017 que define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 29 de março,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 51/2017, de 22 de março de 2017, do Centro de Engenharias - CE;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 148/2017 de 15 de março de 2017 da PROGRAD;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 60 e 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Inserir o inciso VIII no Artigo 1º da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017 com a seguinte redação:

VIII. As disciplinas Físico Química, Fundamentos de Análise Química, Laboratório de Análise Química, Princípios de Processos Químicos, Química Inorgânica I, Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Laboratório de Química Orgânica, Química Aplicada a Engenharia, Laboratório de Química Aplicada a Engenharia, Química Analítica, Laboratório de Química Analítica, Química Básica, Laboratório de Química Básica, Química Geral e Laboratório de Química Geral serão lotadas no Centro de Engenharia – CE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Alterar o ANEXO 01 da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, alocando os Laboratórios de Tecnologia de Alimentos, do Campus Leste, e o Laboratório de Processos Químicos do Centro de Inovação Tecnológica do Semiárido – CITed, do Campus Leste no Centro de Engenharias – CE.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de março de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



DECISÃO Nº 2/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **649a113221**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DECAM**

PARECER SOBRE A VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS:

CLIMATOLOGIA (AMB0008 E AMB0052)

CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (AMB0248)

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva

Mossoró - RN, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste na análise da alocação das disciplinas da área de CLIMATOLOGIA inserido no Relatório Final, o qual foi emitido pela Comissão de Transição, que por de decisão do Conselho Universitário a Reitoria nomeou, por meio da portaria UFERSA/GAB No 0622/2016 de 08 de setembro de 2016, a referida Comissão Técnica, sendo a mesma responsável por estabelecer uma proposta para critérios da divisão dos cursos, disciplinas e unidades suplementares da UFERSA, de acordo com o Estatuto, com o intuito de subsidiar o CONSUNI em sua deliberação sobre o tema, em decorrência da implantação do novo estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) ficou patente a readequação de um novo quadro de disciplinas no âmbito da instituição. Esta reorganização se deu pela destinação de disciplinas dos antigos departamentos para a nova estrutura de centros, prevista na mudança estatutária mencionada.

Portanto, os professores das disciplinas: **CLIMATOLOGIA** (AMB0008 E AMB0052) e **CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA** (AMB0248) acima identificados, vimos nos posicionarmos, após leitura e análise do Relatório Final da Comissão de Transição, tendo em vista que as referidas disciplinas fiquem alocadas e/ou vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

HISTÓRICO

As disciplinas CLIMATOLOGIA, AMB0008 e AMB0248, desde suas origens fizeram parte do Departamento de Engenharia Rural, Departamento de Engenharia e Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas, conforme já indicam os códigos AMB, de ambientais, das mesmas.

Com o surgimento dos Centros, já na atual UFRSA, as disciplinas e os docentes foram distribuídos nos Centros e consequentemente nos Departamentos, ficando os docentes que ministram as referidas disciplinas lotados no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE) e as disciplinas ficaram vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

É importante salientar que duas outras disciplinas consideradas equivalentes, Climatologia AMB0052 e Climatologia MEA2556 fazem parte da grade de disciplinas do DECAM/CE. Importante salientar, ainda, que de todos os cursos (06) nos quais estas disciplinas são oferecidas, dado o caráter aplicativo das mesmas, nenhum pertence à grade de disciplinas do DCME/CCEN. Toda estrutura que serve de suporte às disciplinas estão sob a responsabilidade do DECAM/CE, podemos citar: o Laboratório de Instrumentação em Meteorologia e Climatologia (LABIMC), as cinco estações meteorológicas automáticas da UFRSA, as Usinas Solares etc.. Toda essa estrutura passa frequentemente por revisões, manutenções e calibrações que demandam custos para o Departamento e caso as mesmas permaneçam no DCME/CCEN essas estruturas terão que ser realocadas, o que implicaria em mais despesas para o Centro.

Vale ainda chamar a atenção de que na maioria das Universidades Brasileiras estas disciplinas estão vinculadas às Engenharias.

Com as justificativas acima, solicitamos a transferência dos componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 do DCME/CCEN para o DECAM/CE.

A seguir, faz-se alguns comentários e/ou considerações e finaliza-se com um parecer resumido.

CONSIDERANDO, que conforme introdução do relatório, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão levaram em consideração critérios que a comissão entendeu serem importantes para o fortalecimento dos cursos, tais como grandes áreas e subáreas do conhecimento da tabela CAPES/MEC, obrigatoriedade das disciplinas nos cursos e de forma complementar as disciplinas optativas foram alocadas tomando-se como base a alocação da disciplina obrigatória;

CONSIDERANDO, que os critérios que nortearam o trabalho da Comissão para alocação dos Cursos e Disciplinas da UFERSA: 1º - Alocação dos Cursos segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 2º - Alocação das subáreas, as quais não pertencem a um curso dentro de sua área de conhecimento, segundo a tabela de áreas do conhecimento da CAPES/MEC; 3º - As disciplinas obrigatórias são de responsabilidade de cada curso ou subárea; 4º - As disciplinas que são optativas em um curso são de responsabilidade de seu curso, exceto as que são obrigatórias em outro curso, situação em que prevalece a alocação no curso em que ela é obrigatória;

CONSIDERANDO que as citadas disciplinas, não fazerem parte da grade curricular, na sua forma obrigatória ou optativa, dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) a saber: Ciência da Computação e Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que a disciplina Climatologia (AMB0008 E AMB0052) se encontra presente na grade curricular de cinco cursos alocados ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) a saber: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia. Salientando que a disciplina Climatologia e Meteorologia (AMB0248) é oferecida ao curso de Ecologia, estando este vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);

CONSIDERANDO no que se refere aos Cursos de Pós-Graduação, informa-se a participação do Prof. José Espínola Sobrinho no Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, também vinculado ao CCA com as disciplinas de Agrometeorologia e Evapotranspiração;

PARECER E/OU POSICIONAMENTO:

Diante das considerações acima descritas, cabe a consideração final da real possibilidade de elencar as disciplinas de Climatologia (AMB0008 E AMB0052) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) e seus códigos correlatos, no Centro de Ciências Agrárias (CCA) e não no Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) conforme indica o relatório final da Comissão.

Entendemos que as disciplinas ficando elencadas ao grupo de disciplinas ligadas ao Centro de Ciências Agrárias, não representará prejuízo algum, nem ao ensino, nem a pesquisa e/ou extensão para os cursos ora atendidos pelo componente.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Quanto ao **Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC)** cuja localização é no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, o mesmo apresenta-se vinculado ao Centro de Engenharias (CE), em virtude de as disciplinas estarem também vinculadas ao mesmo. Apresentamos o posicionamento que realmente a coerência prevaleça e que as disciplinas e o laboratório permaneçam vinculados a um único Centro. Sugere-se, entretanto, a correção da palavra CLIMATOLOGIA no documento, ou seja, relatório final, pois encontra-se registrado: Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e **Cimatologia** – LABIMC

Finalizando, aproveitamos a oportunidade para informar que identificamos a ausência da alocação da **Estação Meteorológica da UFERSA** a um dos Centros, que entendemos que seu vínculo ocorra na mesma unidade que o LABIMC, ou ainda se a mesma estaria vinculada ao Laboratório.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Espínola Sobrinho

Prof. Dr. Saulo Tasso Araujo da Silva



RELATÓRIO N° 1/2020 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:31)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **a7165cb5b8**

Provimento do código de vaga do oriundo da aposentadoria do prof. José Espínola Sobrinho

DECAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS <decam@ufersa.edu.br>

5 de abril de 2024 às 11:02

Para: PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas <progepe@ufersa.edu.br>, Direção DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas PROGEPE <direcao.ddp@ufersa.edu.br>

Cc: "DCME - Dep. de Ciências Naturais, Matemática e Estatística CCEN - UFERSA" <dcme.ccen@ufersa.edu.br>, Direção Centro de Engenharias CE - UFERSA <ce.direcao@ufersa.edu.br>

Prezada Pró-Reitora e Diretor,

Gostaria de realizar uma consulta acerca do provimento do código de vaga do oriundo da aposentadoria do prof. José Espínola Sobrinho, que é lotado no Decam. As disciplinas lecionadas pelo servidor que ora de aposenta possuem códigos divididos entre os dois departamentos, sendo distribuídos da forma que se mostra o print retirado do SIGAA.

MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	37/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos

Portal do Docente

Os códigos MEA2556 e AMB0052 estão lotados no Decam, e os códigos AMB0008 e AMB0248 lotados no DCME. Diante disso, para que o provimento da vaga seja feito de forma ágil e transparente, gostaria de consultar esta Pró-reitoria para saber se o Decam teria autonomia para gerenciar o provimento deste código de vaga, uma vez que os docentes que lecionam os componentes são lotados no Decam.

At.te.
--
Professora Drª. Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos (Chefe - DECAM)
Professora Drª. Cristiane de Mesquita Tabosa (Vice-chefe - DECAM)



E-MAIL Nº 11/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 14:36)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **5ffc2f001f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2017, de 10 de julho de 2017.

Extingue e cria Departamentos
Acadêmicos.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 10 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 16 do estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de criar os novos departamentos nos Centros Acadêmicos da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Extinguir os seguintes Departamentos Acadêmicos:

- I. Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS;
- II. Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT;
- III. Departamento de Ciências Animais – DCAN;
- IV. Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;
- V. Departamento de Ciências Vegetais – DCV;
- VI. Departamento de Ciências Exatas Tecnológicas e Humanas- DCETH do

Campus Angicos.

Art. 2º Criar dois Departamentos Acadêmicos em cada Centro no Campus Sede:

I Centro de Ciências Agrárias:

- a. Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais;
- b. Departamento de Ciências Animais.

II Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a. Departamento de Biociências;
- b. Departamento de Ciências da Saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a. Departamento de Computação;
- b. Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

IV Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

- a. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Departamento de Ciências Humanas.

V Centro de Engenharias:

- a. Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;
- b. Departamento de Engenharia e Tecnologia.

Art. 3º Criar três Departamentos Acadêmicos em cada Centro Multidisciplinar nos Campi Fora de Sede:

I Centro Multidisciplinar de Angicos:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- b. Departamento de Ciências Humanas;
- c. Departamento de Engenharias.

II Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

- a. Departamento de Linguagens e Ciências Humanas;
- b. Departamento de Engenharias;
- c. Departamento de Ciência e Tecnologia.

III Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

- a. Departamento de Ciências Exatas e Naturais;
- b. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- c. Departamento de Engenharias e Tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 4º Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se decisões em contrário

Mossoró-RN, 10 de julho de 2017.


José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



DECISÃO N° 3/2017 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 16:39)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2017, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **e77d5e6f76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 216/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de maio de 2024.

Processo: 23091.006217/2024-32

Interessado: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº **0307133**, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, referente à aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo que as disciplinas lecionadas pelo ex-servidor, atualmente, são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE) e ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

2. Nesta esteira, no artigo 15 do subtópico "Dos Departamento Acadêmicos" da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA, reza que "o código de vaga do docente que ministra a disciplina pertence ao departamento onde está alocada a disciplina."

3. Com isso, de acordo com a Tabela 01. Unidades Suplementares (Prédios, Setores e Laboratórios) dos Centros do Campus Sede (Mossoró) - anexo da da Resolução Consuni /UFERSA Nº 012/2017, as disciplinas de AMB0008 CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr) e AMB0248 CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr) são vinculadas ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, da forma que segue abaixo.

AMB0008	CLIMATOLOGIA (1200015) - 60h (4cr)	CCEN
AMB0248	CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) - 60h (4cr)	CCEN

4. Entretanto, segundo o e-mail enviado pelo DECAm, há outras duas disciplinas relacionadas à Climatologia que são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do

Centro de Engenharias em que uma delas era lecionada também pelo servidor docente José Espínola Sobrinho, conforme delineado a seguir.

MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos

AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos

5. Ademais, embora a lotação do ex-servidor docente seja Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, compreendemos que o código de vaga anteriormente ocupado pelo professor Espínola Sobrinho é vinculado ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), tendo em vista o que prevê o art. 15 da Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017 supramencionada. A lotação escolhida pelo ex-servidor docente possui respaldo no art. 4º da Decisão Consuni nº 101 /2017, de 10 de julho de 2017: "Os Diretores de Centro encaminharão ao Reitor a relação dos servidores docentes a serem lotados em cada departamento em até 10 (dez) dias da publicação desta decisão." Na época, os servidores docentes tinham a premissa de optar pelo Departamento em que poderiam ser lotados e não necessariamente pelo Departamento detentor do código de vaga. Assim, entendemos que o código deverá ser provido conforme perfil estabelecido pela unidade acadêmica de origem da vaga e o posterior ocupante da vaga deverá lecionar também a disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme era feito pelo ex-servidor antes de sua aposentadoria.

6. Diante do exposto, a Progepe opina, em vista de suas atribuições descritas na Seção VI do Regimento vigente, pela vinculação do código nº 0307133 ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).

7. Em vista disso, encaminhamos o presente processo para manifestação dos Departamentos e Centros envolvidos. Dessa forma, inicialmente, encaminhe-se ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) e, na sequência, ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE).

8. Em seguida, o presente processo deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), quanto à vinculação do código de vaga nº 0307133. Em caso de recurso, caberá manifestação do Conselho Universitário (Consuni), haja vista a previsão normativa constante no art. 28 e 31 do Regimento da UFERSA:

Art. 28. Compete ao Consuni:

[...]

VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

[...]

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

9. Ao final, após manifestação do Conselho competente, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis quanto ao fluxo de provimento da vaga docente.

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 08:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 13:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 09:12)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

216, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/05/2024** e o código de verificação: **319a082416**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

PARECER Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de maio de 2024.

PARECER

Conforme o Despacho 216/2024 do Setor de Ingresso e Dimensionamento, o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) entende que a vaga decorrente da aposentadoria do professor José Espíndola Sobrinho deve ser lotada neste departamento, amparado na Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017 e no Regimento Geral da Ufersa.

Quanto aos apontamentos do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), são necessários alguns esclarecimentos:

1. A disciplina MEA2556 foi implementada em 2020, tendo seu PGCC aprovado em 2019. A esta altura já estava previsto que as disciplinas seriam alocadas nos departamentos conforme as áreas do conhecimento (Resolução [Consuni/UFERSA Nº 012/2017](#)), e, sabidamente, a disciplina está na área de Ciências Exatas e da Terra. Logo, o argumento de que a disciplina MEA2556 está no DECAM e o docente ministrante deveria também estar lotado ali, não se justifica, pois, a solicitação de criação da disciplina deveria ter sido feita ao DCME;
2. A disciplina AMB0052 foi ofertada no semestre 2023.2 apenas para 1 (um) aluno e as aulas ocorrem no mesmo horário e espaço físico da disciplina AMB0008 (já lotada no DCME), ambas ministradas pelo mesmo professor, atualmente aposentado. O mesmo fato se repete nos semestres anteriores.
3. A lotação do servidor aposentado, conforme já contextualizado no despacho do SID, foi uma opção pessoal ocorrida naquele momento de transição, e não pode servir como embasamento para a manutenção da vaga no DECAM. O DCME compreende que futuramente também terá vagas que irão para outros departamentos, como por exemplo, as vagas da área de Química.

Pelos motivos expostos, e no intuito de sanarmos todos os equívocos, aproveitamos a oportunidade para solicitar a este egrégio conselho a alocação das disciplinas MEA2556 e AMB0052 no DCME, de forma que não haja mais divergência quanto a locação das vagas docentes futuramente.

Feitos os devidos esclarecimentos, encaminhamos o processo ao DECAM para manifestação e posterior encaminhamento ao Consepe, conforme orientado pela Progepe.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 17:05)

LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCME (11.01.00.08.03)

Matrícula: ###053#7

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **ed1b0b287b**

Componente Curricular: AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015)**Créditos:** 4 créditos**Carga Horária:** 60 horas**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**Tipo do Componente:** DISCIPLINA

Ementa: Relações Terra-Sol. Radiação solar e terrestre. Temperatura do ar e do solo. Umidade do ar. Pressão atmosférica. Estudo dos ventos. Condensação e precipitação pluviométrica. Evaporação, evapotranspiração e coeficiente de cultivo. Balanço hídrico do solo. Classificações climáticas. Efeitos dos agentes atmosféricos sobre a floresta. Estações e equipamentos meteorológicos. Sensoriamento remoto.

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2019.2**Quantidade de Avaliações:** 3

Objetivos

Ao concluir este curso, o aluno deverá ser capaz de: Definir meteorologia e climatologia e justificar a importância do tempo e do clima nas atividades agropecuárias; Interpretar o posicionamento da Terra com relação ao sol, correlacionando-o com a ocorrência das estações do ano; Explicar a origem e ocorrência de todos os elementos meteorológicos que se verificam na superfície terrestre, suas variações diárias e anuais, bem como a influência dos mesmos sobre os animais e as culturas agrícolas; Entender a importância da evaporação e evapotranspiração na elaboração e execução de projetos de irrigação; Identificar os elementos que caracterizam o clima de uma região, fazer a sua classificação climática e relacioná-la com a adaptação de animais e algumas espécies vegetais.

Conteúdo Programático

Unidade	Tópicos e Conteúdo	Nº de Horas	
		Teórico	Prático
I	CONCEITOS GERAIS: - Definições de Meteorologia e Climatologia, importância do tempo e do Clima na agricultura e justificativa do estudo da Climatologia Agrícola na formação do Engenheiro Agrônomo. - Estrutura e composição química da atmosfera terrestre, características de cada camada atmosférica, poluição do ar, efeito estufa e a camada de ozônio. - O globo terrestre, coordenadas geográficas, relações astronômicas entre o sol e a terra e sua importância sobre as estações do ano. RADIAÇÃO SOLAR E TERRESTRE: - A radiação solar e suas características. - Leis de radiação solar. - Radiação eletromagnética. - Irradiância solar no topo da atmosfera. - Estimativa da irradiância solar na superfície da Terra. - Medição da radiação solar e da insolação. - Balanço de radiação em uma superfície qualquer. - Variação diária e anual da irradiância solar na superfície do solo. - Irradiância solar em superfícies inclinadas. - Relação radiação solar/gás carbônico/plantas cultivadas.	10	10
II	TEMPERATURA DO AR E DO SOLO: - Generalidades. - Condução de calor no solo. - Distribuição da temperatura em um perfil de solo. - Determinação dos coeficientes de difusividade e condutividade térmica em um solo. - Variação diária e anual da temperatura do solo. - Transferência de calor no sistema solo-atmosfera. - Variação diária e anual da temperatura do ar. - Estimativa da temperatura média do ar. - Medição da temperatura do ar e do solo.	10	10

	• Gradiente vertical e horizontal de temperatura do ar. • Unidades térmicas de crescimento. • Temperatura do ar e do solo e as plantas cultivadas. UMIDADE DO AR: • Considerações gerais. • Os índices de umidade. • Condensação do vapor d'água na atmosfera. • Medida da umidade do ar através de instrumentos e determinação pelos métodos analíticos, gráficos e tabular. • Variação diária e anual da umidade do ar. • A umidade do ar e sua influência sobre as plantas cultivadas. PRESSÃO ATMOSFÉRICA: • Considerações gerais. • Atmosfera padrão. • Variação da pressão atmosférica. • Medição da pressão atmosférica através de instrumentos. • Centros de pressão e isóbaras. ESTUDO DOS VENTOS: • Considerações gerais. • Gradiente de pressão atmosférica. • Fatores que interferem na direção e velocidade do vento. • Perfil vertical da velocidade do vento. • Medição da velocidade e da direção predominante do vento. • Conservação da velocidade do vento para diferentes alturas. • Variação diária e anual da velocidade do vento. • Energia eólica. • Influência da velocidade do vento no desenvolvimento das plantas. CONDENSAÇÃO E PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA: • Considerações gerais. • Origem e formação das precipitações. • Principais tipos de nuvens. • Tipos de precipitações pluviométricas. • Variação espacial e temporal das precipitações pluviométricas. Regimes pluviométricos do Nordeste Brasileiro. • Chuvas artificiais e previsões de secas para o Nordeste Brasileiro. • Medida da precipitação pluviométrica e métodos para estimativa da precipitação média em uma região.		
III	EVAPORAÇÃO E EVAPOTRANSPIRAÇÃO: • Considerações gerais. • Transporte de vapor d'água no sistema solo-atmosfera. • Estimativa da evaporação em superfícies de água, livremente expostas. • Medição da evaporação através de instrumentos. • Variação anual da evaporação. • Denominação da evaporação e da evapotranspiração. • Coeficiente de cultivo. • Medida da evapotranspiração e métodos para estimativa. Determinação do coeficiente de cultivo. • Variação anual da evapotranspiração. BALANÇO HÍDRICO DO SOLO: • Métodos para execução do balanço hídrico de um solo. • Estimativa e representação gráfica do balanço hídrico de um solo, através do método climatológico. CLASSIFICAÇÕES CLIMÁTICAS: • Considerações gerais. • Classificação climática de W. Koeppen. • Classificação climática de W. Thornthwaite. SENSORIAMENTO REMOTO: • Sistema de informações geográficas • Previsão de safras agrícolas ESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: • Conceitos gerais e organização das estações meteorológicas. • Tipos de estações meteorológicas, funcionamento, instalação e utilização dos dados meteorológicos.	10	10

Competências e Habilidades

HABILIDADES E COMPETÊNCIA

CLIMATOLOGIA

Atualmente, o caminho para o sucesso está exigindo muito mais competências e habilidades do que há 20 anos atrás. Com a globalização, os avanços tecnológicos, as constantes mudanças e a concorrência, o perfil

profissional mudou. Hoje, para manter-se e para progredir no mercado, é preciso ter flexibilidade, criatividade, aperfeiçoamento, multiplicidade, visão estratégica, entre tantos outros requisitos. Ao concluir a disciplina de Climatologia o aluno deverá apresentar habilidades gerais tais como: raciocínio lógico, capacidade de observação, interpretação e análise crítica dos dados meteorológicos e climatológicos em uma dada região e difusão de resultados; Capacidade de aplicar conhecimentos essenciais para identificação de problemas relacionados ao clima; Conhecer os fatores meteorológicos que interferem na produção agropecuária e combiná-los com a eficiência técnica, econômica e ecológica; Aplicar os conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais adquiridos; Projetar e conduzir pesquisas na área de meteorologia e climatologia, interpretar e difundir os resultados; Estar apto a prestar assessoria, auditoria e consultoria nas referidas áreas que envolvam sua competência. Atuar fornecendo parecer sobre o clima em construções rurais, irrigação e drenagem, pequenas barragens de terra e em levantamento topográfico e fotointerpretação para fins agrícolas; conservação, armazenamento e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal; Atuar com seus conhecimentos sobre o clima no manejo sustentado de áreas silvestres e de reflorestamento, da exploração e industrialização de madeiras comprometendo-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade dos sistemas de produção e com melhoria da qualidade de vida; Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social, ambiental e econômico; Atuar com espírito empreendedor; compreender e interpretar a complexidade dos processos da natureza em todas as suas manifestações e interações; Assimilar criticamente as novas tecnologias e conceitos científicos, promover inovações tecnológicas e visualizar aplicações para as novas situações da produção agropecuária; Tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais atendendo às demandas da sociedade; Pautar-se na ética e na solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional.

Metodologia

- Aulas expositivas com auxílio de quadro branco e pincel, retroprojeter, vídeos, datashow etc.;
- Aulas práticas com manuseio de dados meteorológicos já coletados;
- Aulas práticas de campo na estação meteorológica da Ufersa ou através de visitas a projetos de pesquisas;
- Realização de trabalhos em equipe;
- Trabalhos de revisão bibliográfica sobre assuntos específicos na biblioteca da Ufersa ou via INTERNET.

Referências Bibliográficas Obrigatórias

Referências Bibliográficas Obrigatórias:

- . Agrometeorologia dos cultivos o fator meteorológico na produção agrícola. . INMET. 2009. ISBN: 978-85-62817-00-7 (Broch.)
- Tubelis, Antonio. Meteorologia descritiva fundamentos e aplicações brasileiras ..Nobel. 1980. ISBN: 85-213-0007-7 (Broch.)
- Soares, Ronaldo Viana. Meteorologia e climatologia florestal... 2015.ISBN:9788590435358 (Broch.)

Referências Bibliográficas Complementares

Referências Bibliográficas Complementares:

- Steinke, Ercília Torres. Climatologia fácil . . Oficina de textos. 2012. ISBN: 978-85-7975-051-9 (Broch.)
- Biscaro, Guilherme Augusto. Meteorologia agrícola . . UNI-GRAF. 2007. ISBN: 978-85-60721-00-9 (Broch.)
- Hazin, Fabio Hissa V.. Meteorologia e sensoriamento remoto, oceanografia física, oceanografia química e oceanografia geológica . . Editora Martins&Cordeiro. 2009. ISBN: 978-85-99121-10-8 (Broch.)
- Vianello, Rubens Leite . Meteorologia básica e aplicações . . Impr. Univ.. 1991. ISBN: (Broch.)
- Mendonça, Francisco. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. . Oficina de textos. 2007. ISBN: 978-85-86238-54-3 (Broch.)

APROVADO PELO DEPARTAMENTO EM 04/12/2019

Programa aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM, realizada em 13/11/2019.

APROVADO PELO CONSEPE EM 16/12/2019

aprovado na 12ª reunião ordinária de 2019

Para conferir as informações contidas neste documento, acesse

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf, informando o código do componente curricular e o nível de ensino correspondente.

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

★ : Livro associado a um material da biblioteca

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular:

Modalidade de Educação:

Unidade Responsável:

Código:

Nome:

Pré-Requisitos:

Co-Requisitos:

Equivalências:

Excluir da Avaliação Institucional:

Matriculável On-Line:

Horário Flexível da Turma:

Horário Flexível do Docente:

Obrigatoriedade de Nota Final:

Pode Criar Turma Sem Solicitação:

Necessita de Orientador:

Possui Subturmas:

Exige Horário:

Quantidade de Avaliações:

Ementa/Descrição:

DISCIPLINA

Presencial

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSORÓ - 11.01.00.10.02

MEA2556

CLIMATOLOGIA

([EXA0111](#)) OU ([MME2552](#))

-

([AMB0052](#)) OU ([AAM0052](#)) OU ([AMB0008](#)) OU ([AMB0125](#)) OU ([AMB0248](#))

Não

Sim

Não

Sim

Sim

Não

Não

Não

Sim

3

Atmosfera: principais características; Radiação Solar: radiação solar no topo da atmosfera; insolação recebida na superfície terrestre e seus efeitos, radiação terrestre e radiação atmosférica, balanço de radiação, distribuição das temperaturas superficiais do ar e gradientes térmicos verticais; Umidade atmosférica: os processos de evaporação, saturação e condensação; formação das precipitações, tipos e formas, índice de aridez: Dinâmica atmosférica: circulação atmosférica geral, sistemas atmosféricos (massas de ar, frentes e sistemas associados): classificações climáticas: concepções e métodos em climatologia; aspectos climáticos e meteorológicos no Brasil: Ação antrópica no clima.

CARGAS HORÁRIAS

Aula

Carga Horária de Aula Teórica - Presencial

Carga Horária de Aula Prática - Presencial

Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial

Subtotal de Carga Horária de Aula - Presencial

Carga Horária de Aula Teórica - a Distância

Carga Horária de Aula Prática - a Distância

Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância

Subtotal de Carga Horária de Aula - a Distância

Total de Carga Horária de Aula do Componente

Total de Carga Horária do Componente

60h

0h

0h

60h

0h

0h

0h

0h

60h

60h

OUTROS COMPONENTES QUE TÊM ESSE COMPONENTE COMO EQUIVALENTE

AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015)

HISTÓRICO DE PRÉ-REQUISITOS

Expressão de Pré-Requisito

Status

Início da Vigência

Fim da Vigência

([EXA0111](#)) OU ([MME2552](#))

ATIVO

14/01/2020

([EXA0111](#))

INATIVO

08/01/2020

09/07/2017

HISTÓRICO DE EQUIVALÊNCIAS

Expressão de Equivalência

Ativa

Início da Vigência

Fim da Vigência

([AMB0052](#)) OU ([AAM0052](#)) OU ([AMB0008](#)) OU ([AMB0125](#)) OU ([AMB0248](#))

ATIVO

14/01/2020

([AMB0052](#)) OU ([AAM0052](#)) OU ([AMB0008](#)) OU ([AMB0125](#)) OU ([AMB0248](#))

INATIVO

08/01/2020

09/07/2017

CURRÍCULOS

Código

Ano.Período de Implementação

Matriz Curricular

Obrigatória

Período Ativo

2020

2020.1

ENGENHARIA FLORESTAL - MOSSORÓ - BACHARELADO - Presencial - MT

Sim

4 Sim

ALTERAÇÕES REALIZADAS NESSE COMPONENTE

Data

Usuário

14/01/2020 14:14:46

DAIRONNE KADIDIO MARTINS HOLANDA ROSARIO (daironne)

08/01/2020 11:04:10

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR (batista.junior)

<< Voltar

Graduação

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2024 - UFRN - sig-prd-sigaa01.ufersa.edu.br.sigaa01 - v4.11.3

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/graduacao/componente/lista.jsf

1/1

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

☒ Nível:

GRADUAÇÃO

☒ Ano-Período:

2023 . 2

☐ Unidade:

-- SELECIONE --

☐ Código do componente:

☐ Código da turma:

☐ Local:

☐ Horário:

☒ Nome do componente:

climatologia

☐ Nome do docente:

☐ Ofertas ao curso:

-- SELECIONE --

☐ Situação:

ABERTA

☐ Tipo:

TODAS

☐ Modalidade de ensino:

TODAS

☐ Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório

☐ Gerar planilha do resultado.

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

☐ Ordenar por:

Ordenar por Componente (v)

Buscar

Cancelar

 Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (7)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl.06	6/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
2023.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	6/20 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

Informe os critérios de busca das turmas

☒ Nível:

GRADUAÇÃO

☒ Ano-Período:

2023 . 1

☐ Unidade:

-- SELECIONE --

☐ Código do componente:

☐ Código da turma:

☐ Local:

☐ Horário:

☒ Nome do componente:

climatologia

☐ Nome do docente:

☐ Ofertas ao curso:

-- SELECIONE --

☐ Situação:

ABERTA

☐ Tipo:

TODAS

☐ Modalidade de ensino:

TODAS

☐ Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório

☐ Gerar planilha do resultado.

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

☐ Ordenar por:

Ordenar por Componente

Buscar

Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	4T12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl. 06	7/30 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
2023.1	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	11/20 alunos
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	5N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 05	2/30 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos

Graduação

GRADUAÇÃO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

Informe os critérios de busca das turmas

☒ Nível:

GRADUAÇÃO

☒ Ano-Período:

2022 . 2

☐ Unidade:

-- SELECIONE --

☐ Código do componente:

☐ Código da turma:

☐ Local:

☐ Horário:

☒ Nome do componente:

climatologia

☐ Nome do docente:

☐ Ofertas ao curso:

-- SELECIONE --

☐ Situação:

ABERTA

☐ Tipo:

TODAS

☐ Modalidade de ensino:

TODAS

☐ Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório

☐ Gerar planilha do resultado.

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

☐ Ordenar por:

Ordenar por Componente

Buscar

Cancelar

Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (8)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
ANI0064 - BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL (1200164) (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2M12 5T45	Oeste/ Central de aulas 1 / Sl. 02	15/30 alunos	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos	
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos	
2022.2	Turma 02 SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos	
PAM0843 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 JACINEUMO FALCAO DE OLIVEIRA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	3N34	Pau Dos Ferros/ Central de aulas 2 / Sl. 14	3/30 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos	

Graduação



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DCME (11.01.00.08.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 17:03)

FERNANDA FREIRE LIMA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCEN (11.01.00.08)

Matrícula: ###598#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **9b4060534f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 8/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) deliberou em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, que aconteceu no dia 27 de maio de 2024, referente ao Processo 23091.006217/2024-32 que trata de provimento do código de vaga nº 0307133r referente a aposentadoria voluntária do professor José Espíndola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias (CE).

Tece os seguintes considerandos:

Considerando a vinculação das disciplinas ministradas pelo ex-servidor aos DECAM) e de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), conforme estabelecido pela Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017;

Considerando que as disciplinas AMB0008 e AMB0248 estavam lotadas no extinto Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), antes da reorganização estrutural que resultou na criação dos atuais centros e departamentos;

Considerando que as disciplinas da área de Química e toda sua infraestrutura de laboratório foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 60/2017;

Considerando que as disciplinas de Geoprocessamento e toda sua estrutura de laboratório também foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 69/2018;

Considerando que o Centro de Engenharias é a unidade que realiza a gestão a Estação Meteorológica da UFERSA;

Considerando que o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC), localizado no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, está vinculado ao CCEN, mas a sua manutenção é gerenciada pelo Centro de Engenharias (CE);

Considerando que o Decam possui, em seu quadro de docentes efetivos, professores com expertise na área de Climatologia e Meteorologia;

Considerando a necessidade de definição clara sobre a gestão da vaga para que o DECAM possa prover a vaga docente de maneira adequada, respeitando a infraestrutura e suporte já existentes no departamento;

Diante disso:

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), ao Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos e pode dirimir divergências sobre a distribuição e provimento de vagas docentes.

Ressalta-se que, sem a definição clara sobre a gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 17:45)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **bdb8ac87da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 9/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de maio de 2024.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) deliberou em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, que aconteceu no dia 27 de maio de 2024, referente ao Processo 23091.006217/2024-32 que trata de provimento do código de vaga nº 0307133 referente a aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) do Centro de Engenharias (CE).

Tece os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO a vinculação das disciplinas ministradas pelo ex-servidor aos Departamentos de Engenharia e Ciências Ambientais e Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), conforme estabelecido pela Resolução Consuni/UFERSA Nº 012/2017;

CONSIDERANDO que os componentes curriculares AMB0008 e AMB0248 estavam lotadas no extinto Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), antes da reorganização estrutural que resultou na criação dos atuais centros e departamentos;

CONSIDERANDO que atualmente dois códigos do componente curricular Climatologia (MEA2556 e AMB0052) estão lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que as disciplinas da área de Química e toda sua infraestrutura de laboratório foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 60/2017;

CONSIDERANDO que as disciplinas de Geoprocessamento e toda sua estrutura de laboratório também foram realocadas no Centro de Engenharias, conforme decisão Consuni/UFERSA Nº 69/2018, e essas disciplinas estão na mesma grande área de conhecimento que as disciplinas de Climatologia;

CONSIDERANDO que a Estação Meteorológica da UFERSA pertence ao Centro de Engenharias, sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico (PORTARIA CE Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023).

CONSIDERANDO que o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia (LABIMC), localizado no Prédio de Engenharia II, Campus Leste, está vinculado ao CCEN, mas a sua manutenção é gerenciada pelo Centro de Engenharias (CE), sendo o docente Saulo Tasso Araújo da Silva o responsável técnico PORTARIA CE Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO que o Decam possui, em seu quadro de docentes efetivos, professores com expertise na área de Climatologia e Meteorologia;

CONSIDERANDO que nenhum curso lotado no CCEN possui, em sua grade curricular, componente Climatologia como sendo obrigatório;

CONSIDERANDO que o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental está lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais;

CONSIDERANDO que o relatório elaborado pelos docentes da área de Climatologia (em anexo) na época da criação dos Centros e Departamentos não foi analisado pelas instâncias superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de definição clara sobre a gestão da vaga para que o DECAM possa prover a vaga docente de maneira adequada, respeitando a infraestrutura e suporte já existentes no departamento;

Diante disso:

Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (Decam) solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes.

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:04)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **fb5b59a6e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico da Estação Meteorológica, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **7b00571271**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que determina o Regimento Geral da Ufersa, de 01 de setembro de 2020, a Portaria Ufersa/Gab nº 0366/2016, de 25 de maio de 2016, que delega aos Diretores dos *campi* e aos Chefes de Departamentos a competência para designar servidor técnico-administrativo ou docente para ser responsável técnico por Laboratório, a Portaria Ufersa/Gab nº 0594/2016, de 01 de setembro de 2016, que transfere as competências de organização administrativa, financeira, didático-científica e lotação de pessoal dos departamentos para os centros, o Memorando Eletrônico nº 006/2023 – CAG, de 28 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Saulo Tasso Araújo da Silva como responsável técnico do Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia, do Centro de Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **a4e933c180**

Alterar vínculo

Semestre atual: **2024.1**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)

 Ensino
  Chefia
  Pesquisa
  Extensão
  Ações de Ensino
  Convênios
  Biblioteca
 

 Produção
  Intelectual
  Ambientes
  Virtuais
  Outros
 

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS

☒ **Nível:** GRADUAÇÃO

☐ **Ano-Período:** 2024 . 1

☐ **Unidade:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC

☐ **Código do componente:**

☐ **Código da turma:**

☐ **Local:**

☐ **Horário:**

☐ **Nome do componente:**

☒ **Nome do docente:** José Espínola

☐ **Ofertadas ao curso:** -- SELECIONE --

☐ **Situação:** ABERTA

☐ **Tipo:** TODAS

☐ **Modalidade de ensino:** TODAS

☐ Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório

☐ Gerar planilha do resultado.

☐ Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

☐ Ordenar por: Ordenar por Componente

: Visualizar menu

TURMAS ENCONTRADAS (68)

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	18/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	15/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	26/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	1/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2023.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	17/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 01	2/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	16/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (53h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	20/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 02	5/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2022.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (52h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	13/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	REMOTO	32/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Remoto	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	REMOTO	27/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	26/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2021.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	19/55 alunos
2021.1	Turma IND JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	ENSINO INDIVIDUAL	Presencial	CONSOLIDADA	6M1234	remoto	1/5 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	remoto	25/55 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	remoto	35/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	48/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	8/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2020.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	33/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	53/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	10/10 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2019.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 09	32/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	7/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2019.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Leste/2M C. aulas 4 SL 6// 3M /C. Aulas 7 Sl. 15	35/37 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2019.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 06	43/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	31/55 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 04	7/57 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2/SL01- 4 / Sl. 06	44/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	48/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	17/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	27/60 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	39/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	31/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	23/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	22/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	25/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	26/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2016.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	18/55 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	36/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	26/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	47/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2015.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	31/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	49/50 alunos
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
2014.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 10	34/50 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2014.1	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 08	32/50 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2014.1	Turma 02 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/ Central de aulas 2 / Sl. 09	36/50 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2013.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	39/50 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2013.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 01	34/50 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2013.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Oeste/Engenharia / Sala 01	20/50 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2013.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Oeste/Engenharia / Sala 02	36/60 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2012.2	Turma 04 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 03	16/50 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2012.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 07	53/60 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2012.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Setor I - Prédio Central / sala: Central 04	11/50 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2012.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 07	42/60 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2011.2	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	C. Sociais / sala: C. Sociais 10	11/45 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2011.2	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: C. Ambientais 06	47/50 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2011.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45 (28/02/2011 - 01/07/2011)	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/51 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2011.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12 (28/02/2011 - 01/07/2011)	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 01	34/60 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Prédio Central / sala: Gilberto Osório	61/64 alunos	
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)								
2010.2	Turma 1 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	C. Ambientais / sala: Ciências Ambientais 16	53/60 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2010.1	Turma 01 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	25T45	Engenharia - Sala: Mário Negócio	58/60 alunos	
2010.1	Turma 02 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 12	35/50 alunos	

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2010.1	Turma 03 JOSE ESPINOLA SOBRINHO (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	23M45	Cien Ambientais - Sala: Cien Ambientais 09	38/50 alunos 
AMB0248 - CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA (1200701) (GRADUAÇÃO)							
2010.1	Turma 1 ALEXSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA (40h) e JOSE ESPINOLA SOBRINHO (20h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24M12	Cien Animais - Sala: Cien Animais 75	31/50 alunos 

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/05/2024 e o código de verificação: **3a6b2a446e**

PORTAL DO DOCENTE > CONSULTA GERAL DE TURMAS

☒ **Nível:**

GRADUAÇÃO

☐ **Ano-Período:**

2024 . 1

☐ **Unidade:**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MOSSC

☐ **Código do componente:**

☐ **Código da turma:**

☐ **Local:**

☐ **Horário:**

☐ **Nome do componente:**

☒ **Nome do docente:**

saulo

☐ **Ofertadas ao curso:**

-- SELECIONE --

☐ **Situação:**

ABERTA

☐ **Tipo:**

TODAS

☐ **Modalidade de ensino:**

TODAS

☐ **Somente turmas vinculadas ao convênio Probásica**

☐ **Exibir resultado da consulta em formato de relatório**

☐ **Gerar planilha do resultado.**

☐ **Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas**

☐ **Ordenar por:**

Ordenar por Componente

Buscar

Cancelar

: Visualizar menu

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2024.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 05	9/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2024.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	23M45	Leste/ Central de aulas 6 / SI 07	7/12 alunos
2024.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 05	9/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	36/45 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	6/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2023.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	10/20 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	36/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								
2023.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T23	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	11/20 alunos
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)								
2022.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / SI. 10	3/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)								

Ano Período		Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
2022.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	21/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2022.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	4/10 alunos	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)									
2022.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	2/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2022.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	28/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2022.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 10	3/20 alunos	
MEA2556 - CLIMATOLOGIA (GRADUAÇÃO)									
2021.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	4/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2021.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	9/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2021.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (30h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 5 / Sl. 05	0/20 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2021.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	12/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2021.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	remoto	7/55 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2020.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	remoto	21/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2020.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	REMOTO	12/45 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2020.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	23/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2020.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/40 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2019.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	16/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2019.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	12/40 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2019.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	18/50 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2019.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	9/30 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2018.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	17/55 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2018.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / Sl. 04	15/30 alunos	

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 18/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2018.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 15/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 30/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 14/30 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 19/50 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2017.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 19/50 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2016.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 26/50 alunos
2016.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 8/50 alunos
2016.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 26/50 alunos
2016.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 12/50 alunos
2015.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 15/50 alunos
2015.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 27/50 alunos
2015.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 6/50 alunos
2015.1	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 14/50 alunos
2014.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 4/50 alunos
2014.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Leste/ Central de aulas 4 / SI. 04 7/50 alunos
2014.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/ Central de aulas 2 / SI. 07 19/51 alunos
2014.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/ Central de aulas 2 / 2T SL. 10 4T SI. 04 15/50 alunos
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 12 6/50 alunos
2013.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03 17/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT/Sala 03 3/15 alunos
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							
2013.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 12 24/50 alunos
2013.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central Aulas DCAT / sala: DCAT 03 24/40 alunos
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)							

Ano Período		Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.	
2013.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Oeste/Central de Aulas DCAT / Sala 03	11/15 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2012.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 09	17/50 alunos	
2012.2	Turma 03	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II / C. Ambientais 2T Sl.2 4T Sl.3	24/50 alunos	
2012.2	Turma 05	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Ciências Ambientais / Sala 9	2/30 alunos	
AMB0052 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2012.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Central de Aulas II / sala: C. Ambientais 10	6/25 alunos	
AMB0008 - CLIMATOLOGIA (1200015) (GRADUAÇÃO)									
2012.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	34/50 alunos	
2012.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Setor II - Central de Aulas II / sala: C Ambientais 10	33/50 alunos	
2011.2	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	Engenharia / sala: Fausto Augusto	44/46 alunos	
2011.2	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	Engenharia / sala: Fausto Augusto	43/45 alunos	
2011.1	Turma 01	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	24T45	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 12	33/50 alunos	
2011.1	Turma 02	SAULO TASSO ARAUJO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	CONSOLIDADA	2T23 4T12	C. Sociais / sala: Ciências Sociais 10	40/45 alunos	

Portal do Docente



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:11)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **98fcee05e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 21/2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

Considerando o recebimento do Processo nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, decorrente de vacância por aposentadoria voluntária do professor José Espínola Sobrinho.

O Conselho do Centro de Engenharias, na sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2024 ocorrida em 28 de maio, deliberou **FAVORAVELMENTE** à decisão da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, conforme despacho Nº 9/2024 - DECAM, reforça todos os considerandos e reitera as seguintes decisões:

"Até que se tenha uma definição sobre quem possui direito sobre gestão da vaga, o DECAM não poderá prover a vaga docente, seja para professor efetivo ou substituto, o que pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas envolvidas.

O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam solicita a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248, atualmente vinculadas ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, no Decam, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Solicita que se encaminhe o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho Universitário da Ufersa (Consuni), que é a instância responsável pela resolução que criou os centros e departamentos, e pode corrigir divergências sobre a realocação e provimento de vagas docentes."

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para apreciação e providências e solicita que seja apreciada pelo Conselho Universitário.

Informamos que também enviaremos ofício à SOC sobre a necessidade de apreciação da referida matéria, conforme deliberado em reunião do Conselho do Centro de Engenharias.

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:28)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CE (11.01.00.10)

Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
21, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **0dfa674d46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 243/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

Processo: [23091.006217/2024-32](#)

Interessado: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0307133, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria da UFRSA, referente à aposentadoria voluntária do servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo que as disciplinas lecionadas pelo ex-servidor, atualmente, são vinculadas ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE) e ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN).
2. Ressalta-se que o presente processo foi apreciado em ambas as unidades acadêmicas envolvidas e as manifestações foram expressas nos documentos delineados a seguir: PARECER Nº 1 / 2024 - DCME; DESPACHO Nº 8 / 2024 - DECAm; e DESPACHO Nº 9 / 2024 - DECAm, constantes nos autos.
3. Ademais, frisa-se que, tendo em vista de suas atribuições descritas na Seção VI do Regimento vigente, a Progepe opinou pela vinculação do código nº 0307133 ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME) do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), conforme exposto no DESPACHO Nº 216 / 2024 - SID.
4. Nesta esteira, o presente processo foi apreciado pelo CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE e obteve aprovação quanto à lotação do código de vaga nº 0307133 no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME.

5. Por conseguinte, o Centro de Engenharias impetrou um recurso solicitando apreciação do Conselho Universitário (Consuni), constante no DESPACHO Nº 21 / 2024 - CE, recorrendo da decisão expressa do Consepe, estabelecida por meio da RESOLUÇÃO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2024.

6. Desta feita, considerando o OFÍCIO Nº 36 / 2024 - CE, encaminhe-se o processo em tela para apreciação e deliberação do Conselho Universitário (Consuni) referente à vinculação do código de vaga nº 0307133, haja vista a previsão normativa constante no art. 28 e 31 do Regimento da UFERSA:

Art. 28. Compete ao Consuni:

[...]

VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;

[...]

7. Ao final, após manifestação do Consuni, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis quanto ao fluxo de provimento da vaga docente.

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 14:00)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 13:54)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES

PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **618c2c0346**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DECANO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso II e X do art. 31 do Regimento desta universidade; o Processo nº 23091.006217/2024-32; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a lotação do código de vaga nº 0307133 no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, decorrente da aposentadoria de José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR



RESOLUÇÃO Nº 4/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 09:32)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 10/07/2024 e o código de verificação: 73f02ddec9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

OFICIO Nº 36 / 2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: 23091.006998/2024-91

Mossoró-RN, 29 de maio de 2024.

A Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC

Assunto: Solicitação de ponto pauta ao CONSUNI - Apreciação e deliberação sobre a reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, considerando a infraestrutura e relevância dessas disciplinas para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Considerando o nº 23091.006217/2024-32 que trata da provimento do código de vaga de professor do magistério superior nº 0307133, Solicitamos ao egrégio Conselho Universitário reintegração das disciplinas AMB0008 e AMB0248 para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias, assim como o Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia – LABIMC, considerando relevância dessas disciplinas e do laboratório para os cursos das Engenharia e Ciências Ambientais.

Segue anexo toda a documentação.

Certos do atendimento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 17:46)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CE (11.01.00.10)
Matrícula: 1770896

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **c47456e66f**



OFICIO Nº 100/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 11:58)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **de1f8d671f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso VII do art. 28 do Regimento da Ufersa; a Decisão Consuni/Ufersa nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017; a Resolução Consuni/Ufersa nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017; a Resolução nº 34, de 29 de maio de 2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Ufersa; o Ofício nº 36, de 29 de maio de 2024, do Centro de Engenharias - CE; o Processo nº 23091.006217/2024-32; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 30 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a reintegração das disciplinas de Climatologia (AMB0008) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam, vinculado ao Centro de Engenharias - CE.

Art. 2º Aprovar a reintegração do Laboratório de Instrumentação, Meteorologia e Climatologia - LABIMC, para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam, vinculado ao Centro de Engenharias – CE.

Art. 3º Aprovar a lotação do código de vaga nº 0307133 no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - Decam, decorrente da aposentadoria de José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Art. 4º Fica revogada a [Resolução nº 34, de 29 de maio de 2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Ufersa](#).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº 56/2024 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 09:44)

THICIANE DE ARAUJO RODRIGUES

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.064-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 56, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **6a24dcdac5**

PORTARIA Nº 2.680, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Reintegrar, em 04-abril-24, o servidor RENATO NUNES-BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº [REDACTED] que teve sua demissão invalidada por Decisão Judicial nº 5014950-17.2024.4.02.5101/RJ, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, conforme processo 23079.211895/2024-83.

NEUZA LUZIA PINTO

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nº 2.692 - Contratar EDUARDO GALVÃO DE MELLO BARBOZA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/04/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº. 23079.213945/2024-67.

Nº 2.695 - Prorrogar até 06/05/2024 o contrato de JOANA SOARES GOMES como Professor(a) Substituto(a), siape nº [REDACTED] do(a) Colégio de Aplicação, conforme processo nº. 23079.209596/2022-17.

NEUZA LUZIA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 222, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e o Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.002758/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Reitoria/UFR nº 196, de 18 de março de 2024, de nomeação da candidata Josiane Silva de Oliveira como Professora do Magistério Superior.

Art. 2º A Portaria Reitoria/UFR nº 196, de 18 de março de 2024 passa a contar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear em caráter efetivo a candidata Josiane Silva de Oliveira como Professora do Magistério Superior na área de Administração Geral, classe A, nível de vencimento 1, denominação professor Adjunto-A, ampla concorrência, em regime de trabalho de quarenta horas semanais em dedicação exclusiva, registrada no código de vaga 1022258." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 4 de abril de 2024.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 223, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e o Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.002758/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Reitoria/UFR nº 197, de 18 de março de 2024, de nomeação da candidata Josiane Silva de Oliveira como Professora do Magistério Superior.

Art. 2º A Portaria Reitoria/UFR nº 197, de 18 de março de 2024 passa a contar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear em caráter efetivo o candidato Anderson Nunes de Carvalho Vieira como Professor do Magistério Superior na área de Administração Geral, classe A, nível de vencimento 1, denominação professor Adjunto-A, ampla concorrência, em regime de trabalho de quarenta horas semanais em dedicação exclusiva, registrado no código de vaga 326920." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 4 de abril de 2024

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP - REITORIA/UFR Nº 185, DE 5 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Reitoria/UFR nº 25, de 01 de fevereiro de 2024 e Portaria Reitoria/UFR nº 200, de 28 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei 8.112/90 que dispõe sobre os tipos de vacância do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais,

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 23853.002898/2024-09, resolve:

Art. 1º Conceder vacância, por posse em cargo inacumulável, a partir de 03 de abril de 2024, ao servidor Hermes Teodosio Santos Junior, SIAPE nº 127****, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe D, Padrão 202, registrado sob o código de vaga nº 0967628, do quadro de pessoal efetivo desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 5 de abril de 2024.

LUDIELE SOUZA CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA GBR/UFRPE Nº 315, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005358/2024-47, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GR/UFRPE nº 259/2024, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial da União em 21/03/2023, Seção 2, página 30, que designou para exercer a Função (FG-06) de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, o(a) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 17151/2024-SCB-CCP, de 03/04/2024, constante no processo mencionado:

Onde se lê:

[...] Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função (FG-05) de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa

- SCA.DCAA/PROAD [...]

Leia-se:

[...] Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função (FG-06) de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa

- SCA.DCAA/PROAD [...]

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

PORTARIA GBR/UFRPE Nº 316, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003908/2024-93, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para exercer o Cargo de Direção (CD-02) de Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica - PROPLAN, o(a) servidor(a) ROMILSON MARQUES CABRAL, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], a partir de 01/03/2024, conforme Despacho nº 17294/2024-DAP-PROGEPE, de 03/04/2024, constante no Processo mencionado.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

PORTARIA GBR/UFRPE Nº 318, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007396/2024-34, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função (FG-03) de Secretário(a) Administrativo(a) da Diretoria Administrativa da UAST - SEC.DADM.UAST, o(a) servidor(a) ISABELA LUANA DA SILVA CHACON, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial da União, conforme Despacho nº 0764/2024-GR-UFRPE, de 04/04/2024, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 721/2022, de 06/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/2022, Seção 2, página 33, e dispensar o(a) servidor(a) TIAGO HENRIQUE XAVIER DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], da função supracitada.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

PORTARIA GBR/UFRPE Nº 320, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019006/2023-98, resolve:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE em favor de ADEILDO SALES AUGUSTINHO, na qualidade de filho(a) maior inválido(a) e beneficiário(a) do citado benefício deixado pelo(a) ex-servidor(a) aposentado(a) desta Universidade ANTONIA SALES AUGUSTINHO, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], falecido(a) em 07/05/2021.

Art. 2º Tal ato encontra-se de acordo com o art. 215, caput, e 217, IV, alínea b, e 222, III, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.846 de 2019.

Art. 3º A referida pensão, de natureza temporária, será concedida até que cessem as condições que ensejaram o referido benefício, a partir da data de publicação da portaria de concessão, tendo em vista se tratar de habilitação tardia, devendo ser paga com a cota familiar equivalente a 100% (cem) do valor da aposentadoria do(a) ex-servidor(a), consoante o disposto no §1º do art. 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na forma definida no inciso I § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

PORTARIA GBR/UFRPE Nº 323, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028495/2023-79, resolve:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE em favor de MARIA ROZI DE AQUINO, na qualidade de filho(a) maior inválido(a) e beneficiário(a) do citado benefício deixado pelo(a) ex-servidor(a) aposentado(a) desta Universidade INOCENCIO HIPOLITO DE AQUINO, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], falecido(a) em 14/02/2006.

Art. 2º Tal ato encontra-se de acordo com o art. 215, caput, e 217, inciso II, letra d, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Art. 3º A referida pensão, de natureza temporária, deverá ser paga com a cota familiar equivalente a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria do(a) ex-servidor(a), com o valor correspondente a totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na forma do art. 40, §5º da redação original da Constituição de 1998, a partir de 29/09/2023, data do requerimento, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 219 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, redação original, em detrimento de ser a legislação aplicada na data do óbito.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

RETIFICAÇÃO

Na publicação das PORTARIAS Nº 351, Nº 352 e Nº 353, DE 18 DE MARÇO DE 2024, no DOU Nº 55, de 20.3.2024, Seção 2, página 28, onde se lê: "PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2024", leia-se: "PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2024".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações, e o contido no processo 23080.001706/2023-46, resolve:

Nº 811 - Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90, ISABELA OMELCZUK, classificado(a) em 6º lugar no concurso público, Lista Geral, instituído pelo Edital nº 002/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital nº 038/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, no cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40h semanais, com exercício no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Rodrigo Maschio, código de vaga 688211, pela Portaria nº 091/DAP/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2024.

Nº 812 - Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90, JUAN AIRTON SANTOS, classificado(a) em 2º lugar no concurso público, Lista de Pessoas com Deficiência, instituído pelo Edital nº 002/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital nº 038/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, no cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40h semanais, com exercício no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis, em vaga decorrente da aposentadoria de Jose Henrique Nunes Pires, código de vaga 690520, pela Portaria nº 145/DAP/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2024.





PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N° 12/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:14)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 20/08/2024 e o código de verificação: **c62383bd4d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 494, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações; o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do processo administrativo nº 23091.001626/2024-23; a Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 55, de 20 de março de 2024, seção 1, pág. 28, retificada no DOU nº 67, de 8 de abril de 2024, seção 2, pág. 31, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307139”, leia-se: “Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, código de vaga nº 307133”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Data: 15/04/2024 18:23:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 37/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:14)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/08/2024 e o código de verificação: **8b23abfd07**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 321/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2024.

Processo: [23091.006217/2024-32](#)

Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS –
CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0307133**, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, referente à aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo a referida vaga também vinculada ao DECAm, conforme a RESOLUÇÃO Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024. Ademais, considerando que foram reintegradas as disciplinas de Climatologia (AMB0008) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Campus Mossoró, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada.

02 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);
- b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa);
- c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

03 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a

convocação de candidato aprovado e prover a vaga. Caso inexistir certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

04. Vale destacar que, se houver interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, é que o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

05. Por fim, não havendo qualquer edital vigente para aproveitamento, o processo retornará ao Departamento e ao Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

06 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, bem como ao Centro de Engenharias do Campus Mossoró no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, seguirá para apreciação do Conselho de Centro, caso o perfil da vaga sofra alterações.

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 13:22)

NAYARA MARTINA FREIRE

ASSESSOR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

321, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **abc832ccbb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 12/2024 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2024.

Na 4ª Reunião Extraordinária do Decam de 2024, a assembleia departamental apreciou o perfil docente para provimento do código de vaga nº 0307133.

A disciplina, perfil docente, pontos para concurso e banca de avaliação aprovados foram os seguintes:

Área: AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE - 40 h (Dedicação Exclusiva)

FORMAÇÃO: Graduação em Engenharia ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Geografia, com doutorado em áreas afins.

Pontos de concurso (caso não haja aproveitamento de outro campus)

- 1 – Conceitos ambientais e evolução da questão ambiental
- 2 – Crise ambiental contemporânea
- 3 – Desenvolvimento Sustentável
- 4 – Economia solidária
- 5 – Responsabilidade socioambiental
- 6 – Política ambiental e legislação ambiental
- 7 – Avaliação de impactos ambientais
- 8 – Gestão ambiental
- 9 – Recursos energéticos renováveis e seus impactos socioambientais
- 10 – Recursos energéticos não renováveis e seus impactos socioambientais

Banca

Titulares:

Dr. Alan Martins de Oliveira – [REDACTED]

Dra. Solange Aparecida Goularte Dombroski – [REDACTED]

Dra. Diana Goncalves Lunardi – [REDACTED]

Suplente:

Dr. Marco Antonio Diodato – [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 11:12)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **a0f093859a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 61/2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2024.

1. Trata-se do processo para Provimento do Código de Vaga Nº 0307133 - Professor do Magistério Superior, proveniente da Portaria nº 494 do Gabinete da Reitoria, de 15 de abril de 2024, referente à aposentadoria voluntária do servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) do Centro de Engenharias (CE).
2. Considerando o perfil acadêmico da vaga, com Graduação em Engenharia ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Geografia, com doutorado em áreas afins, aprovado na 4ª Reunião Extraordinária de 2024 do Decam, manifestamos o parecer **FAVORÁVEL** do Centro de Engenharias - CE, aprovado na 9ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 29 /10/2024.
3. Por fim, encaminha-se para o Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID, conforme solicitado.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 14:18)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CE (11.01.00.10)

Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
61, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **45db7a2edc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

OFICIO Nº 96 / 2024 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: 23091.015530/2024-05

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024.

Ao Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID/DDP/Progepe

Assunto: Informação sobre inexistência de edital vigente para o Campus Mossoró
- Processo Nº 23091.006217/2024-32 - Provimento de código de vaga

A Direção do Centro de Engenharias informa da inexistência de edital vigente com candidato classificado para o Campus Mossoró para o perfil de vaga descrito no processo Nº 23091.006217/2024-32, qual seja graduação em Engenharia ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Geografia, com doutorado em áreas afins.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 17:10)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CE (11.01.00.10)

Matrícula: 1770896

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **96**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/11/2024** e o código
de verificação: **0a1f566a2d**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 653/2024 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 16:34)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 653, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 28/11/2024 e o código de verificação: 9079ed383f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 553/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2024.

Processo: 23091.006217/2024-32

Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS –
CAMPUS MOSSORÓ

Assunto: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0307133 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

01. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0307133**, proveniente da Portaria nº 352, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 55 | Seção: 2 | Página: 28, de 20/03/2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, referente à aposentadoria voluntária ao servidor José Espínola Sobrinho, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAm) do Centro de Engenharias (CE), sendo a referida vaga também vinculada ao DECAm, conforme a RESOLUÇÃO Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024. Ademais, considerando que foram reintegradas as disciplinas de Climatologia (AMB0008) e Climatologia e Meteorologia (AMB0248) ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias do Campus Mossoró, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 12 / 2024 - DECAm e o DESPACHO Nº 61 / 2024 - CE.

2. Tendo vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seu inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro de Engenharias para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete
ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre
as propostas dos
Centros referentes
à distribuição de
vagas e à

contratação de
professores;

[...]

3. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0307133, é a seguinte:

- Área de conhecimento: Ambiente, Energia e Sociedade; e
- Perfil: Graduação em Engenharia ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Geografia, com Doutorado em áreas afins.

4. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

5. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 17:07)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 02/12/2024 18:51)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 553, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 02/12/2024 e o código de verificação: **152e8b1ed0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

MINUTA Nº 25/2024 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº xx/CONSEPE, DE xx DE xxx DE 2024

Aprova a
proposta do
Centro
Multidisciplinar
de Angicos
referente ao
perfil da vaga,
código nº
0307133.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 202X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2024; considerando o inciso X do artigo 31 do Regimento da UFERSA; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.006217/2024-32, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a proposta do Centro de Engenharias do Campus Mossoró referente ao perfil da vaga, código nº 0307133, conforme especificado a seguir:

Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAm
Área de conhecimento: Ambiente, Energia e Sociedade; e
Perfil: Graduação em Engenharia ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Geografia, com Doutorado em áreas afins.

Art. 2º O regime de nomeação do código de vaga especificado no art. 1º será de Dedicação Exclusiva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

(Assinado digitalmente em 02/12/2024 19:58)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.006217/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
25, ano: **2024**, tipo: **MINUTA** , data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **36c0478131**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário acadêmico dos cursos de graduação a distância do Núcleo de Educação a Distância – NeaD, referente aos semestres letivos 2025.1 e 2025.2, conforme Ofício nº 210, de 19 de dezembro de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

OFICIO Nº 210 / 2024 - PROGRAD (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23091.016612/2024-85

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em anexo, seguem os calendários acadêmicos referentes aos semestres 2025.1 e 2025.2 dos cursos de graduação à distância do NEaD, aprovados em reunião extraordinária do Comitê de Graduação. Solicito que esses calendários sejam ponto de pauta da primeira reunião ordinária de 2025 do Consepe.

À disposição para esclarecer-lhe eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 09/01/2025 20:47)

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **6f7d1162db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2025.1**

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Confraternização Universal

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 e 04 – Carnaval / 05 - Cinzas

18 – Paixão de Cristo

22 dias letivos

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Dia do Trabalho

26 dias letivos

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

03/02 à 06/02 - Matrículas

10/02 à 13/02 - Reajuste de Matrícula

17/02 à 21/02 matrícula extraordinária

17 – Início do Semestre Letivo 2025.1

11 dias letivos

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 – Tiradentes

25 dias letivos

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 – Corpus Christi

28 – Exames Finais

16 dias letivos

LEGENDA: Matrículas – Dias Letivos – Feriados – Exames Finais

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Matrículas	03/02 à 06/02
Processamento de matrículas	07/02
Reajuste de matrícula	10/02 à 13/02
Processamento do Reajuste	14/02
Matrícula extraordinária	17/02 à 21/02
Semestre Letivo	17/02 à 20/06
Reposições	14/06
Exames Finais	28/06

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	10/02 à 13/02
Requerer aproveitamento de disciplina de 2025.1	De 17/02 a 23/02
Requerer trancamento de disciplina	17/02 à 28/03
Defesa de TCC (data provável)	Até 20/06
Consolidação no SIGAA das Atividades Complementares	Até 22/06
Consolidação das turmas no SIGAA	Até 26/06
Colação de Grau 2025.1 (data provável)	29/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2025.2**

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

--	--	--	--	--	--	--

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07 - Independência do Brasil						
26 dias letivos						

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02 - Finados						
15 - Proclamação da República						
20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra						
23 dias letivos						

LEGENDA: Matrículas – Dias Letivos – Feriados – Exames Finais

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Matrículas	04/08 à 07/08
Processamento de matrículas	08/08
Reajuste de matrícula	11/08 à 14/08
Processamento do Reajuste	15/08
Matrícula extraordinária	18/08 à 22/08
Semestre Letivo	18/08 à 15/12
Reposições	06/12
Exames Finais	20/12

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04/08 à 07/08 - Matrículas						
11/08 à 14/08 - Reajuste de Matrícula						
18/08 à 22/08 matrícula extraordinária						
18 – Início do Semestre Letivo 2025.2						
12 dias letivos						

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - Nossa Senhora Aparecida						
28 - Dia do Servidor Público						
26 dias letivos						

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 - Natal						
13 dias letivos						

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	11/08 à 14/08
Requerer aproveitamento de disciplina de 2025.1	De 18/08 à 24/08
Requerer trancamento de disciplina	18/08 à 23/09
Defesa de TCC (data provável)	Até 15/12
Consolidação no SIGAA das Atividades Complementares	Até 17/12
Consolidação das turmas no SIGAA	Até 23/12
Colação de Grau 2025.2 (data provável)	27/02/2026



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.005706/2024-55
ELETRÔNICO
Cadastrado em 30/04/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE		11010401
Tipo do Processo: CONSULTA JURÍDICA		
Assunto do Processo: 020.01 - GESTÃO DE PESSOAS: NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO		
Assunto Detalhado: CONSULTA JURÍDICA SOBRE ANÁLISE DE MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEPE QUE REGULAMENTA O INCISO XII DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA SOBRE REGIME DE TRABALHO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem: ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE (11.01.04.01)		
Criado Por: THAYNA LAIZA SOUZA E SILVA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
30/04/2024	ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE (11.01.04.01)		
14/05/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 13 de março,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar normas internas de distribuição da carga horária do professor do Magistério Superior por regime de trabalho e adequá-las à legislação em vigor;

CONSIDERANDO Ofício-Circular nº 1/2018/CGEG/DIFES/SESU/SESU-MEC de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO Acórdão nº 2729/2017 - TCU – Plenário;

CONSIDERANDO os Decretos nº 7.806 de 2012 e Decreto 2.668 de 1998;

CONSIDERANDO as Leis nº 8.112/1990; 8.958/1994; 10.973/2004; 12.677/2012; 12.772/2012; 13.243/2016, que tratam do regime de trabalho docente, coordenações de curso e funcionamento de fundações de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas sobre regime de trabalho, atividades de docente em regime de dedicação exclusiva e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior, constantes nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º São consideradas atividades próprias do professor do Magistério Superior àquelas relacionadas:

I - ao ensino, à pesquisa e à extensão que visem: aprendizagem, produção, inovação e difusão de conhecimentos e culturas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

II - à gestão universitária, ao assessoramento e à assistência na própria instituição;
e

III - a outras atividades previstas em legislação específica.

Parágrafo único. As atividades de ensino, para fins desta Resolução, são aquelas desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação, tanto na modalidade presencial quanto à distância, com carga horária docente distribuída e aprovada pela unidade acadêmica

CAPITULO II **DOS REGIMES DE TRABALHO**

Seção I **Da Classificação dos Regimes de Trabalho**

Art. 3º O professor do Magistério Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; e

II - tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

§ 1º A UFERSA poderá admitir, em caráter excepcional, mediante aprovação do Departamento Acadêmico, e pelo CONSEPE, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

§ 2º Os docentes em regime de 20 (vinte) horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de 40 (quarenta) horas, sem dedicação exclusiva, após verificação de inexistência de acúmulo de cargos e da existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas decorrentes da alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição do regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º, nas seguintes hipóteses:

I - ocupação de cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de cursos; ou

II - participação em outras ações de interesse institucional definidas pelo CONSEPE.

§ 3º Após encerrado o período de ocupação do cargo ou concluídas as ações referidas nos itens I e II, o docente designado para exercê-las retornará automaticamente para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

o regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, ocupado antes da designação.

Seção II
Da Alteração de Regime de Trabalho

Art. 4º A alteração de regime de trabalho poderá ser requerida pelo professor do Magistério Superior mediante aprovação de plano de trabalho que a justifique pelo plenário do Departamento Acadêmico ao qual pertence e pelo Conselho de Centro em que o docente está vinculado.

§ 1º Os pedidos de alteração de regime de trabalho serão analisados pelo CONSEPE, ouvida a CPPD;

§ 2º É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes nas seguintes situações:

I - durante período de afastamento para qualificação;

II - em cumprimento de prazo igual ao período de afastamento anteriormente concedido para qualificação, sem prejuízo de vencimentos; ou

III - que esteja há 5 (cinco) anos ou menos de adquirir o direito à aposentadoria, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor, no caso de mudança para regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 5º A solicitação de alteração de regime de trabalho com ampliação de carga horária, com ou sem dedicação exclusiva, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica dos últimos 2 (dois) anos no atual regime de trabalho;

II - plano de trabalho docente com as atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou gestão acadêmica que justifiquem a mudança de regime de trabalho;

III - declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas; e

IV - justificativas para reconhecimento da área como possuidora de características específicas, quando se tratar de mudança de regime para 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. Os docentes em estágio probatório, para fins do disposto no inciso I deste artigo, deverão apresentar relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica referente ao tempo de atuação no atual regime de trabalho.

Art. 6º A solicitação de redução de regime de trabalho docente de 40 (quarenta) horas, com ou sem dedicação exclusiva, para tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais deverá ser instruída com plano de trabalho para o novo regime e justificativa para a alteração.

Parágrafo único. A redução de regime de trabalho para 20 (vinte) horas não implicará contratação de professor substituto.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DO DOCENTE NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 7º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada com qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses específicas constantes nos artigos 8º e 9º desta Resolução e da legislação pertinente.

Art. 8º Consoante previsão contida no artigo 20, §4º, da Lei nº 12.772/12, o professor em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, poderá:

I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho; e

II - ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio, mediante deliberação do CONSUNI.

Art. 9º Consoante artigo 21 da Lei nº 12.772/12, ao docente em exercício no regime de trabalho com dedicação exclusiva será permitida a percepção de:

I - remuneração de cargos de direção ou funções de confiança;

II - retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, quando for o caso;

III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento, pela Universidade, pela Fundação de Apoio à Universidade ou por organismo internacional amparada por ato, tratado ou convenção internacional;

IV - bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

V - bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;

VI - direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, e ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica, nos termos do artigo 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VII - outras hipóteses de bolsas;

VIII - retribuição pecuniária, na forma de *pro labore* ou cachê pago diretamente ao docente por outra instituição, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente;

IX - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 1990;

X - Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de que trata o artigo 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, com a colaboração da Fundação de Apoio, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada na forma de regulamentação do CONSEPE.

§ 1º Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VIII deste artigo, autorizada pela UFERSA, que, no total, não exceda 30 (trinta) horas anuais.

§ 2º A participação nas atividades descritas nos incisos XI e XII deste artigo exige a observância das seguintes diretrizes:

I - proporcionar retorno à instituição na linha de intercâmbios culturais, técnicos e científicos ou de propagação construtiva do nome e da competência da UFERSA;

II - não prejudicar os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado, respeitando-se a carga horária mínima de ensino prevista no artigo 10 desta Resolução; e

III - não exceder, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 3º A carga horária destinada às atividades previstas nos incisos VIII, XI e XII será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).

§ 4º O pagamento da retribuição pecuniária a docente referente à remuneração das atividades previstas no inciso XI será divulgada no sítio da Fundação de Apoio (artigo 4º-A, da Lei nº 8.958/94).

§ 5º Os limites, condições de pagamento e valores das bolsas e retribuições pecuniárias pagas pela Universidade ou Fundação de Apoio serão definidos em Resoluções específicas.

CAPÍTULO IV **DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Art. 10. De acordo com o regime de trabalho, a carga horária em horas-aula a ser integralizada corresponde ao:

I - mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) horas-aula semanais para o regime de 20 (vinte) horas, em cada período letivo regular; e

II - mínimo de 8 (oito) e máximo de 20 (vinte) horas-aula semanais para o regime de 40 (quarenta) horas, com ou sem dedicação exclusiva, em cada período letivo regular.

§ 1º O total de horas-aula semanais de ensino de que trata este artigo compreende as horas despendidas efetivamente em aulas, sem remuneração adicional, do ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e residências em saúde e multiprofissionais, conforme as definições dos componentes curriculares constantes dos seus respectivos regulamentos.

§ 2º Da carga horária referida neste artigo serão destinadas, obrigatoriamente, 8 (oito) horas-aula semanais ao ensino da graduação.

Art. 11. A integralização da carga horária docente, independentemente do regime de trabalho, deverá ser preenchida com atividades de ensino, mensurada por hora-aula conforme estabelecido no artigo 10 desta Resolução, e com outras atividades de ensino, atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou gestão institucional, devidamente aprovadas pelas unidades de lotação.

Parágrafo único. O docente no regime de 40 (quarenta) horas, com ou sem dedicação exclusiva, que não integralizar sua carga horária com outras atividades de ensino ou de pesquisa ou extensão ou gestão institucional, além de observar as disposições contidas no artigo 10 desta Resolução, deverá cumprir o mínimo de 12 (doze) horas-aula semanais até o limite de 20 (vinte) horas-aula semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 12. A carga horária do docente, independentemente do regime de trabalho, poderá ser distribuída em quaisquer dos três turnos, se assim exigirem as necessidades do ensino, da pesquisa e da extensão, ou em horário especial, quando se tratar de órgãos cujas atividades incluam domingos e feriados.

Parágrafo único. O docente não é obrigado a assumir carga horária em mais de dois turnos diferentes em um mesmo dia.

Art. 13. Aos professores do Magistério Superior investidos em cargos de Direção –CD, é facultado o cumprimento de carga horária em atividades de ensino (artigo 19, §1º, Lei 8.112/90 c/c artigo 3º do Decreto nº 2.668/98).

Art. 14. Os professores do Magistério Superior investidos em cargo de diretoria de unidades acadêmicas especializadas ou equivalente, de chefe de departamento e de coordenador de curso de graduação e de programa de pós-graduação poderão ser dispensados, total ou parcialmente, da carga horária de ensino, se tal função demandar o regime integral de dedicação ao serviço (art. 19, §1º, Lei nº 8.112/90 c/c art. 3º do Decreto nº 2.668/98).

§ 1º Em caso de dispensa total ou parcial de carga horária de ensino não haverá a concessão de professor substituto para o exercício das atividades de ensino.

§ 2º Caso a dispensa de carga horária de ensino para os níveis de diretoria de unidades acadêmicas especializadas ou equivalente, de chefia departamental e coordenação de curso de graduação e de programa de pós-graduação seja solicitada de forma integral, deverá ser deferida por período determinado e deliberada pelo respectivo plenário da unidade acadêmica.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 15. Antes do início de cada período letivo, a Chefia do Departamento deve distribuir a carga horária de ensino de cada professor do Magistério Superior, observando as demandas das coordenações de curso e os limites previstos no artigo 10, incisos I e II desta Resolução.

Art. 16. A carga horária de ensino do professor do Magistério Superior, bem como as demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional devem ser registradas no PID no SIGAA.

§ 1º O PID deve ser orientado pelos objetivos institucionais, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos, o Projeto Pedagógico Institucional e o Plano de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º O PID deve ser submetido à aprovação pelo plenário do Departamento Acadêmico em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o início do semestre letivo.

§ 3º O PID deve estar acessível à comunidade universitária, servindo de referência para acompanhamento e avaliação do professor do Magistério Superior.

§ 4º O PID e Relatório Individual Docente (RID) dos dois semestres anteriores, aprovado nas plenárias dos departamentos, servirão como base para distribuição da carga horária de ensino dos docentes para o semestre subsequente.

§ 5º O RID deve ser submetido à aprovação pelo plenário do Departamento Acadêmico em até 30 (trinta) dias corridos após o início do semestre letivo subsequente.

Art. 17. Nas situações extraordinárias em que fique impossibilitada a distribuição de componentes curriculares pela Chefia de Departamento Acadêmico, deverá a mesma encaminhar justificativa motivada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para a devida análise e registro no PID e RID.

Parágrafo único. Os docentes impossibilitados de atender a carga horária mínima de aulas prevista no artigo 10 desta Resolução, em decorrência de situação especificada no *caput*, não poderão ser responsabilizados por descumprimento de obrigações inerentes ao respectivo regime de trabalho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos não justificados e os em desacordo com esta Resolução deverão ser apurados nos termos da legislação em vigor, em Resoluções dos conselhos superiores e no Regimento da UFERSA.

Art. 19. Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, 13 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



RESOLUÇÃO Nº 1/2019 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 09:58)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2019**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **44bee08fed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 44, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações dos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º e inciso II do § 3º do artigo 20 da Lei 12.772, de 28 de Dezembro de 2012; a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
.....

§ 2º

.....
.....

II - Participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica tecnológica ou social nas áreas de ciências agrárias, exatas, biológicas, médicas, engenharias, humanas e sociais aplicadas.” (NR)

“Art. 5º

.....
.....

§ 1º São consideradas áreas possuidoras de características específicas as áreas da medicina e da medicina veterinária e áreas que exijam anotação ou termo de responsabilidade técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º O Consepe pode deliberar sobre áreas consideradas possuidoras de características específicas, não elencadas nesta resolução mediante decisão fundamentada por ocasião da solicitação de alteração de regime de trabalho.

§ 3º Os docentes em estágio probatório, para fins do disposto no inciso I deste artigo, deverão apresentar relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica referente ao tempo de atuação no atual regime de trabalho.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS

Assinado de forma digital por
ROBERTO VIEIRA
PORDEUS
Dados: 2022.09.22 07:17:15 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº 1/2022 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 09:58)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **2be9d38c77**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO a importância da colaboração externa do docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva para estimular o aperfeiçoamento profissional e a interação entre a Universidade e a sociedade, desde que sem prejuízos à atividade do magistério superior;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a colaboração esporádica remunerada do Docente em regime de Dedicação Exclusiva, de que trata o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019.

§ 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à UFERSA, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica, tais como a prática de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres e outros serviços técnico-profissionais.

§ 2º Esporádica é a colaboração que não exceda, isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

§ 3º As atividades externas não poderão ser computadas como carga-horária docente para nenhum fim institucional.

§ 4º As hipóteses dos incisos I a XI da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019 não são objeto desta regulamentação.

Art. 2º. É vedada a colaboração esporádica que prejudique os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado, bem como o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da UFERSA para a sua execução.

Art. 3º. Compete à Assembleia Departamental a análise e a deliberação sobre pedidos de colaboração esporádica.

§ 1º O pedido deverá conter:

- a) descrição da atividade a ser desenvolvida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- b) local de realização;
- c) duração e a carga-horária dedicada;
- d) justificativa sobre como a atuação pode proporcionar retorno à instituição na linha de intercâmbios culturais, técnicos, científicos ou de propagação construtiva do nome e da competência da UFERSA; e,
- e) declaração de que não haverá prejuízo aos encargos administrativos e acadêmicos do docente.

§ 2º A carga-horária dedicada será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).

§ 3º Ao final de cada semestre letivo, as atividades efetivamente realizadas deverão ser informadas no Relatório Individual de Atividades Docentes (RID).

§ 4º A qualquer tempo, havendo infração às vedações ao art. 2º desta Resolução, a Assembleia Departamental pode cassar a autorização de colaboração esporádica já concedida.

Art. 4º. Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 09:58)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **48d591822e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE

OFICIO Nº 30/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Procurador Federal
Advocacia Geral da União - AGU

Assunto: Minuta de Resolução CONSEPE.

1. Cumprimentando cordialmente V. S.^a, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semiárido - PROGEPE/UFERSA vem, por intermédio do presente, **solicitar a emissão de Parecer quanto a Minuta de Resolução CONSEPE que regulamenta o inciso XII do artigo 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.**

2. *A priori*, com a emissão da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019 (posteriormente alterada pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 44, de 20 de setembro de 2022), versou-se sobre o regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

3. Assim, ficou reservado ao artigo 9º da referida Resolução discorrer sobre o exercício de atividades remuneradas por docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas, com Dedicação Exclusiva (DE) nesta IFES, nos termos do artigo 21 da Lei nº 12.772/12.

4. Desta feita, uma vez que o inciso XII do artigo 9º da Resolução CONSEPE nº 001/2019 trata especificamente sobre "retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente [...]", **a minuta, objeto da presente celeuma, vem regulamentar o inciso citado.**

5. Nestes termos, com intento de que seja **analisada a legalidade da Minuta da Resolução**, encaminha-se, em anexo: **(a)** Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, **(b)** Resolução CONSEPE/UFERSA nº 44, de 20 de setembro de 2022 e **(c)** Minuta de Resolução CONSEPE.

6. Por oportuno, buscando velar sempre pela boa execução dos atos públicos e, levando-se em consideração o supramencionado, **solicita-se deste órgão consultivo um parecer jurídico sobre a questão acima delineada.**

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 09:58)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.005706/2024-55

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
30, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **e16f44a9f6**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP
59.625-900.

PARECER n. 00101/2024/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.005706/2024-77.

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE.

ASSUNTOS: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEPE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS. COLABORAÇÃO ESPORÁDICA REMUNERADA. DOCENTE EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA [ARTIGO 9º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019]. REGULAMENTAÇÃO. MINUTA DE RESOLUÇÃO. LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta promovida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, relativa à análise da Minuta de Resolução CONSEPE, que regulamenta o inciso XII, do artigo 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, de modo que os autos foram encaminhados para apreciação da **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1]. Além disso, o TCU, no Acórdão/Plenário nº 3.241/2013, já se manifestou nestes termos:

[...]

Conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União), e orientação normativa da Advocacia Geral da União, expressa nas Notas DECOR/CGU/AGU Nº 007/2007- SFT e 191/2008-MCL, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo são de competência exclusiva da Advocacia-Geral da União, dentre as quais se inclui a emissão de parecer prévio e obrigatório sobre a aprovação de minutas de contratos e de convênios a que alude o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Assim, tais atribuições não podem ser substituídas pelas opiniões emitidas pelos adjuntos jurídicos, assessores jurídicos civis e militares bacharéis em Direito, sendo-lhes facultado, no máximo, auxiliar os trabalhos jurídicos dos membros do AGU.

[...].

2. Os autos, encaminhados/recebidos a esta Procuradoria Federal em **30.04.2024**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) consta ofício nº 30/2024 - PROGEPE, de 30 de abril de 2024, solicitando emissão de Parecer Jurídico quando a legalidade da Minuta de Resolução;

Sequência 2

(b) Minuta de Resolução do CONSEPE/UFERSA, que regulamenta o inciso XII, do artigo 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019;

Sequência 3

(c) Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior; e

Sequência 4

(d) Resolução CONSEPE/UFERSA nº 44, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre alterações dos artigos 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3][4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB).

6. Na consulta em apreço existe, tão somente, a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, como no caso, que exige **manifestação jurídica sobre a Minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do inciso XII, do artigo 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior**. Desse modo, cumpre transcrever o teor da consulta, nesses termos:

1. Cumprimentando cordialmente V. S^a, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semiárido - PROGEPE/UFERSA vem, por intermédio do presente, solicitar emissão de Parecer quanto a Minuta de Resolução CONSEPE que regulamenta o inciso XII do artigo 9º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

[...]

6. Por oportuno, buscando velar sempre pela boa execução dos atos públicos e, levando-se em consideração o supramencionado, solicita-se deste órgão consultivo um parecer jurídico sobre a questão acima delineada

2.1 MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO

7. Considerando que o artigo 9º, inciso XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, prevê a possibilidade de docente, em exercício no regime de trabalho com dedicação exclusiva, perceber remuneração financeira por colaboração intermitente de índole científica ou tecnológica em campos de sua especialização, abrangendo também centros de inovação tecnológica, mediante normatização estabelecida pelo CONSEPE, passa-se a análise da minuta apresentada. Nesse sentido, é perceptível que não há, em princípio, qualquer disposição em conflito com os regulamentos da UFERSA; ao contrário, a proposta da Resolução em comento revela-se como uma medida

indispensável à interpretação assertiva e aplicação eficiente daquele dispositivo nesta IFES. Além disso, o dispositivo a ser regulamentado apenas replica o artigo 21, inciso XII, da Lei nº 12.772/2012, nestes termos:

Art. 21. No regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de:

[...]

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, **devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.**

[...]

§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do *caput* não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

8. Destarte, nota-se que o texto da minuta abarca conceitos fundamentais a serem observados pelos docentes quando se propuserem à percepção de retribuição pecuniária por colaboração esporádica, bem como define a competência e os parâmetros destinados à deliberação do requerimento de atividade por colaboração esporádica. A despeito da regularidade da Minuta, que segue entendimento já manifestado pela PF/UFERSA, cumpre destacar uma ligeira observação, a saber, a liberação de colaboração esporádica deve ser discutida, conforme o requerimento apresentado pelo docente, a partir das **circunstâncias de cada concreto**, pois não existe, **nos termos do artigo 20, § 2º, da Lei nº 12.772/2012**, a possibilidade de liberação - para atividade esporádica - com prazo indefinido, senão ela tornaria qualquer docente em profissional liberal, muito embora com 08 (oito) horas semanais de atividade profissional. E esse não foi o propósito da lei, explica-se: o que impediria, por exemplo, sem a necessidade de autorização realizada caso a caso, que um docente se tornasse um advogado ou contador (consultoria), inclusive, com escritório profissional na cidade, sem falar na hipótese de atuação menos ostensiva de advocacia ou contabilidade? Afinal, que dinâmica de controle a UFERSA poderia ter diante desse profissional? Aliás, esse entendimento resta bem claro na Minuta de Resolução, pois os seus termos prestigiam esse cuidado por parte da área administrativa. **Portanto, não faz sentido, a inexistência de autorização individualizada.** Por isso, não faz sentido o artigo 3º, § 4º, da Minuta, pois isso negaria a própria pertinência normativa do artigo 3º, § 1º, alínea c, da Minuta. Sugere-se, assim, **a supressão do artigo 3º, § 4º, da Minuta.** Além disso, por uma exigência lógica, sugere-se a inclusão de parágrafo único no artigo 2º, nestes termos:

Parágrafo único. O descumprimento dessa vedação, que pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica, acarreta a cassação da autorização concedida pela Assembleia Departamental, ainda que esse descumprimento só tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

9. Evidentemente, a Assembleia Departamental terá o devido cuidado na análise dos requerimentos, coibindo eventuais excessos, mas, sobretudo, criando os espaços de atuação profissional, aliás, tão necessários, para o contágio dos docentes - mediante merecida remuneração - com a realidade do mercado. Feitas essas considerações, vislumbra-se um evidente benefício à Instituição na regulamentação da matéria. Em todo caso, essa temática adentra o *mérito administrativo* do gestor da Instituição, de modo que, nesse tocante, as considerações desta Procuradoria Federal, quando aventadas, não passam de meras sugestões sem qualquer pretensão de vinculação, por não se arrimar em parâmetro legal impositivo, porém, tão somente, uma análise desinteressada do caso.

3. CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela legalidade da Minuta de Regulamentação do artigo 9º, Inciso XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior da UFERSA.

11. Nos termos das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, quinta-feira, 09 de maio de 2024.

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

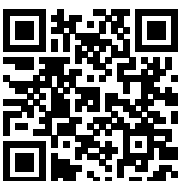
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091005706202477 e da chave de acesso 40fe64cb



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1491659547 e chave de acesso 40fe64cb no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-05-2024 17:53. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



PARECER N° 14/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 09:09)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **ce629b7c9c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE

DESPACHO Nº 1/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de maio de 2024.

Em **13/05/2024**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.005706/2024-55, por motivo de **não será arquivado**.

Ordem: 6

Número: 52

Ano: 2024

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: DESPACHO ARQUIVAMENTO

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 08:09)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.005706/2024-55

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **c4fabd3e6c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO a importância da colaboração externa do docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva para estimular o aperfeiçoamento profissional e a interação entre a Universidade e a sociedade, desde que sem prejuízos à atividade do magistério superior;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a colaboração esporádica remunerada do Docente em regime de Dedicação Exclusiva, de que trata o art. 9º, XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019.

§ 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à UFERSA, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica, tais como a prática de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres e outros serviços técnico-profissionais.

§ 2º Esporádica é a colaboração que não exceda, isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

§ 3º As atividades externas não poderão ser computadas como carga-horária docente para nenhum fim institucional.

§ 4º As hipóteses dos incisos I a XI da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019 não são objeto desta regulamentação.

Art. 2º. É vedada a colaboração esporádica que prejudique os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado, bem como o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da UFERSA para a sua execução.

Parágrafo único. O descumprimento dessa vedação, que pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica, acarreta a cassação da autorização concedida pela Assembleia Departamental, ainda que esse descumprimento só tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º. Compete à Assembleia Departamental a análise e a deliberação sobre pedidos de colaboração esporádica.

§ 1º O pedido deverá conter:

- a) descrição da atividade a ser desenvolvida;
- b) local de realização;
- c) duração e a carga-horária dedicada;
- d) justificativa sobre como a atuação pode proporcionar retorno à instituição na linha de intercâmbios culturais, técnicos, científicos ou de propagação construtiva do nome e da competência da UFERSA; e,
- e) declaração de que não haverá prejuízo aos encargos administrativos e acadêmicos do docente.

§ 2º A carga-horária dedicada será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).

§ 3º Ao final de cada semestre letivo, as atividades efetivamente realizadas deverão ser informadas no Relatório Individual de Atividades Docentes (RID).

Art. 4º. Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 09:48)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/05/2024** e o código de verificação: **2e8a2f6bee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE

DESPACHO Nº 76/2024 - AT-PROGEPE (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 14 de maio de 2024.

Processo: 23091.005706/2024-55

Interessado: Assessoria Técnica da PROGEPE.

Assunto: Minuta de Resolução CONSEPE

DESPACHO

01. Trata-se do processo administrativo nº 23091.005706/2024-55, no que se refere a Minuta de Resolução Consepe que regulamenta o inciso XII do Artigo 9º da Resolução Consepe /Ufersa nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do magistério superior.

02. Por oportuno, foi realizada consulta à Procuradoria Federal da UFERSA - PF /UFERSA, sob o Nup nº 23091.005706/2024-77, com o intuito de aferir a legalidade da referida minuta.

03. Nestes termos, a PF-UFERSA emitiu no dia 09/05/2024 o **PARECER nº 00101/2024 /GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, o qual exarou, no item 08 e 10 o que se segue:

8.

[...]

Por isso, não faz sentido o artigo 3º, §4º, da Minuta, pois isso negaria a própria pertinência normativa do artigo 3º, § 1º, alínea c, da Minuta. Sugere-se, assim, a **supressão do artigo 3º, § 4º, da Minuta**. Além disso, por uma exigência lógica, sugere-se a inclusão de parágrafo único no artigo 2º, nestes termos:

Parágrafo único. O descumprimento dessa vedação, que pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica, acarreta a cassação da autorização concedida pela Assembleia Departamental, ainda que esse descumprimento só tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

[...]

10. Ante o exposto, conclui-se [5] pela legalidade da Minuta de Regulamentação do artigo 9º, Inciso XII, da Resolução CONSEPE/UFERSA no 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior da UFERSA.

04. De toda evidência, apesar de se verificar a legalidade da minuta da referida Resolução, vide a necessidade de alteração, qual seja **(a)** a supressão do artigo 3º, parágrafo 4º, bem como **(b)** inclusão de parágrafo único no artigo 2º, conforme indicado pelo Procurador Federal.

05. Assim, considerando o exarado, esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ADOTA o Parecer da Procuradoria Federal da UFRSA - PF/UFRSA.

06. Por conseguinte, encaminhe-se os autos processuais à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC, a qual deve distribuir a presente demanda a uma Relatoria do CONSEPE.

(Assinado digitalmente em 14/05/2024 09:49)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###158#4

Processo Associado: 23091.005706/2024-55

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrsa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 76, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 14/05/2024 e o código de verificação: 087d8d4a22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Andréa Maria Ferreira Moura
Documento	Minuta de Resolução CONSEPE que regulamenta o art. 9º, inciso XII, da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do magistério superior.
1. Relatório	
A presente minuta de resolução faz-se necessária para normatizar e regulamentar o artigo 9º, inciso XII, da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que em consonância com o disposto no artigo 21º da Lei nº 12.772/12, trata das permissões de percepção que pode usufruir o docente em exercício no regime de trabalho com dedicação exclusiva. A lei reforça ainda que devem ser observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE. Neste sentido, o artigo 9º da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2019 elenca 11 situações possíveis de percepção, e uma décima-segunda, que trata da retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, para a qual a referida resolução exige regulamentação complementar do CONSEPE. Portanto, a presente norma se apresenta para suprir essa exigência, existente desde 2019 e que, até o momento, não foi atendida. Como relatora as emendas propostas são apenas de caráter organizacional. Objetivando melhorias textuais que colaborem com a compreensão e clareza do texto final. Nesse sentido foi proposto a criação de capítulos concentrando assuntos do mesmo tema e reescrita de alguns artigos sem mudanças no conteúdo do que estava sendo originalmente proposto. As mudanças de escrita em alguns caso complementa a ideia central e em outro propõe desmembramento de modo trazer clareza do texto. Diante do exposto, sugiro a aprovação do texto da norma com as alterações das emendas apresentadas.	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
x	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Criar o CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
- **Alterar a redação do § 1º do Art. 1º para:** A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à UFERSA, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica.
- **Criar o § 2º do Art. 1º com o seguinte texto:** Considera-se colaboração esporádica a participação de docentes em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais, bem como também serviço de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres ou quaisquer outros serviços técnico-profissionais relacionadas à área de atuação do docente.
- **Criar o § 3º do Art. 1º com o seguinte texto:** Pelas atividades externas realizadas na colaboração esporádica pode ser recebidos retribuição pecuniária, na forma de *pro labore* ou cachê pago diretamente ao docente por outra instituição.
- **Alterar a redação do §2º original e transformar em §4º;** As atividades realizadas por colaboração esporádica não podem exceder, isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.
- **Alterar a redação do §3º do Art. 1º e transformar em Art.2º** As atividades externas realizadas como colaboração esporádica remunerada não poderão ser computadas como carga-horária docente para nenhum fim institucional.
- **Transformar em Art. 3º o § 4º do Art. 1º.**
- **Criar o Capítulo II - DOS PEDIDOS E REGISTROS**
- **Transformar em Art. 4º o Art. 3º original** sem alteração de texto, apenas para seguir a lógica numérica dentro das alterações propostas anteriormente.
- **Alterar a redação do §2º do Art. 3º original para:** A carga-horária dedicada às atividades externas que se enquadram como colaboração esporádica será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).
- **Alterar a redação do Art. 4º e Transformar em Art. 5º** Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação oficial realizada pela secretária do departamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Criar o Capítulo III- DAS VEDAÇÕES.**
- **Alterar a redação do Art. 2º e Transformar em Art. 6º** É vedado à colaboração esporádica remunerada que prejudique os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado.
- **Criar o Art.7º** É vedado o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da UFERSA para a execução de quaisquer atividades externas relacionadas a colaboração esporádica remunerada.
- **Alterar a redação do Parágrafo único.** O descumprimento dessas vedações, pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica. **Com a comprovação da denúncia, observando-se, o contraditório e a ampla defesa, fica revogada a autorização concedida pela Assembleia Departamental, mesmo que descumprimento tenha sido verificado depois do período definido no artigo 4º, § 1º, alínea c, desta Resolução.**
- **Criar o Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- **Criar o Art.8º** Os casos em desacordo com esta Resolução deverão ser apurados nos termos da legislação em vigor, em Resoluções dos conselhos superiores e no Regimento da UFERSA.
- **Criar o Art.9º** Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo CONSEPE.

Mossoró, 07 de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANDREA MARIA FERREIRA MOURA

Data: 07/06/2024 12:15:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Maria Ferreira Moura

Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de emendas ao texto de proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Proponente	José Albenes Bezerra Júnior
Documento	Minuta que regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.
1. Emendas	
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a colaboração esporádica remunerada do Docente em regime de Dedicação Exclusiva, de que trata o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa. (ALBENES – CCSAH - MANTER) § 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à Ufersa, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica, tais como a prática de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres e outros serviços técnico-profissionais. (Manter o texto original) Justificativa: Deixar o texto mais claro quanto as definições, evitando subjetividades. (ALBENES – CCSAH - MANTER) § 2º Esporádica é a colaboração que não exceda, isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais. (Manter o texto original) Justificativa: Deixar o texto evidente quanto a questão da carga horária. (ALBENES - CCSAH – ALTERAR): § 3º Pelas atividades externas realizadas na colaboração esporádica pode ser recebidos retribuição pecuniária, na forma de <i>pro labore</i> ou cachê pago diretamente ao docente. Justificativa: Suprimir “por outra instituição”. Manteria o texto proposto pela relatora Andrea, mas só até a palavra “docente”. O esclarecimento sobre a colaboração já será feito no pedido à assembleia (art. 3º). A parte final "por outra instituição" pode gerar interpretações que limitem a colaboração do docente (ex., instituições de ensino superior), o que esvaziaria completamente o propósito de oxigenação da Resolução. (ALBENES – CCSAH - CRIAR): Art. 4º Fica o docente autorizado a incluir a área de sua especificidade, coberta por esta resolução, em sua identificação e apresentação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ALBENES - CCSAH – ALTERAR): Art. 4º Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação oficial realizada pela Secretaria do Departamento de lotação do docente.

Justificativa: É preciso ajustar e delimitar a questão relacionada ao prazo, bem como o responsável pela comunicação.

Mossoró, 29 de novembro de 2024.

José Albenes Bezerra Júnior

Conselheiro do CONSEPE



Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

EMENDAS - Consepe [Relatora Andrea Ferreira] - (Art. 9º - regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor)

Wesley de Oliveira Santos <[REDACTED]>

6 de dezembro de 2024 às 15:23

Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[REDACTED]>

Boa tarde prezada Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).

Segue uma emenda, referente à minuta de resolução que regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

Suprimir o artigo 7 (Wesley - Centro de Engenharias - CE): Art. 7º É vedado o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da Ufersa para a execução de quaisquer atividades externas relacionadas a colaboração esporádica remunerada.

Atenciosamente,
Wesley.

Prof. Dr. Wesley de Oliveira Santos
Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM)
Centro de Engenharias (CE)
Professor Adjunto - C4
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) - Campus Mossoró
Contato: [REDACTED]
Ramal: [REDACTED]
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3487145104661088>

Em seg., 25 de nov. de 2024 às 19:25, Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX.

Regulamenta o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regulamentar o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa; a importância da colaboração externa do docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva para estimular o aperfeiçoamento profissional e a interação entre a Universidade e a sociedade, desde que sem prejuízos à atividade do magistério superior; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua xxª Reunião x de x, realizada no dia x de x de x, resolve:

(RELATORA: ANDREA – CRIAR):

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a colaboração esporádica remunerada do Docente em regime de Dedicação Exclusiva, de que trata o art. 9º, XII, da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa.

§ 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à Ufersa, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica, tais como a prática de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres e outros serviços técnico-profissionais.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): § 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à UFERSA, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica.

(ALBENES – CCSAH - MANTER) § 1º A colaboração esporádica refere-se a atividades externas à Ufersa, sem vínculo empregatício, realizadas por docentes em assuntos de sua especialidade científica ou tecnológica, tais como a prática de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres e outros serviços técnico-profissionais. (Manter o texto original)

Justificativa: Deixar o texto mais claro quanto as definições, evitando subjetividades.

§ 2º Esporádica é a colaboração que não exceda, isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): § 2º Considera-se colaboração esporádica a participação de docentes em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

também serviço de consultorias, assessorias, elaboração de laudos, pareceres ou quaisquer outros serviços técnicoprofissionais relacionadas à área de atuação do docente.

(ALBENES – CCSAH - MANTER) § 2º Esporádica é a colaboração que não exceda, isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais. (Manter o texto original)

Justificativa: Deixar o texto evidente quanto a questão da carga horária.

§ 3º As atividades externas não poderão ser computadas como carga-horária docente para nenhum fim institucional.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): § 3º Pelas atividades externas realizadas na colaboração esporádica pode ser recebidos retribuição pecuniária, na forma de *pro labore* ou cachê pago diretamente ao docente por outra instituição.

(ALBENES - CCSAH – ALTERAR): § 3º Pelas atividades externas realizadas na colaboração esporádica pode ser recebidos retribuição pecuniária, na forma de *pro labore* ou cachê pago diretamente ao docente.

Justificativa: Suprimir “por outra instituição”. Manteria o texto proposto pela relatora Andrea, mas só até a palavra “docente”. O esclarecimento sobre a colaboração já será feito no pedido à assembleia (art. 3º). A parte final "por outra instituição" pode gerar interpretações que limitem a colaboração do docente (ex., instituições de ensino superior), o que esvaziaria completamente o propósito de oxigenação da Resolução.

§ 4º As hipóteses dos incisos I a XI da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa não são objeto desta regulamentação.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): § 4º As atividades realizadas por colaboração esporádica não podem exceder, isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais, ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

Art. 2º É vedada a colaboração esporádica que prejudique os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado, bem como o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da Ufersa para a sua execução.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): Art. 2º As atividades externas realizadas como colaboração esporádica remunerada não poderão ser computadas como carga-horária docente para nenhum fim institucional.

Parágrafo único. O descumprimento dessa vedação, que pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica, acarreta a cassação da autorização concedida pela Assembleia Departamental, ainda que esse descumprimento só tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

(RELATORA: ANDREA – SUPRIMIR): Parágrafo único. O descumprimento dessa vedação, que pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica, acarreta a cassação da autorização concedida pela Assembleia Departamental, ainda que esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

descumprimento só tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 3º As hipóteses dos incisos I a XI da Resolução nº 1, de 13 de março de 2019, do Consepe da Ufersa não são objeto desta regulamentação.

(ALBENES – CCSAH - CRIAR): Art. 4º Fica o docente autorizado a incluir a área de sua especificidade, coberta por esta resolução, em sua identificação e apresentação.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR):

CAPÍTULO II

DOS PEDIDOS E REGISTROS

Art. 3º Compete à Assembleia Departamental a análise e a deliberação sobre pedidos de colaboração esporádica.

§ 1º O pedido deverá conter:

- a) descrição da atividade a ser desenvolvida;
- b) local de realização;
- c) duração e a carga-horária dedicada;
- d) justificativa sobre como a atuação pode proporcionar retorno à instituição na linha de intercâmbios culturais, técnicos, científicos ou de propagação construtiva do nome e da competência da Ufersa; e
- e) declaração de que não haverá prejuízo aos encargos administrativos e acadêmicos do docente.

§ 2º A carga-horária dedicada será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): § 2º A carga-horária dedicada as atividades externas que se enquadram como colaboração esporádica será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e evidenciada no Plano Individual de Atividade Docente (PID).

§ 3º Ao final de cada semestre letivo, as atividades efetivamente realizadas deverão ser informadas no Relatório Individual de Atividades Docentes (RID).

Art. 4º Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente, no prazo de 5 (cinco) dias.

(RELATORA: ANDREA – ALTERAR): Art. 4º Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação oficial realizada pela secretária do departamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ALBENES - CCSAH – ALTERAR): Art. 4º Das decisões proferidas pela Assembleia Departamental, caberá recurso ao Conselho de Centro, interposto, pelo docente interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação oficial realizada pela Secretaria do Departamento de lotação do docente.

Justificativa: É preciso ajustar e delimitar a questão relacionada ao prazo, bem como o responsável pela comunicação.

(RELATORA: ANDREA – SUPRIMIR): Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR):

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 6º É vedada a colaboração esporádica remunerada que prejudique os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o docente esteja lotado.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 7º É vedado o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da Ufersa para a execução de quaisquer atividades externas relacionadas a colaboração esporádica remunerada.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Parágrafo único. O descumprimento dessas vedações, pode ser denunciado por qualquer pessoa, inclusive, fora da comunidade acadêmica. Com a comprovação da denúncia, observando-se, o contraditório e a ampla defesa (artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal), fica revogada a autorização concedida pela Assembleia Departamental, mesmo que descumprimento tenha sido verificado depois do período definido no artigo 3º, § 1º, alínea c, desta Resolução.

(WESLEY – CE – SUPRIMIR): Art. 7º É vedado o uso de qualquer sala, instalação ou recurso humano da Ufersa para a execução de quaisquer atividades externas relacionadas a colaboração esporádica remunerada.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR):

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 8º Os casos em desacordo com esta Resolução deverão ser apurados nos termos da legislação em vigor, em Resoluções dos conselhos superiores e no Regimento da UFERSA.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 9º Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo CONSEPE.

(RELATORA: ANDREA – CRIAR): Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)
1ª Reunião Ordinária de 2025

7º PONTO

Outras ocorrências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 03

Outras ocorrências

